



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

1- MAPA GENÉRICO DE VALORES- IPTU

1.1 - PGVT - Planta Genérica de Valores de Terrenos					
1.1.1 - VuT - Valores de m <sup>2</sup> de Terreno nas Seções dos Logradouros					
CÓDIGO	NOME DO LOGRADOURO (Tipo: Rua, Trav. Avenida)	SEÇÃO	SETOR	BAIRRO	Em UFM
1	Beco Transparaiso	E-005	3	Moreirão	20
2	Beco Transparaiso	D-005	3	Moreirão	20
3	Rua Sem Nome	E-005	3	Moreirão	20
4	Rua Sem Nome	D-005	3	Moreirão	20
5	Passagem Nova	E-005	5	Rodoviários	20
6	Passagem Nova	D-005	5	Rodoviários	20
7	Passagem Maria da Gloria	E-005	5	Rodoviários	20
8	Passagem Maria da Gloria	D-005	5	Rodoviários	20
9	Rua Augusto Filho	E-005	2	Piauí	28
10	Rua Augusto Filho	E-010	2	Piauí	28
11	Rua Augusto Filho	E-015	4	Marambaia	28
12	Rua Augusto Filho	E-020	4	Marambaia	25
13	Rua Augusto Filho	E-025	4	Marambaia	25
14	Rua Augusto Filho	D-005	2	Piauí	28
15	Rua Augusto Filho	D-010	2	Piauí	28
16	Rua Augusto Filho	D-015	4	Marambaia	28
17	Rua Augusto Filho	D-020	4	Marambaia	28
18	Rua Augusto Filho	D-025	4	Marambaia	28
19	Rua Augusto Filho	D-030	5	Rodoviários	25
20	Rua Augusto Filho	D-035	5	Rodoviários	25
21	Rua 28 de Março	E-005	2	Piauí	28
22	Rua 28 de Março	E-010	2	Piauí	28
23	Rua 28 de Março	E-015	2	Piauí	28
24	Rua 28 de Março	E-020	4	Marambaia	28
25	Rua 28 de Março	E-025	4	Marambaia	28
26	Rua 28 de Março	E-030	4	Marambaia	28
27	Rua 28 de Março	E-035	5	Rodoviários	28
28	Rua 28 de Março	E-040	5	Rodoviários	28
29	Rua 28 de Março	E-045	5	Rodoviários	28
30	Rua 28 de Março	D-005	2	Piauí	28
31	Rua 28 de Março	D-010	2	Piauí	28
32	Rua 28 de Março	D-015	2	Piauí	28
33	Rua 28 de Março	D-020	4	Marambaia	28
34	Rua 28 de Março	D-025	4	Marambaia	28
35	Rua 28 de Março	D-030	4	Marambaia	28
36	Rua 28 de Março	D-035	5	Rodoviários	28
37	Rua 28 de Março	D-040	5	Rodoviários	28
38	Rua 28 de Março	D-045	5	Rodoviários	28





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

39	Rua 28 de Março	D-050	5	Rodoviários	28
40	Rua 28 de Março	D-055	9	União	28
41	Rua Galileu Cabral	E-005	2	Piauí	28
42	Rua Galileu Cabral	E-010	2	Piauí	28
43	Rua Galileu Cabral	E-015	2	Piauí	28
44	Rua Galileu Cabral	E-020	2	Piauí	28
45	Rua Galileu Cabral	E-025	4	Marambaia	28
46	Rua Galileu Cabral	E-030	4	Marambaia	28
47	Rua Galileu Cabral	E-035	4	Marambaia	28
48	Rua Galileu Cabral	E-040	5	Rodoviários	28
49	Rua Galileu Cabral	E-045	5	Rodoviários	28
50	Rua Galileu Cabral	E-050	5	Rodoviários	28
51	Rua Galileu Cabral	E-055	5	Rodoviários	28
52	Rua Galileu Cabral	E-060	9	União	28
53	Rua Galileu Cabral	D-005	2	Piauí	28
54	Rua Galileu Cabral	D-010	2	Piauí	28
55	Rua Galileu Cabral	D-015	2	Piauí	28
56	Rua Galileu Cabral	D-020	4	Marambaia	28
57	Rua Galileu Cabral	D-025	4	Marambaia	28
58	Rua Galileu Cabral	D-030	4	Marambaia	28
59	Rua Galileu Cabral	D-035	5	Rodoviários	28
60	Rua Galileu Cabral	D-040	5	Rodoviários	28
61	Rua Galileu Cabral	D-045	5	Rodoviários	28
62	Rua Galileu Cabral	D-050	5	Rodoviários	28
63	Rua Galileu Cabral	D-055	9	União	28
64	Rua Paes de Carvalho	E-005	2	Piauí	35
65	Rua Paes de Carvalho	E-010	2	Piauí	35
66	Rua Paes de Carvalho	E-015	2	Piauí	35
67	Rua Paes de Carvalho	E-020	4	Marambaia	35
68	Rua Paes de Carvalho	E-025	4	Marambaia	35
69	Rua Paes de Carvalho	E-030	4	Marambaia	35
70	Rua Paes de Carvalho	E-035	5	Rodoviários	35
71	Rua Paes de Carvalho	E-040	5	Rodoviários	35
72	Rua Paes de Carvalho	E-045	5	Rodoviários	35
73	Rua Paes de Carvalho	E-050	5	Rodoviários	35
74	Rua Paes de Carvalho	E-055	9	União	35
75	Rua Paes de Carvalho	D-05	2	Piauí	35
76	Rua Paes de Carvalho	D-010	1	Centro	35
77	Rua Paes de Carvalho	D-015	1	Centro	35
78	Rua Paes de Carvalho	D-020	1	Centro	35
79	Rua Paes de Carvalho	D-025	1	Centro	35
80	Rua Paes de Carvalho	D-030	5	Rodoviários	35
81	Rua Paes de Carvalho	D-035	5	Rodoviários	35
82	Rua Paes de Carvalho	D-040	5	Rodoviários	35





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

83	Rua Paes de Carvalho	D-045	5	Rodoviários	35
84	Rua Paes de Carvalho	D-050	8	Bairro Novo	35
85	Rua Paes de Carvalho	D-055	8	Bairro Novo	35
86	Rua Paes de Carvalho	D-060	8	Bairro Novo	35
87	Rua Paes de Carvalho	D-065	8	Bairro Novo	35
88	Rua Paes de Carvalho	D-070	8	Bairro Novo	35
89	Rua Paes de Carvalho	D-075	8	Bairro Novo	35
90	Rua Lauro Sodré	E-005	1	Centro	30
91	Rua Lauro Sodré	E-010	1	Centro	30
92	Rua Lauro Sodré	E-015	1	Centro	30
93	Rua Lauro Sodré	E-020	1	Centro	30
94	Rua Lauro Sodré	E-025	5	Rodoviários	28
95	Rua Lauro Sodré	E-030	5	Rodoviários	28
96	Rua Lauro Sodré	E-035	5	Rodoviários	25
97	Rua Lauro Sodré	E-040	5	Rodoviários	25
98	Rua Lauro Sodré	E-045	8	Bairro Novo	25
99	Rua Lauro Sodré	E-050	8	Bairro Novo	25
100	Rua Lauro Sodré	E-055	8	Bairro Novo	25
101	Rua Lauro Sodré	E-060	8	Bairro Novo	25
102	Rua Lauro Sodré	E-061	8	Bairro Novo	25
103	Rua Lauro Sodré	D-005	1	Centro	30
104	Rua Lauro Sodré	D-010	1	Centro	30
105	Rua Lauro Sodré	D-015	1	Centro	30
106	Rua Lauro Sodré	D-020	1	Centro	30
107	Rua Lauro Sodré	D-025	1	Centro	30
108	Rua Lauro Sodré	D-030	5	Rodoviários	28
109	Rua Lauro Sodré	D-035	5	Rodoviários	28
110	Rua Lauro Sodré	D-040	5	Rodoviários	25
111	Rua Lauro Sodré	D-045	5	Rodoviários	25
112	Rua Lauro Sodré	D-050	8	Bairro Novo	25
113	Rua Lauro Sodré	D-055	8	Bairro Novo	25
114	Rua Lauro Sodré	D-060	8	Bairro Novo	25
115	Rua Lauro Sodré	D-065	8	Bairro Novo	25
116	Rua Lauro Sodré	D-070	8	Bairro Novo	25
117	Rua Gonçalo Ferreira	E-005	1	Centro	30
118	Rua Gonçalo Ferreira	E-010	1	Centro	30
119	Rua Gonçalo Ferreira	E-015	1	Centro	30
120	Rua Gonçalo Ferreira	E-020	1	Centro	30
121	Rua Gonçalo Ferreira	E-025	1	Centro	30
122	Rua Gonçalo Ferreira	E-030	5	Rodoviários	28
123	Rua Gonçalo Ferreira	E-035	5	Rodoviários	28
124	Rua Gonçalo Ferreira	E-040	5	Rodoviários	25
125	Rua Gonçalo Ferreira	E-045	5	Rodoviários	25
126	Rua Gonçalo Ferreira	E-050	8	Bairro Novo	25





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

127	Rua Gonçalo Ferreira	E-055	8	Bairro Novo	25
128	Rua Gonçalo Ferreira	E-060	8	Bairro Novo	25
129	Rua Gonçalo Ferreira	E-065	8	Bairro Novo	25
130	Rua Gonçalo Ferreira	E-070	8	Bairro Novo	25
131	Rua Gonçalo Ferreira	D-005	9	União	30
132	Rua Gonçalo Ferreira	D-010	1	Centro	30
133	Rua Gonçalo Ferreira	D-015	1	Centro	30
134	Rua Gonçalo Ferreira	D-020	1	Centro	30
135	Rua Gonçalo Ferreira	D-025	1	Centro	30
136	Rua Gonçalo Ferreira	D-030	1	Centro	30
137	Rua Gonçalo Ferreira	D-035	6	Umarizal	28
138	Rua Gonçalo Ferreira	D-040	6	Umarizal	28
139	Rua Gonçalo Ferreira	D-045	6	Umarizal	28
140	Rua Gonçalo Ferreira	D-050	6	Umarizal	28
141	Rua Gonçalo Ferreira	D-055	8	Bairro Novo	25
142	Rua Gonçalo Ferreira	D-060	8	Bairro Novo	25
143	Rua Gonçalo Ferreira	D-065	8	Bairro Novo	25
144	Rua Gonçalo Ferreira	D-070	8	Bairro Novo	25
145	Rua Gonçalo Ferreira	D-075	8	Bairro Novo	25
146	Rua Gonçalo Ferreira	D-080	8	Bairro Novo	25
147	Rua Prof. Glauberto Campos	E-005	1	Centro	30
148	Rua Prof. Glauberto Campos	E-010	1	Centro	30
149	Rua Prof. Glauberto Campos	E-015	1	Centro	30
150	Rua Prof. Glauberto Campos	E-020	1	Centro	30
151	Rua Prof. Glauberto Campos	E-025	1	Centro	30
152	Rua Prof. Glauberto Campos	E-030	6	Umarizal	25
153	Rua Prof. Glauberto Campos	E-035	6	Umarizal	25
154	Rua Prof. Glauberto Campos	E-040	6	Umarizal	25
155	Rua Prof. Glauberto Campos	E-045	6	Umarizal	25
156	Rua Prof. Glauberto Campos	E-050	8	Bairro Novo	25
157	Rua Prof. Glauberto Campos	E-055	8	Bairro Novo	25
158	Rua Prof. Glauberto Campos	E-060	8	Bairro Novo	25
159	Rua Prof. Glauberto Campos	E-065	8	Bairro Novo	25
160	Rua Prof. Glauberto Campos	E-070	8	Bairro Novo	25
161	Rua Prof. Glauberto Campos	E-075	8	Bairro Novo	25
162	Rua Prof. Glauberto Campos	D-005	1	Centro	30
163	Rua Prof. Glauberto Campos	D-010	1	Centro	30
164	Rua Prof. Glauberto Campos	D-015	1	Centro	30
165	Rua Prof. Glauberto Campos	D-020	6	Umarizal	25
166	Rua Prof. Glauberto Campos	D-025	6	Umarizal	25
167	Rua Prof. Glauberto Campos	D-030	6	Umarizal	25
168	Rua Prof. Glauberto Campos	D-035	6	Umarizal	25
169	Rua Prof. Glauberto Campos	D-040	8	Bairro Novo	25
170	Rua Prof. Glauberto Campos	D-045	8	Bairro Novo	25





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

171	Rua Prof. Glauberto Campos	D-050	8	Bairro Novo	25
172	Rua Prof. Glauberto Campos	D-055	8	Bairro Novo	25
173	Rua Prof. Glauberto Campos	D-060	8	Bairro Novo	25
174	Rua Prof. Glauberto Campos	D-065	8	Bairro Novo	25
175	Rua Visconde do Rio Branco	E-005	1	Centro	30
176	Rua Visconde do Rio Branco	E-010	1	Centro	30
177	Rua Visconde do Rio Branco	E-015	1	Centro	30
178	Rua Visconde do Rio Branco	E-020	6	Umarizal	30
179	Rua Visconde do Rio Branco	E-025	6	Umarizal	25
180	Rua Visconde do Rio Branco	E-030	6	Umarizal	25
181	Rua Visconde do Rio Branco	E-035	6	Umarizal	25
182	Rua Visconde do Rio Branco	E-040	8	Bairro Novo	25
183	Rua Visconde do Rio Branco	E-045	8	Bairro Novo	25
184	Rua Visconde do Rio Branco	E-050	8	Bairro Novo	25
185	Rua Visconde do Rio Branco	E-055	8	Bairro Novo	25
186	Rua Visconde do Rio Branco	E-060	8	Bairro Novo	25
187	Rua Visconde do Rio Branco	E-065	8	Bairro Novo	25
188	Rua Visconde do Rio Branco	D-005	1	Centro	30
189	Rua Visconde do Rio Branco	D-010	1	Centro	30
190	Rua Visconde do Rio Branco	D-015	1	Centro	30
191	Rua Visconde do Rio Branco	D-020	1	Centro	30
192	Rua Visconde do Rio Branco	D-025	6	Umarizal	25
193	Rua Visconde do Rio Branco	D-030	6	Umarizal	25
194	Rua Visconde do Rio Branco	D-035	6	Umarizal	25
195	Rua Visconde do Rio Branco	D-040	8	Bairro Novo	25
196	Rua Visconde do Rio Branco	D-045	8	Bairro Novo	25
197	Rua Visconde do Rio Branco	D-050	8	Bairro Novo	25
198	Rua Visconde do Rio Branco	D-055	8	Bairro Novo	25
199	Rua Visconde do Rio Branco	D-060	8	Bairro Novo	25
200	Rua Visconde do Rio Branco	D-065	8	Bairro Novo	25
201	Rua Duque de Caxias	E-005	1	Centro	30
202	Rua Duque de Caxias	E-010	1	Centro	30
203	Rua Duque de Caxias	E-015	1	Centro	30
204	Rua Duque de Caxias	E-020	1	Centro	30
205	Rua Duque de Caxias	E-025	1	Centro	30
206	Rua Duque de Caxias	E-030	6	Umarizal	25
207	Rua Duque de Caxias	E-035	6	Umarizal	25
208	Rua Duque de Caxias	E-040	6	Umarizal	25
209	Rua Duque de Caxias	E-045	6	Umarizal	25
210	Rua Duque de Caxias	E-050	6	Umarizal	25
211	Rua Duque de Caxias	E-055	8	Bairro Novo	25
212	Rua Duque de Caxias	E-060	8	Bairro Novo	25
213	Rua Duque de Caxias	E-065	8	Bairro Novo	25
214	Rua Duque de Caxias	E-070	8	Bairro Novo	25





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

215	Rua Duque de Caxias	E-075	8	Bairro Novo	25
216	Rua Duque de Caxias	E-080	8	Bairro Novo	25
217	Rua Duque de Caxias	D-005	1	Centro	30
218	Rua Duque de Caxias	D-010	1	Centro	30
219	Rua Duque de Caxias	D-015	1	Centro	30
220	Rua Duque de Caxias	D-020	1	Centro	30
221	Rua Duque de Caxias	D-025	1	Centro	30
222	Rua Duque de Caxias	D-030	1	Centro	30
223	Rua Duque de Caxias	D-035	6	Umarizal	25
224	Rua Duque de Caxias	D-040	6	Umarizal	25
225	Rua Duque de Caxias	D-045	6	Umarizal	25
226	Rua Duque de Caxias	D-050	6	Umarizal	25
227	Rua Duque de Caxias	D-055	6	Umarizal	25
228	Rua Duque de Caxias	D-060	6	Umarizal	25
229	Rua Duque de Caxias	D-065	6	Umarizal	25
230	Rua Duque de Caxias	D-070	6	Umarizal	25
231	Rua Duque de Caxias	D-075	6	Umarizal	25
232	Rua Duque de Caxias	D-080	6	Umarizal	25
233	Rua Duque de Caxias	D-085	6	Umarizal	25
234	Rua Generalíssimo Deodoro	E-005	1	Centro	30
235	Rua Generalíssimo Deodoro	E-010	1	Centro	30
236	Rua Generalíssimo Deodoro	E-015	1	Centro	30
237	Rua Generalíssimo Deodoro	E-020	1	Centro	30
238	Rua Generalíssimo Deodoro	E-025	1	Centro	28
239	Rua Generalíssimo Deodoro	E-030	6	Umarizal	28
240	Rua Generalíssimo Deodoro	E-035	6	Umarizal	28
241	Rua Generalíssimo Deodoro	E-040	6	Umarizal	28
242	Rua Generalíssimo Deodoro	E-045	6	Umarizal	28
243	Rua Generalíssimo Deodoro	E-050	6	Umarizal	28
244	Rua Generalíssimo Deodoro	E-055	6	Umarizal	28
245	Rua Generalíssimo Deodoro	E-060	6	Umarizal	28
246	Rua Generalíssimo Deodoro	E-065	6	Umarizal	28
247	Rua Generalíssimo Deodoro	D-005	1	Centro	30
248	Rua Generalíssimo Deodoro	D-010	1	Centro	30
249	Rua Generalíssimo Deodoro	D-015	1	Centro	30
250	Rua Generalíssimo Deodoro	D-020	1	Centro	30
251	Rua Generalíssimo Deodoro	D-025	1	Centro	28
252	Rua Generalíssimo Deodoro	D-030	6	Umarizal	28
253	Rua Generalíssimo Deodoro	D-035	6	Umarizal	28
254	Rua Generalíssimo Deodoro	D-040	6	Umarizal	28
255	Rua Generalíssimo Deodoro	D-045	6	Umarizal	28
256	Rua Generalíssimo Deodoro	D-050	6	Umarizal	28
257	Rua Generalíssimo Deodoro	D-055	6	Umarizal	28
258	Rua do Rosário	E-005	1	Centro	35





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

259	Rua do Rosário	E-010	1	Centro	35
260	Rua do Rosário	E-015	1	Centro	35
261	Rua do Rosário	E-020	1	Centro	35
262	Rua do Rosário	E-025	1	Centro	35
263	Rua do Rosário	E-030	1	Centro	35
264	Rua do Rosário	E-035	6	Umarizal	35
265	Rua do Rosário	D-005	1	Centro	35
266	Rua do Barro Alto	E-005	7	Barro Alto	20
267	Rua do Barro Alto	E-010	7	Barro Alto	20
268	Rua do Barro Alto	E-015	7	Barro Alto	20
269	Rua do Barro Alto	E-020	7	Barro Alto	20
270	Rua do Barro Alto	D-005	7	Barro Alto	20
271	Rua do Barro Alto	D-010	7	Barro Alto	20
272	Rua do Barro Alto	D-015	7	Barro Alto	20
273	Rua do Barro Alto	D-020	7	Barro Alto	20
274	Rua Castelo Branco	E-005	7	Barro Alto	20
275	Rua Castelo Branco	E-010	7	Barro Alto	20
276	Rua Castelo Branco	E-015	7	Barro Alto	20
277	Rua Castelo Branco	D-005	7	Barro Alto	20
278	Rua Castelo Branco	D-010	7	Barro Alto	20
279	Rua Castelo Branco	D-015	7	Barro Alto	20
280	Passagem Santa Rita	E-005	7	Barro Alto	20
281	Passagem Santa Rita	D-005	7	Barro Alto	20
282	Tv. Saldanha Marinha	E-005	2	Piauí	25
283	Tv. Saldanha Marinha	E-010	2	Piauí	25
284	Tv. Saldanha Marinha	D-005	2	Piauí	25
285	Tv. Saldanha Marinha	D-010	2	Piauí	25
286	Tv. Coronel Loreano Ataíde	E-005	2	Piauí	25
287	Tv. Coronel Loreano Ataíde	E-010	2	Piauí	25
288	Tv. Coronel Loreano Ataíde	E-015	2	Piauí	25
289	Tv. Coronel Loreano Ataíde	D-005	2	Piauí	25
290	Tv. Coronel Loreano Ataíde	D-010	2	Piauí	25
291	Tv. Coronel Loreano Ataíde	D-015	2	Piauí	25
292	Tv. 15 de Novembro	E-005	1	Centro	25
293	Tv. 15 de Novembro	E-010	1	Centro	25
294	Tv. 15 de Novembro	E-015	1	Centro	25
295	Tv. 15 de Novembro	E-020	1	Centro	25
296	Tv. 15 de Novembro	E-025	1	Centro	25
297	Tv. 15 de Novembro	E-030	1	Centro	25
298	Tv. 15 de Novembro	E-035	1	Centro	35
299	Tv. 15 de Novembro	E-040	2	Piauí	35
300	Tv. 15 de Novembro	E-045	2	Piauí	25
301	Tv. 15 de Novembro	E-050	2	Piauí	25
302	Tv. 15 de Novembro	E-055	2	Piauí	25





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

303	Tv. 15 de Novembro	E-060	2	Piauí	25
304	Tv. 15 de Novembro	D-005	1	Centro	25
305	Tv. 15 de Novembro	D-010	1	Centro	25
306	Tv. 15 de Novembro	D-015	1	Centro	25
307	Tv. 15 de Novembro	D-020	1	Centro	25
308	Tv. 15 de Novembro	D-025	1	Centro	25
309	Tv. 15 de Novembro	D-030	1	Centro	25
310	Tv. 15 de Novembro	D-035	1	Centro	35
311	Tv. 15 de Novembro	D-040	2	Piauí	35
312	Tv. 15 de Novembro	D-045	2	Piauí	25
313	Tv. 15 de Novembro	D-050	2	Piauí	25
314	Tv. 15 de Novembro	D-055	2	Piauí	25
315	Tv. 07 de Setembro	E-005	1	Centro	30
316	Tv. 07 de Setembro	E-010	1	Centro	30
317	Tv. 07 de Setembro	E-015	1	Centro	30
318	Tv. 07 de Setembro	E-020	1	Centro	30
319	Tv. 07 de Setembro	E-025	1	Centro	35
320	Tv. 07 de Setembro	E-030	1	Centro	35
321	Tv. 07 de Setembro	E-035	1	Centro	35
322	Tv. 07 de Setembro	E-040	2	Piauí	30
323	Tv. 07 de Setembro	E-045	2	Piauí	30
324	Tv. 07 de Setembro	E-050	2	Piauí	30
325	Tv. 07 de Setembro	E-055	2	Piauí	30
326	Tv. 07 de Setembro	D-005	1	Centro	30
327	Tv. 07 de Setembro	D-010	1	Centro	30
328	Tv. 07 de Setembro	D-015	1	Centro	30
329	Tv. 07 de Setembro	D-020	1	Centro	30
330	Tv. 07 de Setembro	D-025	1	Centro	35
331	Tv. 07 de Setembro	D-030	1	Centro	35
332	Tv. 07 de Setembro	D-035	1	Centro	35
333	Tv. 07 de Setembro	D-040	4	Marambaia	30
334	Tv. 07 de Setembro	D-045	4	Marambaia	30
335	Tv. 07 de Setembro	D-050	4	Marambaia	30
336	Tv. 07 de Setembro	D-055	4	Marambaia	30
337	Tv. 15 de Agosto	E-005	1	Centro	30
338	Tv. 15 de Agosto	E-010	1	Centro	30
339	Tv. 15 de Agosto	E-015	1	Centro	30
340	Tv. 15 de Agosto	E-020	1	Centro	30
341	Tv. 15 de Agosto	E-025	1	Centro	30
342	Tv. 15 de Agosto	E-030	1	Centro	30
343	Tv. 15 de Agosto	E-035	1	Centro	35
344	Tv. 15 de Agosto	E-040	4	Marambaia	35
345	Tv. 15 de Agosto	E-045	4	Marambaia	28
346	Tv. 15 de Agosto	E-050	4	Marambaia	28





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

347	Tv. 15 de Agosto	E-055	4	Marambaia	28
348	Tv. 15 de Agosto	D-005	1	Centro	30
349	Tv. 15 de Agosto	D-010	1	Centro	30
350	Tv. 15 de Agosto	D-015	1	Centro	30
351	Tv. 15 de Agosto	D-020	1	Centro	30
352	Tv. 15 de Agosto	D-025	1	Centro	30
353	Tv. 15 de Agosto	D-030	1	Centro	30
354	Tv. 15 de Agosto	D-035	1	Centro	35
355	Tv. 15 de Agosto	D-040	4	Marambaia	35
356	Tv. 15 de Agosto	D-045	4	Marambaia	28
357	Tv. 15 de Agosto	D-050	4	Marambaia	28
358	Tv. 15 de Agosto	D-055	4	Marambaia	28
359	Tv. Marques de Herval	E-005	1	Centro	30
360	Tv. Marques de Herval	E-010	1	Centro	30
361	Tv. Marques de Herval	E-015	1	Centro	30
362	Tv. Marques de Herval	E-020	1	Centro	30
363	Tv. Marques de Herval	E-025	1	Centro	30
364	Tv. Marques de Herval	D-005	1	Centro	30
365	Tv. Marques de Herval	D-010	1	Centro	30
366	Tv. Marques de Herval	D-015	1	Centro	30
367	Tv. Marques de Herval	D-020	1	Centro	30
368	Tv. Marques de Herval	D-025	1	Centro	30
369	Tv. 25 de Março	E-005	1	Centro	30
370	Tv. 25 de Março	E-010	1	Centro	30
371	Tv. 25 de Março	E-015	1	Centro	30
372	Tv. 25 de Março	E-020	1	Centro	30
373	Tv. 25 de Março	E-025	1	Centro	30
374	Tv. 25 de Março	E-030	1	Centro	30
375	Tv. 25 de Março	E-035	1	Centro	35
376	Tv. 25 de Março	E-040	4	Marambaia	35
377	Tv. 25 de Março	E-045	4	Marambaia	28
378	Tv. 25 de Março	E-050	4	Marambaia	28
379	Tv. 25 de Março	E-055	4	Marambaia	28
380	Tv. 25 de Março	D-005	6	Umarizal	30
381	Tv. 25 de Março	D-010	6	Umarizal	30
382	Tv. 25 de Março	D-015	6	Umarizal	30
383	Tv. 25 de Março	D-020	1	Centro	30
384	Tv. 25 de Março	D-025	1	Centro	30
385	Tv. 25 de Março	D-030	1	Centro	30
386	Tv. 25 de Março	D-035	1	Centro	35
387	Tv. 25 de Março	D-040	4	Marambaia	35
388	Tv. 25 de Março	D-045	4	Marambaia	28
389	Tv. 25 de Março	D-050	4	Marambaia	28
390	Tv. 25 de Março	D-055	4	Marambaia	28





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

391	Tv. General Gurjão	E-005	7	Barro Alto	20
392	Tv. General Gurjão	E-010	7	Barro Alto	20
393	Tv. General Gurjão	E-015	7	Barro Alto	20
394	Tv. General Gurjão	E-020	7	Barro Alto	20
395	Tv. General Gurjão	E-025	7	Barro Alto	20
396	Tv. General Gurjão	E-030	6	Umarizal	30
397	Tv. General Gurjão	E-035	6	Umarizal	30
398	Tv. General Gurjão	E-040	6	Umarizal	30
399	Tv. General Gurjão	E-045	1	Centro	30
400	Tv. General Gurjão	E-050	1	Centro	30
401	Tv. General Gurjão	E-055	1	Centro	30
402	Tv. General Gurjão	E-060	1	Centro	35
403	Tv. General Gurjão	E-065	4	Marambaia	35
404	Tv. General Gurjão	E-070	4	Marambaia	28
405	Tv. General Gurjão	E-071	4	Marambaia	28
406	Tv. General Gurjão	E-075	4	Marambaia	28
407	Tv. General Gurjão	D-005	7	Barro Alto	20
408	Tv. General Gurjão	D-010	7	Barro Alto	20
409	Tv. General Gurjão	D-015	7	Barro Alto	20
410	Tv. General Gurjão	D-020	7	Barro Alto	20
411	Tv. General Gurjão	D-025	7	Barro Alto	20
412	Tv. General Gurjão	D-030	6	Umarizal	30
413	Tv. General Gurjão	D-035	6	Umarizal	30
414	Tv. General Gurjão	D-040	6	Umarizal	30
415	Tv. General Gurjão	D-045	6	Umarizal	30
416	Tv. General Gurjão	D-050	6	Umarizal	30
417	Tv. General Gurjão	D-055	5	Rodoviários	35
418	Tv. General Gurjão	D-060	5	Rodoviários	28
419	Tv. General Gurjão	D-065	5	Rodoviários	28
420	Tv. General Gurjão	D-070	5	Rodoviários	28
421	Tv. General Gurjão	D-075	5	Rodoviários	28
422	Tv. General Gurjão	D-080	5	Rodoviários	28
423	Av. Justo Chermot	E-005	7	Barro Alto	25
424	Av. Justo Chermot	E-010	7	Barro Alto	25
425	Av. Justo Chermot	E-015	7	Barro Alto	25
426	Av. Justo Chermot	E-020	7	Barro Alto	25
427	Av. Justo Chermot	E-025	7	Barro Alto	30
428	Av. Justo Chermot	E-030	5	Rodoviários	30
429	Av. Justo Chermot	E-035	5	Rodoviários	35
430	Av. Justo Chermot	E-040	5	Rodoviários	35
431	Av. Justo Chermot	E-045	5	Rodoviários	30
432	Av. Justo Chermot	D-005	6	Umarizal	25
433	Av. Justo Chermot	D-010	6	Umarizal	25
434	Av. Justo Chermot	D-015	6	Umarizal	25





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

435	Av. Justo Chermot	D-020	6	Umarizal	25
436	Av. Justo Chermot	D-025	6	Umarizal	30
437	Av. Justo Chermot	D-030	5	Rodoviários	30
438	Av. Justo Chermot	D-035	5	Rodoviários	35
439	Av. Justo Chermot	D-040	5	Rodoviários	35
440	Av. Justo Chermot	D-045	5	Rodoviários	30
441	Tv. Candido Guimarães	E-005	6	Umarizal	30
442	Tv. Candido Guimarães	E-010	6	Umarizal	30
443	Tv. Candido Guimarães	E-015	6	Umarizal	30
444	Tv. Candido Guimarães	E-020	6	Umarizal	30
445	Tv. Candido Guimarães	E-025	5	Rodoviários	30
446	Tv. Candido Guimarães	E-030	5	Rodoviários	35
447	Tv. Candido Guimarães	E-035	5	Rodoviários	35
448	Tv. Candido Guimarães	E-040	5	Rodoviários	28
449	Tv. Candido Guimarães	E-045	5	Rodoviários	28
450	Tv. Candido Guimarães	E-050	5	Rodoviários	28
451	Tv. Candido Guimarães	E-055	5	Rodoviários	28
452	Tv. Candido Guimarães	E-060	5	Rodoviários	28
453	Tv. Candido Guimarães	E-065	5	Rodoviários	28
454	Tv. Candido Guimarães	D-005	6	Umarizal	30
455	Tv. Candido Guimarães	D-010	6	Umarizal	30
456	Tv. Candido Guimarães	D-015	6	Umarizal	30
457	Tv. Candido Guimarães	D-020	6	Umarizal	30
458	Tv. Candido Guimarães	D-025	5	Rodoviários	30
459	Tv. Candido Guimarães	D-030	5	Rodoviários	35
460	Tv. Candido Guimarães	D-035	5	Rodoviários	35
461	Tv. Candido Guimarães	D-040	5	Rodoviários	28
462	Tv. Candido Guimarães	D-045	5	Rodoviários	28
463	Tv. Candido Guimarães	D-050	5	Rodoviários	28
464	Tv. Candido Guimarães	D-055	5	Rodoviários	28
465	Tv. Candido Guimarães	D-060	5	Rodoviários	28
466	Tv. Candido Guimarães	D-065	5	Rodoviários	28
467	Tv. Camilo Athaide	E-100	7	Barro Alto	25
468	Tv. Camilo Athaide	E-105	7	Barro Alto	25
469	Tv. Camilo Athaide	E-110	7	Barro Alto	25
470	Tv. Camilo Athaide	E-115	6	Umarizal	28
471	Tv. Camilo Athaide	E-120	6	Umarizal	28
472	Tv. Camilo Athaide	E-125	6	Umarizal	28
473	Tv. Camilo Athaide	E-130	6	Umarizal	28
474	Tv. Camilo Athaide	E-135	5	Rodoviários	35
475	Tv. Camilo Athaide	E-140	5	Rodoviários	30
476	Tv. Camilo Athaide	D-100	7	Barro Alto	20
477	Tv. Camilo Athaide	D-105	6	Umarizal	28
478	Tv. Camilo Athaide	D-110	6	Umarizal	28





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

479	Tv. Camilo Athaide	D-115	6	Umarizal	28
480	Tv. Camilo Athaide	D-120	6	Umarizal	28
481	Tv. Camilo Athaide	D-125	5	Rodoviários	35
482	Tv. Camilo Athaide	D-130	5	Rodoviários	30
483	Estr.do Mururia	E-005	5	Rodoviários	20
484	Estr.do Mururia	E-010	5	Rodoviários	20
485	Estr.do Mururia	E-015	5	Rodoviários	20
486	Estr.do Mururia	E-020	5	Rodoviários	20
487	Estr.do Mururia	E-025	5	Rodoviários	20
488	Estr.do Mururia	D-005	5	Rodoviários	20
489	Estr.do Mururia	D-010	5	Rodoviários	20
490	Estr.do Mururia	D-015	5	Rodoviários	20
491	Estr.do Mururia	D-020	5	Rodoviários	20
492	Estr.do Mururia	D-025	5	Rodoviários	20
493	Tv. Benedito oliveira	E-005	7	Barro Alto	20
494	Tv. Benedito oliveira	E-010	7	Barro Alto	20
495	Tv. Benedito oliveira	E-015	6	Umarizal	25
496	Tv. Benedito oliveira	E-020	6	Umarizal	25
497	Tv. Benedito oliveira	E-025	6	Umarizal	25
498	Tv. Benedito oliveira	E-030	6	Umarizal	25
499	Tv. Benedito oliveira	E-035	6	Umarizal	25
500	Tv. Benedito oliveira	E-040	5	Rodoviários	30
501	Tv. Benedito oliveira	E-045	5	Rodoviários	30
502	Tv. Benedito oliveira	E-050	5	Rodoviários	28
503	Tv. Benedito oliveira	D-005	7	Barro Alto	25
504	Tv. Benedito oliveira	D-010	8	Bairro Novo	25
505	Tv. Benedito oliveira	D-015	8	Bairro Novo	25
506	Tv. Benedito oliveira	D-020	8	Bairro Novo	25
507	Tv. Benedito oliveira	D-025	8	Bairro Novo	28
508	Tv. Benedito oliveira	D-030	8	Bairro Novo	30
509	Tv. Benedito oliveira	D-035	9	União	30
510	Tv. Benedito oliveira	D-040	9	União	28
511	Tv. 1	E-005	7	Barro Alto	25
512	Tv. 1	E-010	6	Umarizal	25
513	Tv. 1	E-015	8	Bairro Novo	25
514	Tv. 1	E-020	8	Bairro Novo	25
515	Tv. 1	E-025	8	Bairro Novo	25
516	Tv. 1	E-030	8	Bairro Novo	25
517	Tv. 1	E-035	8	Bairro Novo	35
518	Tv. 1	D-005	7	Barro Alto	25
519	Tv. 1	D-010	6	Umarizal	25
520	Tv. 1	D-015	8	Bairro Novo	25
521	Tv. 1	D-020	8	Bairro Novo	25
522	Tv. 1	D-025	8	Bairro Novo	25





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

523	Tv. 1	D-030	8	Bairro Novo	25
524	Tv. 1	D-035	8	Bairro Novo	35
525	Tv. 2	E-005	8	Bairro Novo	25
526	Tv. 2	E-010	8	Bairro Novo	25
527	Tv. 2	D-005	8	Bairro Novo	25
528	Tv. 2	D-010	8	Bairro Novo	25
529	Tv. 3	E-005	8	Bairro Novo	25
530	Tv. 3	E-010	8	Bairro Novo	25
531	Tv. 3	E-015	8	Bairro Novo	25
532	Tv. 3	E-020	8	Bairro Novo	35
533	Tv. 3	D-005	8	Bairro Novo	25
534	Tv. 3	D-010	8	Bairro Novo	25
535	Tv. 3	D-015	8	Bairro Novo	25
536	Tv. 3	D-020	8	Bairro Novo	35
537	Tv. 4	E-005	8	Bairro Novo	25
538	Tv. 4	E-010	8	Bairro Novo	25
539	Tv. 4	D-005	8	Bairro Novo	25
540	Tv. 4	D-010	8	Bairro Novo	25
541	Tv. 5	E-005	8	Bairro Novo	25
542	Tv. 5	E-010	8	Bairro Novo	25
543	Tv. 5	E-015	8	Bairro Novo	25
544	Tv. 5	E-020	8	Bairro Novo	25
545	Tv. 5	D-005	8	Bairro Novo	25
546	Tv. 5	D-010	8	Bairro Novo	25
547	Tv. 5	D-015	8	Bairro Novo	25
548	Tv. 5	D-020	8	Bairro Novo	35
549	Tv. 6	E-005	8	Bairro Novo	25
550	Tv. 6	E-010	8	Bairro Novo	25
551	Tv. 6	E-015	8	Bairro Novo	25
552	Tv. 6	E-020	8	Bairro Novo	25
553	Tv. 6	E-025	8	Bairro Novo	25
554	Tv. 6	E-030	8	Bairro Novo	35
555	Tv. 6	D-005	8	Bairro Novo	25
556	Tv. 6	D-010	8	Bairro Novo	25
557	Tv. 6	D-015	8	Bairro Novo	25
558	Tv. 6	D-020	8	Bairro Novo	25
559	Tv. 6	D-025	8	Bairro Novo	25
560	Tv. 6	D-030	8	Bairro Novo	35
<b>ABADE</b>					
561	Av. independência	E-005	11	Localidades	35
562	Av. independência	E-010	11	Localidades	35
563	Av. independência	E-015	11	Localidades	35
564	Av. independência	E-020	11	Localidades	35





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

565	Av. independência	D-005	11	Localidades	35
566	Av. independência	D-010	11	Localidades	35
567	Av. independência	D-015	11	Localidades	35
568	Av. independência	D-020	11	Localidades	35
569	Av. Presidente Vargar	E-005	11	Localidades	35
570	Av. Presidente Vargar	E-010	11	Localidades	35
571	Av. Presidente Vargar	E-015	11	Localidades	35
572	Av. Presidente Vargar	E-020	11	Localidades	35
573	Av. Presidente Vargar	D-005	11	Localidades	35
574	Av. Presidente Vargar	D-010	11	Localidades	35
575	Av. Presidente Vargar	D-015	11	Localidades	35
576	Av. Presidente Vargar	D-020	11	Localidades	35
577	Av. Dom Pedro	E-005	11	Localidades	35
578	Av. Dom Pedro	E-010	11	Localidades	35
579	Av. Dom Pedro	D-005	11	Localidades	35
580	Av. Dom Pedro	D-010	11	Localidades	35
581	Av. Dom Pedro	D-015	11	Localidades	35
582	Av. Dom Pedro	D-020	11	Localidades	35
583	Rua Raimundo Pinheiro	E-005	10	Abade	25
584	Rua Raimundo Pinheiro	E-010	10	Abade	25
585	Rua Raimundo Pinheiro	E-015	10	Abade	25
586	Rua Raimundo Pinheiro	E-020	10	Abade	25
587	Rua Raimundo Pinheiro	E-025	10	Abade	25
588	Rua Raimundo Pinheiro	E-030	10	Abade	25
589	Rua Raimundo Pinheiro	E-035	10	Abade	25
590	Rua Raimundo Pinheiro	E-040	10	Abade	25
591	Rua Raimundo Pinheiro	E-045	10	Abade	25
592	Rua Raimundo Pinheiro	D-005	10	Abade	25
593	Rua Raimundo Pinheiro	D-010	10	Abade	25
594	Rua Raimundo Pinheiro	D-015	10	Abade	25
595	Rua Raimundo Pinheiro	D-020	10	Abade	25
596	Rua Raimundo Pinheiro	D-025	10	Abade	25
597	Rua Raimundo Pinheiro	D-030	10	Abade	25
598	Rua Raimundo Pinheiro	D-035	10	Abade	25
599	Rua Raimundo Pinheiro	D-040	10	Abade	25
600	Rua Raimundo Pinheiro	D-045	10	Abade	25
601	Rua Raimundo Pinheiro	D-050	10	Abade	25
602	Rua Raimundo Pinheiro	D-055	10	Abade	25
603	Rua Raimundo Pinheiro	D-060	10	Abade	25
604	Rua Raimundo Pinheiro	D-065	10	Abade	25
605	Rua Oscar Araujo	E-005	10	Abade	25
606	Rua Oscar Araujo	E-010	10	Abade	25
607	Rua Oscar Araujo	E-015	10	Abade	25
608	Rua Oscar Araujo	E-020	10	Abade	25





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

609	Rua Oscar Araujo	E-025	10	Abade	25
610	Rua Oscar Araujo	D-005	10	Abade	25
611	Rua Oscar Araujo	D-010	10	Abade	25
612	Rua Oscar Araujo	D-015	10	Abade	25
613	Rua Oscar Araujo	D-020	10	Abade	25
614	Rua Oscar Araujo	D-025	10	Abade	25
615	Rod. Curuçá Abade	E-005	10	Abade	25
616	Rod. Curuçá Abade	E-010	10	Abade	25
617	Rod. Curuçá Abade	E-015	10	Abade	25
618	Rod. Curuçá Abade	E-020	10	Abade	25
619	Rod. Curuçá Abade	E-025	10	Abade	25
620	Rod. Curuçá Abade	E-030	10	Abade	25
621	Rod. Curuçá Abade	E-035	10	Abade	25
622	Rod. Curuçá Abade	E-040	10	Abade	25
623	Rod. Curuçá Abade	E-045	10	Abade	25
624	Rod. Curuçá Abade	E-050	10	Abade	25
625	Rod. Curuçá Abade	E-055	10	Abade	25
626	Rod. Curuçá Abade	E-060	10	Abade	25
627	Rod. Curuçá Abade	E-065	10	Abade	25
628	Rod. Curuçá Abade	E-070	10	Abade	25
629	Rod. Curuçá Abade	E-075	10	Abade	25
630	Rod. Curuçá Abade	E-080	10	Abade	25
631	Rod. Curuçá Abade	E-085	10	Abade	25
632	Rod. Curuçá Abade	E-090	10	Abade	25
633	Rod. Curuçá Abade	D-005	10	Abade	25
634	Rod. Curuçá Abade	D-010	10	Abade	25
635	Rod. Curuçá Abade	D-015	10	Abade	25
636	Rod. Curuçá Abade	D-020	10	Abade	25
637	Rod. Curuçá Abade	D-025	10	Abade	25
638	Rod. Curuçá Abade	D-030	10	Abade	25
639	Rod. Curuçá Abade	D-035	10	Abade	25
640	Rod. Curuçá Abade	D-040	10	Abade	25
641	Rod. Curuçá Abade	D-045	10	Abade	25
642	Rod. Curuçá Abade	D-050	10	Abade	25
643	Rod. Curuçá Abade	D-055	10	Abade	25
644	Rod. Curuçá Abade	D-060	10	Abade	25
645	Rod. Curuçá Abade	D-065	10	Abade	25
646	Rod. Curuçá Abade	D-070	10	Abade	25
647	Rod. Curuçá Abade	D-075	10	Abade	25
648	Rod. Curuçá Abade	D-080	10	Abade	25
649	Rod. Curuçá Abade	D-085	10	Abade	25
650	Rua Muria	E-005	10	Abade	25
651	Rua Muria	E-010	10	Abade	25
652	Rua Muria	E-015	10	Abade	25





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

653	Rua Muria	E-020	10	Abade	25
654	Rua Muria	E-025	10	Abade	25
655	Rua Muria	E-030	10	Abade	25
656	Rua Muria	E-035	10	Abade	25
657	Rua Muria	E-040	10	Abade	25
658	Rua Muria	E-045	10	Abade	25
659	Rua Muria	D-005	10	Abade	25
660	Rua Muria	D-010	10	Abade	25
661	Rua Muria	D-015	10	Abade	25
662	Rua Muria	D-020	10	Abade	25
663	Rua Muria	D-025	10	Abade	25
664	Rua Muria	D-030	10	Abade	25
665	Rua Muria	D-035	10	Abade	25
666	Rua Muria	D-040	10	Abade	25
667	Rua Muria	D-045	10	Abade	25
668	Rua Feliz	E-005	10	Abade	25
669	Rua Feliz	E-010	10	Abade	25
670	Rua Feliz	E-015	10	Abade	25
671	Rua Feliz	E-020	10	Abade	25
672	Rua Feliz	D-005	10	Abade	25
673	Rua Feliz	D-010	10	Abade	25
674	Rua Feliz	D-015	10	Abade	25
675	Rua Feliz	D-020	10	Abade	25
676	Tv. Timbó	E-005	10	Abade	25
677	Tv. Timbó	E-010	10	Abade	25
678	Tv. Timbó	E-015	10	Abade	25
679	Tv. Timbó	E-020	10	Abade	25
680	Tv. Timbó	D-005	10	Abade	25
681	Tv. Timbó	D-010	10	Abade	25
682	Tv. Timbó	D-015	10	Abade	25
683	Tv. Timbó	D-020	10	Abade	25
684	Tv. Julio Costa	E-005	10	Abade	25
685	Tv. Julio Costa	E-010	10	Abade	25
686	Tv. Julio Costa	E-015	10	Abade	25
687	Tv. Julio Costa	E-020	10	Abade	25
688	Tv. Julio Costa	D-005	10	Abade	25
689	Tv. Julio Costa	D-010	10	Abade	25
690	Tv. Julio Costa	D-015	10	Abade	25
691	Tv. Julio Costa	D-020	10	Abade	25
692	Tv. Mal Teodoro	E-005	10	Abade	25
693	Tv. Mal Teodoro	E-010	10	Abade	25
694	Tv. Mal Teodoro	E-015	10	Abade	25
695	Tv. Mal Teodoro	E-020	10	Abade	25
696	Tv. Mal Teodoro	D-005	10	Abade	25





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

697	Tv. Mal Teodoro	D-010	10	Abade	25
698	Tv. Mal Teodoro	D-015	10	Abade	25
699	Tv. Mal Teodoro	D-020	10	Abade	25
700	Tv. Milagre	E-005	10	Abade	25
701	Tv. Milagre	E-010	10	Abade	25
702	Tv. Milagre	E-015	10	Abade	25
703	Tv. Milagre	E-020	10	Abade	25
704	Tv. Milagre	D-005	10	Abade	25
705	Tv. Milagre	D-010	10	Abade	25
706	Tv. Milagre	D-015	10	Abade	25
707	Tv. Milagre	D-020	10	Abade	25
708	Rua Cabanos	E-005	10	Abade	25
709	Rua Cabanos	E-010	10	Abade	25
710	Rua Cabanos	E-015	10	Abade	25
711	Rua Cabanos	E-020	10	Abade	25
712	Rua Cabanos	D-005	10	Abade	25
713	Rua Cabanos	D-010	10	Abade	25
714	Rua Cabanos	D-015	10	Abade	25
715	Rua Cabanos	D-020	10	Abade	25
716	Rua Santa Maria	E-005	10	Abade	25
717	Rua Santa Maria	E-010	10	Abade	25
718	Rua Santa Maria	E-015	10	Abade	25
719	Rua Santa Maria	E-020	10	Abade	25
720	Rua Santa Maria	D-005	10	Abade	25
721	Rua Santa Maria	D-010	10	Abade	25
722	Rua Santa Maria	D-015	10	Abade	25
723	Rua Santa Maria	D-020	10	Abade	25
724	Rua Monteiro Lobato	E-005	10	Abade	25
725	Rua Monteiro Lobato	E-010	10	Abade	25
726	Rua Monteiro Lobato	E-015	10	Abade	25
727	Rua Monteiro Lobato	E-020	10	Abade	25
728	Rua Monteiro Lobato	D-005	10	Abade	25
729	Rua Monteiro Lobato	D-010	10	Abade	25
730	Rua Monteiro Lobato	D-015	10	Abade	25
731	Rua Monteiro Lobato	D-020	10	Abade	25
732	Rua Nova	E-005	10	Abade	25
733	Rua Nova	E-010	10	Abade	25
734	Rua Nova	E-015	10	Abade	25
735	Rua Nova	E-020	10	Abade	25
736	Rua Nova	D-005	10	Abade	25
737	Rua Nova	D-010	10	Abade	25
738	Rua Nova	D-015	10	Abade	25
739	Rua Nova	D-020	10	Abade	25
740	Tv. Paulo Afonso	E-005	10	Abade	25





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

741	Tv. Paulo Afonso	E-010	10	Abade	25
742	Tv. Paulo Afonso	E-015	10	Abade	25
743	Tv. Paulo Afonso	E-020	10	Abade	25
744	Tv. Paulo Afonso	D-005	10	Abade	25
745	Tv. Paulo Afonso	D-010	10	Abade	25
746	Tv. Paulo Afonso	D-015	10	Abade	25
747	Tv. Paulo Afonso	D-020	10	Abade	25
748	Tv. Novo Abade	E-005	10	Abade	25
749	Tv. Novo Abade	E-010	10	Abade	25
750	Tv. Novo Abade	E-015	10	Abade	25
751	Tv. Novo Abade	E-020	10	Abade	25
752	Tv. Novo Abade	D-005	10	Abade	25
753	Tv. Novo Abade	D-010	10	Abade	25
754	Tv. Novo Abade	D-015	10	Abade	25
755	Tv. Novo Abade	D-020	10	Abade	25
756	Tv. Jerusalém	E-005	10	Abade	25
757	Tv. Jerusalém	E-010	10	Abade	25
758	Tv. Jerusalém	E-015	10	Abade	25
759	Tv. Jerusalém	E-020	10	Abade	25
760	Tv. Jerusalém	D-005	10	Abade	25
761	Tv. Jerusalém	D-010	10	Abade	25
762	Tv. Jerusalém	D-015	10	Abade	25
763	Tv. Jerusalém	D-020	10	Abade	25
764	Tv. Carlos Brito	E-005	10	Abade	25
765	Tv. Carlos Brito	E-010	10	Abade	25
766	Tv. Carlos Brito	E-015	10	Abade	25
767	Tv. Carlos Brito	E-020	10	Abade	25
768	Tv. Carlos Brito	D-005	10	Abade	25
769	Tv. Carlos Brito	D-010	10	Abade	25
770	Tv. Carlos Brito	D-015	10	Abade	25
771	Tv. Carlos Brito	D-020	10	Abade	25
<b>OUTRAS LOCALIDADES</b>					
772	Km 42	S-000	11	Localidades	20
773	Santo Antônio	S-000	11	Localidades	20
774	Taperinha	S-000	11	Localidades	20
775	Arapiranga	S-000	11	Localidades	20
776	Araquaim	S-000	11	Localidades	20
777	Abade	S-000	11	Localidades	20
778	Caratateua	S-000	11	Localidades	20
779	São Pedro	S-000	11	Localidades	20
780	Km 50	S-000	11	Localidades	20
781	Ananim	S-000	11	Localidades	20
782	Lauro	S-000	11	Localidades	20





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

741	Tv. Paulo Afonso	E-010	10	Abade	25
742	Tv. Paulo Afonso	E-015	10	Abade	25
743	Tv. Paulo Afonso	E-020	10	Abade	25
744	Tv. Paulo Afonso	D-005	10	Abade	25
745	Tv. Paulo Afonso	D-010	10	Abade	25
746	Tv. Paulo Afonso	D-015	10	Abade	25
747	Tv. Paulo Afonso	D-020	10	Abade	25
748	Tv. Novo Abade	E-005	10	Abade	25
749	Tv. Novo Abade	E-010	10	Abade	25
750	Tv. Novo Abade	E-015	10	Abade	25
751	Tv. Novo Abade	E-020	10	Abade	25
752	Tv. Novo Abade	D-005	10	Abade	25
753	Tv. Novo Abade	D-010	10	Abade	25
754	Tv. Novo Abade	D-015	10	Abade	25
755	Tv. Novo Abade	D-020	10	Abade	25
756	Tv. Jerusalém	E-005	10	Abade	25
757	Tv. Jerusalém	E-010	10	Abade	25
758	Tv. Jerusalém	E-015	10	Abade	25
759	Tv. Jerusalém	E-020	10	Abade	25
760	Tv. Jerusalém	D-005	10	Abade	25
761	Tv. Jerusalém	D-010	10	Abade	25
762	Tv. Jerusalém	D-015	10	Abade	25
763	Tv. Jerusalém	D-020	10	Abade	25
764	Tv. Carlos Brito	E-005	10	Abade	25
765	Tv. Carlos Brito	E-010	10	Abade	25
766	Tv. Carlos Brito	E-015	10	Abade	25
767	Tv. Carlos Brito	E-020	10	Abade	25
768	Tv. Carlos Brito	D-005	10	Abade	25
769	Tv. Carlos Brito	D-010	10	Abade	25
770	Tv. Carlos Brito	D-015	10	Abade	25
771	Tv. Carlos Brito	D-020	10	Abade	25
<b>OUTRAS LOCALIDADES</b>					
772	Km 42	S-000	11	Localidades	20
773	Santo Antônio	S-000	11	Localidades	20
774	Taperinha	S-000	11	Localidades	20
775	Arapiranga	S-000	11	Localidades	20
776	Araquaim	S-000	11	Localidades	20
777	Abade	S-000	11	Localidades	20
778	Caratateua	S-000	11	Localidades	20
779	São Pedro	S-000	11	Localidades	20
780	Km 50	S-000	11	Localidades	20
781	Ananim	S-000	11	Localidades	20
782	Lauro	S-000	11	Localidades	20





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

783	Nazaré do Tijoca	S-000	11	Localidades	20
784	Acaputeua	S-000	11	Localidades	20
785	Maruazinho	S-000	11	Localidades	20
786	Maraua	S-000	11	Localidades	20
787	Muriazinho	S-000	11	Localidades	20
788	Beira Mar	S-000	11	Localidades	20
789	Coqueiro	S-000	11	Localidades	20
790	Itajuba	S-000	11	Localidades	20
791	Ramos	S-000	11	Localidades	20
792	Pindorama	S-000	11	Localidades	20
793	Cumeris	S-000	11	Localidades	20
794	Cabeceira	S-000	11	Localidades	20
795	Recreio	S-000	11	Localidades	20
796	Boa Vista	S-000	11	Localidades	20
797	Multucal	S-000	11	Localidades	20
798	Agua Boa	S-000	11	Localidades	20
799	Livramento	S-000	11	Localidades	20
800	Pedras Grandes	S-000	11	Localidades	20
801	Valentim	S-000	11	Localidades	20
802	Iriteua	S-000	11	Localidades	20
803	Km 58	S-000	11	Localidades	20
804	Simoa	S-000	11	Localidades	20
805	Andirá	S-000	11	Localidades	20
806	Piquiateua	S-000	11	Localidades	20
807	Ponta da Rua	S-000	11	Localidades	20

**1 MGV – MAPA GENÉRICO DE VALORES DE TERRENO - IPTU**

**1.1 PGV-T – PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENO**

**1.1.2 – FC-TS – FATORES DE CORREÇÃO DE TERRENOS**

1.1.2.1 TOPOGRAFIA		1.1.2.2 PEDOLOGIA		1.1.2.3 SITUAÇÃO NA QUADRA	
Plano	1,00	Inundável	0,90	Meio de Quadra	1,00
Active	0,90	Firme	1,00	Esq. Mais de uma frente	1,20
Declive	0,70	Alagado/Brejo/Mangue	0,70	Vila	0,80
Irregular	0,80			Encravado	0,70
				Gleba	0,50





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

1 MGV – MAPA GENÉRICO DE VALORES – IPTU

1.2 PGV-C – PLNATA GENÉRICA DE VALORES DE EDIFICAÇÃO

1.2.1 – VU-C – VALOR UNITÁRIO DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

TIPO	VALOR EM UFM
Casa Alvenaria	24,48
Casa Madeira	18,57
Loja	48,19
Telheiro	39,72
Especial	45,57
Galpão	26,79
Mista: Alvenaria e Blindex	67,34
Mista: Alvenaria e Metálica	96,32
Metálica	68,02
Taipa	2

1 - MGV – MAPA GENÉRICO DE VALORES – IPTU

1.2 - PGV-C – PLNATA GENÉRICA DE VALORES DE EDIFICAÇÃO

1.2.2 - FC-CS – FATORES DE CORREÇÃO DE CONSTRUÇÃO

1.2.2.1 – ALINHADA		1.2.2.2 - SITUAÇÃO		1.2.2.3 - SITUAÇÃO DA UNIDADE		1.2.2.4 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
Alinhada	1,00	Isolada	1,00	Frente	1,00	Ótimo	1,10
Recuada	1,10	Conjugada	0,90	Fundos	0,90	Bom	1,00
Avançada	0,90	Germínada	0,70			Regular	0,90
						Ruim	0,60





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

2 - ALC - ALÍQUOTA CORRESPONDENTE DE CONSTRUÇÃO - IPTU

2 - ALC - ALÍQUOTA CORRESPONDENTE DE CONSTRUÇÃO - IPTU					
O Valor Venal está expresso em UFM - Unidade Fiscal Municipal					
Localização	Valor Venal	Residencial	Comercial	Agropecuária	Industrial
Setor 01	Até 3 mil	0,350%	0,400%	0,500%	0,600%
Setor 02	Até 3 mil	0,351%	0,401%	0,501%	0,601%
Setor 03	Até 3 mil	0,352%	0,402%	0,502%	0,602%
Setor 04	Até 3 mil	0,353%	0,403%	0,503%	0,603%
Setor 05	Até 3 mil	0,354%	0,404%	0,504%	0,604%
Setor 06	Até 3 mil	0,355%	0,405%	0,505%	0,605%
Setor 07	Até 3 mil	0,356%	0,406%	0,506%	0,606%
Setor 08	Até 3 mil	0,357%	0,407%	0,507%	0,607%
Setor 09	Até 3 mil	0,358%	0,408%	0,508%	0,608%
Setor 10	Até 3 mil	0,359%	0,409%	0,509%	0,609%
Setor 11	Até 3 mil	0,360%	0,410%	0,510%	0,610%
Localização	Valor Venal	Residencial	Comercial	Agropecuária	Industrial
Setor 01	De 3001 a 5 mil	0,361%	0,411%	0,511%	0,611%
Setor 02	De 3001 a 5 mil	0,362%	0,412%	0,512%	0,612%
Setor 03	De 3001 a 5 mil	0,363%	0,413%	0,513%	0,613%
Setor 04	De 3001 a 5 mil	0,364%	0,414%	0,514%	0,614%
Setor 05	De 3001 a 5 mil	0,365%	0,415%	0,515%	0,615%
Setor 06	De 3001 a 5 mil	0,366%	0,416%	0,516%	0,616%
Setor 07	De 3001 a 5 mil	0,367%	0,417%	0,517%	0,617%
Setor 08	De 3001 a 5 mil	0,368%	0,418%	0,518%	0,618%
Setor 08	De 3001 a 5 mil	0,369%	0,419%	0,519%	0,619%
Setor 10	De 3001 a 5 mil	0,370%	0,420%	0,520%	0,620%
Setor 11	De 3001 a 5 mil	0,371%	0,421%	0,521%	0,621%
Localização	Valor Venal	Residencial	Comercial	Agropecuária	Industrial
Setor 01	De 5001 a 10 mil	0,372%	0,422%	0,522%	0,622%
Setor 02	De 5001 a 10 mil	0,373%	0,423%	0,523%	0,623%
Setor 03	De 5001 a 10 mil	0,374%	0,424%	0,524%	0,624%





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

Setor 04	De 5001 a 10 mil	0,375%	0,425%	0,525%	0,625%
Setor 05	De 5001 a 10 mil	0,376%	0,426%	0,526%	0,626%
Setor 06	De 5001 a 10 mil	0,377%	0,427%	0,527%	0,627%
Setor 07	De 5001 a 10 mil	0,378%	0,428%	0,528%	0,628%
Setor 08	De 5001 a 10 mil	0,379%	0,429%	0,529%	0,629%
Setor 09	De 5001 a 10 mil	0,380%	0,430%	0,530%	0,630%
Setor 10	De 5001 a 10 mil	0,381%	0,431%	0,531%	0,631%
Setor 11	De 5001 a 10 mil	0,382%	0,432%	0,532%	0,632%
<b>Localização</b>	<b>Valor Venal</b>	<b>Residencial</b>	<b>Comercial</b>	<b>Agropecuária</b>	<b>Industrial</b>
Setor 01	De 10001 a 30 mil	0,383%	0,433%	0,533%	0,633%
Setor 02	De 10001 a 30 mil	0,384%	0,434%	0,534%	0,634%
Setor 03	De 10001 a 30 mil	0,385%	0,435%	0,535%	0,635%
Setor 04	De 10001 a 30 mil	0,386%	0,436%	0,536%	0,636%
Setor 05	De 10001 a 30 mil	0,387%	0,437%	0,537%	0,637%
Setor 06	De 10001 a 30 mil	0,388%	0,438%	0,538%	0,638%
Setor 07	De 10001 a 30 mil	0,389%	0,439%	0,539%	0,639%
Setor 08	De 10001 a 30 mil	0,390%	0,440%	0,540%	0,640%
Setor 09	De 10001 a 30 mil	0,391%	0,441%	0,541%	0,641%
Setor 10	De 10001 a 30 mil	0,392%	0,442%	0,542%	0,642%
Setor 11	De 10001 a 30 mil	0,393%	0,443%	0,543%	0,643%
<b>Localização</b>	<b>Valor Venal</b>	<b>Residencial</b>		<b>Agropecuária</b>	<b>Industrial</b>
Setor 01	De 30001 a 50 mil	0,394%	0,444%	0,544%	0,644%
Setor 02	De 30001 a 50 mil	0,395%	0,445%	0,545%	0,645%
Setor 03	De 30001 a 50 mil	0,396%	0,446%	0,546%	0,646%
Setor 04	De 30001 a 50 mil	0,397%	0,447%	0,547%	0,647%
Setor 05	De 30001 a 50 mil	0,398%	0,448%	0,548%	0,648%
Setor 06	De 30001 a 50 mil	0,399%	0,449%	0,549%	0,649%
Setor 07	De 30001 a 50 mil	0,400%	0,450%	0,550%	0,650%
Setor 08	De 30001 a 50 mil	0,401%	0,451%	0,551%	0,651%
Setor 09	De 30001 a 50 mil	0,402%	0,452%	0,552%	0,652%
Setor 10	De 30001 a 50 mil	0,403%	0,453%	0,553%	0,653%
Setor 11	De 30001 a 50 mil	0,404%	0,454%	0,554%	0,654%





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Localização	Valor Venal	Residencial	Comercial	Agropecuária	Industrial
Setor 01	De 500001 a 100 mil	0,405%	0,455%	0,555%	0,655%
Setor 02	De 500001 a 100 mil	0,406%	0,456%	0,556%	0,656%
Setor 03	De 500001 a 100 mil	0,407%	0,457%	0,557%	0,657%
Setor 04	De 500001 a 100 mil	0,408%	0,458%	0,558%	0,658%
Setor 05	De 500001 a 100 mil	0,409%	0,459%	0,559%	0,659%
Setor 06	De 500001 a 100 mil	0,410%	0,460%	0,560%	0,660%
Setor 07	De 500001 a 100 mil	0,411%	0,461%	0,561%	0,661%
Setor 08	De 500001 a 100 mil	0,412%	0,462%	0,562%	0,662%
Setor 09	De 500001 a 100 mil	0,413%	0,463%	0,563%	0,663%
Setor 10	De 500001 a 100 mil	0,414%	0,464%	0,564%	0,664%
Localização	Valor Venal	Residencial	Comercial	Agropecuária	Industrial
Setor 01	Mais de 100 mil	0,415%	0,465%	0,565%	0,665%
Setor 02	Mais de 100 mil	0,416%	0,466%	0,566%	0,666%
Setor 03	Mais de 100 mil	0,417%	0,467%	0,567%	0,667%
Setor 04	Mais de 100 mil	0,418%	0,468%	0,568%	0,668%
Setor 05	Mais de 100 mil	0,419%	0,469%	0,569%	0,669%
Setor 06	Mais de 100 mil	0,420%	0,470%	0,570%	0,67%
Setor 07	Mais de 100 mil	0,421%	0,471%	0,571%	0,671%
Setor 08	Mais de 100 mil	0,422%	0,472%	0,572%	0,672%
Setor 09	Mais de 100 mil	0,423%	0,473%	0,573%	0,673%
Setor 10	Mais de 100 mil	0,424%	0,474%	0,574%	0,674%
Setor 11	Mais de 100 mil	0,425%	0,475%	0,575%	0,675%





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

3- ALC – ALÍQUOTA CORRESPONDENTE DE TERRENO – IPTU

3- ALC – ALÍQUOTA CORRESPONDENTE DE TERRENO – IPTU		
O Valor Venal está expresso em UFM – Unidade Fiscal Municipal		
Localização	Valor Venal	Terreno
Setor 01	Até 3 mil	1,900%
Setor 02	Até 3 mil	1,901%
Setor 03	Até 3 mil	1,902%
Setor 04	Até 3 mil	1,903%
Setor 05	Até 3 mil	1,904%
Setor 06	Até 3 mil	1,905%
Setor 07	Até 3 mil	1,906%
Setor 08	Até 3 mil	1,907%
Setor 09	Até 3 mil	1,908%
Setor 10	Até 3 mil	1,909%
Setor 11	Até 3 mil	1,910%
Localização	Valor Venal	Terreno
Setor 01	De 3001 a 5 mil	1,911%
Setor 02	De 3001 a 5 mil	1,912%
Setor 03	De 3001 a 5 mil	1,913%
Setor 04	De 3001 a 5 mil	1,914%
Setor 05	De 3001 a 5 mil	1,915%
Setor 06	De 3001 a 5 mil	1,916%
Setor 07	De 3001 a 5 mil	1,917%
Setor 08	De 3001 a 5 mil	1,918%
Setor 09	De 3001 a 5 mil	1,919%
Setor 10	De 3001 a 5 mil	1,920%
Setor 11	De 3001 a 5 mil	1,921%
Localização	Valor Venal	Terreno
Setor 01	De 5001 a 10 mil	1,922%
Setor 02	De 5001 a 10 mil	1,923%
Setor 03	De 5001 a 10 mil	1,924%
Setor 04	De 5001 a 10 mil	1,925%

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

Setor 05	De 5001 a 10 mil	1,926%
Setor 06	De 5001 a 10 mil	1,927%
Setor 07	De 5001 a 10 mil	1,928%
Setor 08	De 5001 a 10 mil	1,929%
Setor 09	De 5001 a 10 mil	1,930%
Setor 10	De 5001 a 10 mil	1,931%
Setor 11	De 5001 a 10 mil	1,932%
<b>Localização</b>	<b>Valor Venal</b>	<b>Terreno</b>
Setor 01	De 10001 a 30 mil	1,933%
Setor 02	De 10001 a 30 mil	1,934%
Setor 03	De 10001 a 30 mil	1,935%
Setor 04	De 10001 a 30 mil	1,936%
Setor 05	De 10001 a 30 mil	1,937%
Setor 06	De 10001 a 30 mil	1,938%
Setor 07	De 10001 a 30 mil	1,939%
Setor 08	De 10001 a 30 mil	1,940%
Setor 09	De 10001 a 30 mil	1,941%
Setor 10	De 10001 a 30 mil	1,942%
Setor 11	De 10 a 30 mil	1,943%
<b>Localização</b>	<b>Valor Venal</b>	<b>Terreno</b>
Setor 01	De 30 a 50 mil	1,944%
Setor 02	De 30 a 50 mil	1,945%
Setor 03	De 30 a 50 mil	1,946%
Setor 04	De 30 a 50 mil	1,947%
Setor 05	De 30 a 50 mil	1,948%
Setor 06	De 30 a 50 mil	1,949%
Setor 07	De 30 a 50 mil	1,950%
Setor 08	De 30 a 50 mil	1,951%
Setor 09	De 30 a 50 mil	1,952%
Setor 10	De 30 a 50 mil	1,953%
Setor 11	De 30 a 50 mil	1,954%
<b>Localização</b>	<b>Valor Venal</b>	<b>Terreno</b>
Setor 01	De 50 a 100 mil	1,955%

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

Setor 02	De 50 a 100 mil	1,956%
Setor 03	De 50 a 100 mil	1,957%
Setor 04	De 50 a 100 mil	1,958%
Setor 05	De 50 a 100 mil	1,959%
Setor 06	De 50 a 100 mil	1,960%
Setor 07	De 50 a 100 mil	1,961%
Setor 08	De 50 a 100 mil	1,962%
Setor 09	De 50 a 100 mil	1,963%
Setor 10	De 50 a 100 mil	1,964%
Setor 11	De 50 a 100 mil	1,965%
<b>Localização</b>	<b>Valor Venal</b>	<b>Terreno</b>
Setor 01	Mais de 100 mil	1,967%
Setor 02	Mais de 100 mil	1,968%
Setor 03	Mais de 100 mil	1,969%
Setor 04	Mais de 100 mil	1,970%
Setor 05	Mais de 100 mil	1,971%
Setor 06	Mais de 100 mil	1,972%
Setor 07	Mais de 100 mil	1,973%
Setor 08	Mais de 100 mil	1,974%
Setor 09	Mais de 100 mil	1,975%
Setor 10	Mais de 100 mil	1,976%
Setor 11	Mais de 100 mil	1,977%





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO E ALÍQUOTAS PARA CÁLCULO DO ISSQN

ITEM	Serviços Tributáveis	TPPC	SPL	PJ
LS	ISSQN	ALC	ALC	ALC
Art.56	Art. 56 do CTM	Art.62	Art.69	Art.74
1	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES			
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	75		5%
1.02	Programação	100		5%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres de dados e congêneres bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.	100		5%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	100	75	5%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.			5%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	75		5%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	75		5%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	100	75	5%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio de internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei N° 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)			5%
2	SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.			
2.01	Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza.	100		5%
3	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.			5%
3.01	vetado.			5%
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. canais.	100		5%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.			5%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.			5%



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.			5%
4	SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.			5%
4.01	Medicina e biomedicina..	150	37	5%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	150	37	5%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.			5%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	150		5%
4.05	Acumputura	100		5%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	100	25	5%
4.07	Serviços farmacêuticos.	100		5%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	100		5%
4.09	Terapia de qualquer espécie destinada ao tratamento físico, orgânico e mental.	100		5%
4.10	Nutrição.	120		5%
4.11	Obstretícia.	200	50	5%
4.12	Odontologia.	180	45	5%
4.13	Ortótica.	200		5%
4.14	Próteses sob encomenda.	150		5%
4.15	Psicanálise.	100		5%
4.16	Psicologia.	100	25	5%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.			5%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.			5%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.			5%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecido, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.			5%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel ou congêneres.			5%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.			5%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.			5%
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.			5%
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	200	50	5%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros na área veterinária.			5%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.			5%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.			5%





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.			5%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.			5%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.			5%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	150		5%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.			5%
6	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.			5%
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	50	75	5%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres..	100		5%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	75		5%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	75		5%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.			5%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	100		5%
7	SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.			5%
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	200	50	5%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	200		5%
7.04	Demolição.			5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			5%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.			5%



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.			5%
7.08	Calafetação.			5%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.			5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.			5%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	150		5%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.			5%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.			5%
7.14	(VETADO)			
7.15	(VETADO)			
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. e congêneres.			5%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.			5%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.			5%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	180		5%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.			5%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.			5%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.			5%
77	<b>SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.</b>			5%
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	100		5%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	100		5%
9	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.</b>			5%

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).			5%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	150		5%
9.03	Guias de turismo.	100		5%
10	<b>SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES.</b>			5%
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	150		5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	150		5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	150	37	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	150		5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	150		5%
10.06	Agenciamento marítimo.	150		5%
10.07	Agenciamento de notícias.	150		5%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	150		5%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	100		5%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.			5%
11	<b>SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.</b>			
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.			5%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	150		5%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	150		5%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	150		5%
12	<b>SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES</b>			
12.01	Espectáculos teatrais.			5%
12.02	Exibições cinematográficas.			5%
12.03	Espectáculos circenses.			5%
12.04	Programas de auditório.			5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.			5%



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.			5%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.			5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.			5%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.			5%
12.10	Corridas e competições de animais.			5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.			5%
12.12	Execução de música.			5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.			5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.			5%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.			5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.			5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.			5%
<b>13</b>	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA</b>			
13.01	(VETADO)			
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	150		5%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	100		5%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.			5%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.			5%
<b>14</b>	<b>NSERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIRO</b>			
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	75		5%
14.02	Assistência técnica.	75		5%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	75		5%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	75		5%





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	75		5%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	75		5%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	75		5%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	75		5%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	75		5%
14.10	Tinturaria e lavanderia.			5%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	75		5%
14.12	Funilaria e lanternagem.	75		5%
14.13	Carpintaria e serralheria.	75		5%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.			5%
15	<b>SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO</b>			5%
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.			5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.			5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.			5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.			5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.			5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.			5%



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.			5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.			5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).			5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.			5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.			5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.			5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.			5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.			5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.			5%

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.			5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.			5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.			5%
<b>16</b>	<b>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL</b>			5%
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.			5%
16.02	outros serviços de transporte de natureza municipal.			5%
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.</b>			5%
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	100		5%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	75		5%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	80		5%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.			5%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.			5%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	100		5%
17.07	(VETADO)			
17.08	Franquia (franchising).			5%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	100		5%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	100		5%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).			5%



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	80		5%
17.13	Leilão e congêneres.	150		5%
17.14	Advocacia.	150	37	5%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	100		5%
17.16	Auditoria.	100	25	5%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	100		5%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	100		5%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	150	37	5%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	100	25	5%
17.21	Estatística.	100		5%
17.22	Cobrança em geral.	100		5%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).			5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	100		5%
17.25	Inserção de texto, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagem de recepção livre e gratuita)			5%
18	<b>SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURAS DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES</b>			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	100		5%
19	<b>SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIAS, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES</b>			
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.			5%
20	<b>SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.</b>			

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.			5%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.			5%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.			5%
21	<b>SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS</b>			
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.			5%
23	<b>SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES</b>			
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	100		5%
24	<b>SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÕES DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES</b>			
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	50		5%
25	<b>SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>			5%
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.			5%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.			5%
25.03	Planos ou convênio funerários.			5%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.			5%
25.05	Cessão de uso de espaço em cemitérios para sepultamento			5%
26	<b>SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS, COURRIER E CONGÊNERES</b>			
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.			5%
27	<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
27.01	Serviços de assistência social.	50		5%



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>28</b>	<b>SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA</b>			
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	150		5%
<b>29</b>	<b>SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA</b>			
29.01	Serviços de biblioteconomia	50		5%
<b>30</b>	<b>SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNIA E QUÍMICA</b>			
30.01	Serviços de biologia, biotecnia e química	50		5%
<b>31</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.</b>			
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	75		5%
<b>32</b>	<b>SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS</b>			
32.01	Serviços de desenhos técnicos	75		5%
<b>33</b>	<b>SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES</b>			
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissário, despachantes e congêneres	150		5%
<b>34</b>	<b>SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES</b>			
34.01	Serviços de investigação particulares, detetives e congêneres	100		5%
<b>35</b>	<b>SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS</b>			
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	75		5%
<b>36</b>	<b>SERVIÇOS DE METEOROLOGIA</b>			
36.01	Serviços de meteorologia	75		5%
<b>37</b>	<b>SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS</b>			
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	70		5%
<b>38</b>	<b>SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA</b>			
38.01	Serviços de museologia	70		5%
<b>39</b>	<b>SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO</b>			
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação	100		5%
<b>40</b>	<b>SERVIÇOS RELATIVOS A OBRA DE ARTE SOB ENCOMENDA</b>			
40.01	Obras de arte sob encomenda	100		5%





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE  
FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação	Nº UFM Primeiro Ano	Nº UFM Segundo Ano	Nº Diligência
A				AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	Instalação Localização e Funcionamento	Funcionamento	
	01			AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS			
		01.1		Produção de lavouras temporárias			
			01.11-3	Cultivo de cereais	0,15	0,12	1 a 5
			01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	0,15	0,12	1 a 5
			01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	0,15	0,12	1 a 5
			01.14-8	Cultivo de fumo	0,15	0,12	1 a 5
			01.15-6	Cultivo de soja	0,15	0,12	1 a 5
			01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	0,15	0,12	1 a 5
			01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0,15	0,12	1 a 5
		01.2		Horticultura e floricultura			
			01.21-1	Horticultura	0,15	0,12	1 a 5
			01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	0,15	0,12	1 a 5
		01.3		Produção de lavouras permanentes			
			01.31-8	Cultivo de laranja	0,15	0,12	1 a 5
			01.32-6	Cultivo de uva	0,15	0,12	1 a 5
			01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0,15	0,12	1 a 5
			01.34-2	Cultivo de café	0,15	0,12	1 a 5
			01.35-1	Cultivo de cacau	0,15	0,12	1 a 5
			01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	0,15	0,12	1 a 5
		01.4		Produção de sementes e mudas certificadas			
			01.41-5	Produção de sementes certificadas	0,15	0,12	1 a 5

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	0,15	0,12	1 a 5
	<b>01.5</b>		<b>Pecuária</b>			
		01.51-2	Criação de bovinos	0,15	0,12	1 a 5
		01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	0,15	0,12	1 a 5
		01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	0,15	0,12	1 a 5
		01.54-7	Criação de suínos	0,15	0,12	1 a 5
		01.55-5	Criação de aves	0,15	0,12	1 a 5
		01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	0,15	0,12	1 a 5
	<b>01.6</b>		<b>Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita</b>			
		01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	0,15	0,12	1 a 5
		01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	0,15	0,12	1 a 5
		01.63-6	Atividades de pós-colheita	0,15	0,12	1 a 5
	<b>01.7</b>		<b>Caça e serviços relacionados</b>			
		01.70-9	Caça e serviços relacionados	0,15	0,12	1 a 5
<b>02</b>			<b>PRODUÇÃO FLORESTAL</b>			
	<b>02.1</b>		<b>Produção florestal - florestas plantadas</b>			
		02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0,15	0,12	1 a 5
	<b>02.2</b>		<b>Produção florestal - florestas nativas</b>			
		02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	0,15	0,12	1 a 5
	<b>02.3</b>		<b>Atividades de apoio à produção florestal</b>			
		02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	0,15	0,12	1 a 5
<b>03</b>			<b>PESCA E AQUICULTURA</b>			
	<b>03.1</b>		<b>Pesca</b>			
		03.11-6	Pesca em água salgada	0,15	0,12	1 a 5
		03.12-4	Pesca em água doce	0,15	0,12	1 a 5
	<b>03.2</b>		<b>Aqüicultura</b>			
		03.21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	0,15	0,12	1 a 5
		03.22-1	Aqüicultura em água doce	0,15	0,12	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

B		1,4	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS			
	05		EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL			
		05.0	Extração de carvão mineral			
		05.00-3	Extração de carvão mineral	0,54	0,43	1 a 5
	06		EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			
		06.0	Extração de petróleo e gás natural			
		06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	0,62	0,50	1 a 5
	07		EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS			
		07.1	Extração de minério de ferro			
		07.10-3	Extração de minério de ferro	0,62	0,50	1 a 5
		07.2	Extração de minerais metálicos não-ferrosos			
		07.21-9	Extração de minério de alumínio	0,62	0,50	1 a 5
		07.22-7	Extração de minério de estanho	0,62	0,50	1 a 5
		07.23-5	Extração de minério de manganês	0,62	0,50	1 a 5
		07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	0,62	0,50	1 a 5
		07.25-1	Extração de minerais radioativos	0,62	0,50	1 a 5
		07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	0,54	0,43	1 a 5
	08		EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS			
		08.1	Extração de pedra, areia e argila			
		08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0,31	0,25	1 a 5
		08.9	Extração de outros minerais não-metálicos			
		08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	0,23	0,19	1 a 5
		08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	0,54	0,43	1 a 5
		08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	0,54	0,43	1 a 5
		08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	0,54	0,43	1 a 5
	09		ATIVIDADES DE APOIO À			

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

EXTRAÇÃO DE MINERAIS						
	09.1		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural			
		09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	0,54	0,43	1 a 5
	09.9		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural			
		09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	0,54	0,43	1 a 5
<b>C</b>		<b>3,5</b>	<b>INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>			
	<b>10</b>		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>			
	<b>10.1</b>		<b>Abate e fabricação de produtos de carne</b>			
		10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	0,39	0,31	1 a 5
		10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	0,39	0,31	1 a 5
		10.13-9	Fabricação de produtos de carne	0,39	0,31	1 a 5
	<b>10.2</b>		<b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>			
		10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	0,23	0,19	1 a 5
	<b>10.3</b>		<b>Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais</b>			
		10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	0,15	0,12	1 a 5
		10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	0,15	0,12	1 a 5
		10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	0,15	0,12	1 a 5
	<b>10.4</b>		<b>Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais</b>			
		10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	0,15	0,12	1 a 5
		10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	0,15	0,12	1 a 5
		10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	0,15	0,12	1 a 5
	<b>10.5</b>		<b>Laticínios</b>			

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		10.51-1	Preparação do leite	0,15	0,12	1 a 5
		10.52-0	Fabricação de laticínios	0,15	0,12	1 a 5
		10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	0,15	0,12	1 a 5
	<b>10.6</b>		<b>Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais</b>			
		10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	0,15	0,12	1 a 5
		10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	0,15	0,12	1 a 5
		10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	0,15	0,12	1 a 5
		10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	0,15	0,12	1 a 5
		10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	0,15	0,12	1 a 5
		10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	0,15	0,12	1 a 5
		10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	0,15	0,12	1 a 5
	<b>10.7</b>		<b>Fabricação e refino de açúcar</b>			
		10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	0,15	0,12	1 a 5
		10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	0,15	0,12	1 a 5
	<b>10.8</b>		<b>Torrefação e moagem de café</b>			
		10.81-3	Torrefação e moagem de café	0,15	0,12	1 a 5
		10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	0,15	0,12	1 a 5
	<b>10.9</b>		<b>Fabricação de outros produtos alimentícios</b>			
		10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	0,15	0,12	1 a 5
		10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	0,15	0,12	1 a 5
		10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	0,15	0,12	1 a 5
		10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	0,31	0,25	1 a 5
		10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	0,31	0,25	1 a 5
		10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	0,31	0,25	1 a 5
		10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios	0,31	0,25	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			não especificados anteriormente			
	<b>11</b>		<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>			
		<b>11.1</b>	<b>Fabricação de bebidas alcoólicas</b>			
		11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas	0,39	0,31	1 a 5
		11.12-7	Fabricação de vinho	0,39	0,31	1 a 5
		11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	0,39	0,31	1 a 5
		<b>11.2</b>	<b>Fabricação de bebidas não-alcoólicas</b>			
		11.21-6	Fabricação de águas envasadas	0,31	0,25	1 a 5
		11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	0,31	0,25	1 a 5
	<b>12</b>		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>			
		<b>12.1</b>	<b>Processamento industrial do fumo</b>			
		12.10-7	Processamento industrial do fumo	0,46	0,37	1 a 5
		<b>12.2</b>	<b>Fabricação de produtos do fumo</b>			
		12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	0,46	0,37	1 a 5
	<b>13</b>		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>			
		<b>13.1</b>	<b>Preparação e fiação de fibras têxteis</b>			
		13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	0,31	0,25	1 a 5
		13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	0,31	0,25	1 a 5
		13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	0,31	0,25	1 a 5
		13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	0,31	0,25	1 a 5
		<b>13.2</b>	<b>Tecelagem, exceto malha</b>			
		13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	0,31	0,25	1 a 5
		13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	0,31	0,25	1 a 5
		13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	0,31	0,25	1 a 5
		<b>13.3</b>	<b>Fabricação de tecidos de malha</b>			
		13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	0,31	0,25	1 a 5
		<b>13.4</b>	<b>Acabamentos em fios, tecidos e</b>			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			artefatos têxteis			
		13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	0,31	0,25	1 a 5
	<b>13.5</b>		<b>Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário</b>			
		13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	0,39	0,31	1 a 5
		13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	0,39	0,31	1 a 5
		13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	0,39	0,31	1 a 5
		13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	0,39	0,31	1 a 5
		13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
<b>14</b>			<b>CONFECCÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>			
	<b>14.1</b>		<b>Confecção de artigos do vestuário e acessórios</b>			
		14.11-8	Confecção de roupas íntimas	0,39	0,31	1 a 5
		14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	0,39	0,31	1 a 5
		14.13-4	Confecção de roupas profissionais	0,39	0,31	1 a 5
		14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	0,39	0,31	1 a 5
	<b>14.2</b>		<b>Fabricação de artigos de malharia e tricotagem</b>			
		14.21-5	Fabricação de meias	0,39	0,31	1 a 5
		14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	0,39	0,31	1 a 5
<b>15</b>			<b>PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b>			
	<b>15.1</b>		<b>Curtimento e outras preparações de couro</b>			
		15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	0,46	0,37	1 a 5
	<b>15.2</b>		<b>Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro</b>			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	0,39	0,31	1 a 5
		15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	<b>15.3</b>		<b>Fabricação de calçados</b>			
		15.31-9	Fabricação de calçados de couro	0,39	0,31	1 a 5
		15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	0,39	0,31	1 a 5
		15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	0,39	0,31	1 a 5
		15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	<b>15.4</b>		<b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>			
		15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	0,31	0,25	1 a 5
<b>16</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>			
	<b>16.1</b>		<b>Desdobramento de madeira</b>			
		16.10-2	Desdobramento de madeira	0,54	0,43	1 a 5
	<b>16.2</b>		<b>Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis</b>			
		16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	0,54	0,43	1 a 5
		16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	0,54	0,43	1 a 5
		16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	0,54	0,43	1 a 5
		16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	0,54	0,43	1 a 5
<b>17</b>			<b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>			
	<b>17.1</b>		<b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>			
		17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	0,46	0,37	1 a 5
	<b>17.2</b>		<b>Fabricação de papel, cartolina e</b>			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			papel-cartão				
			17.21-4	Fabricação de papel	0,46	0,37	1 a 5
			17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	0,46	0,37	1 a 5
		<b>17.3</b>		<b>Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>			
			17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	0,39	0,31	1 a 5
			17.32-0	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	0,39	0,31	1 a 5
			17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	0,39	0,31	1 a 5
		<b>17.4</b>		<b>Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>			
			17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	0,39	0,31	1 a 5
			17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	0,39	0,31	1 a 5
			17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	<b>18</b>			<b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>			
		<b>18.1</b>		<b>Atividade de impressão</b>			
			18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	0,70	0,56	1 a 5
			18.12-1	Impressão de material de segurança	0,70	0,56	1 a 5
			18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	0,70	0,56	1 a 5
		<b>18.2</b>		<b>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</b>			
			18.21-1	Serviços de pré-impressão	0,46	0,37	1 a 5
			18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	0,46	0,37	1 a 5
		<b>18.3</b>		<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>			
			18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	0,70	0,56	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

19			<b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b>			
	19.1		<b>Coquerias</b>			
		19.10-1	Coquerias	0,39	0,31	1 a 5
	19.2		<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo</b>			
		19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	0,54	0,43	1 a 5
		19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	0,54	0,43	1 a 5
	19.3		<b>Fabricação de biocombustíveis</b>			
		19.31-4	Fabricação de álcool	0,39	0,31	1 a 5
		19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	0,39	0,31	1 a 5
20			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>			
	20.1		<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos</b>			
		20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	0,39	0,31	1 a 5
		20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	0,39	0,31	1 a 5
		20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	0,39	0,31	1 a 5
		20.14-2	Fabricação de gases industriais	0,39	0,31	1 a 5
		20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	20.2		<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos</b>			
		20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	0,54	0,43	1 a 5
		20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	0,54	0,43	1 a 5
		20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	0,54	0,43	1 a 5
	20.3		<b>Fabricação de resinas e elastômeros</b>			
		20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	0,39	0,31	1 a 5
		20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	0,39	0,31	1 a 5

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		20.33-9	Fabricação de elastômeros	0,39	0,31	1 a 5
	20.4		<b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>			
		20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	0,39	0,31	1 a 5
	20.5		<b>Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários</b>			
		20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	0,39	0,31	1 a 5
		20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	0,39	0,31	1 a 5
	20.6		<b>Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
		20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	0,39	0,31	1 a 5
		20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	0,39	0,31	1 a 5
		20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,39	0,31	1 a 5
	20.7		<b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacs e produtos afins</b>			
		20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacs	0,39	0,31	1 a 5
		20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	0,39	0,31	1 a 5
		20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	0,39	0,31	1 a 5
	20.9		<b>Fabricação de produtos e preparados químicos diversos</b>			
		20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	0,39	0,31	1 a 5
		20.92-4	Fabricação de explosivos	0,39	0,31	1 a 5
		20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	0,39	0,31	1 a 5
		20.94-1	Fabricação de catalisadores	0,39	0,31	1 a 5
		20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	21		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>			
	21.1		<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>			
		21.10-6	Fabricação de produtos	0,39	0,31	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			farmoquímicos			
		<b>21.2</b>	<b>Fabricação de produtos farmacêuticos</b>			
			21.21-1 Fabricação de medicamentos para uso humano	0,39	0,31	1 a 5
			21.22-0 Fabricação de medicamentos para uso veterinário	0,39	0,31	1 a 5
			21.23-8 Fabricação de preparações farmacêuticas	0,39	0,31	1 a 5
		<b>22</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b>			
		<b>22.1</b>	<b>Fabricação de produtos de borracha</b>			
			22.11-1 Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	0,46	0,37	1 a 5
			22.12-9 Reforma de pneumáticos usados	0,39	0,31	1 a 5
			22.19-6 Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		<b>22.2</b>	<b>Fabricação de produtos de material plástico</b>			
			22.21-8 Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	0,39	0,31	1 a 5
			22.22-6 Fabricação de embalagens de material plástico	0,39	0,31	1 a 5
			22.23-4 Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	0,39	0,31	1 a 5
			22.29-3 Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		<b>23</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>			
		<b>23.1</b>	<b>Fabricação de vidro e de produtos do vidro</b>			
			23.11-7 Fabricação de vidro plano e de segurança	0,46	0,37	1 a 5
			23.12-5 Fabricação de embalagens de vidro	0,46	0,37	1 a 5
			23.19-2 Fabricação de artigos de vidro	0,46	0,37	1 a 5
		<b>23.2</b>	<b>Fabricação de cimento</b>			
			23.20-6 Fabricação de cimento	0,39	0,31	1 a 5
		<b>23.3</b>	<b>Fabricação de artefatos de</b>			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
		23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	0,39	0,31	1 a 5
	<b>23.4</b>		<b>Fabricação de produtos cerâmicos</b>			
		23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	0,39	0,31	1 a 5
		23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	0,39	0,31	1 a 5
		23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	<b>23.9</b>		<b>Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos</b>			
		23.91-5	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	0,39	0,31	1 a 5
		23.92-3	Fabricação de cal e gesso	0,39	0,31	1 a 5
		23.99-1	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
<b>24</b>			<b>METALURGIA</b>			
	<b>24.1</b>		<b>Produção de ferro-gusa e de ferroligas</b>			
		24.11-3	Produção de ferro-gusa	0,39	0,31	1 a 5
		24.12-1	Produção de ferroligas	0,39	0,31	1 a 5
	<b>24.2</b>		<b>Siderurgia</b>			
		24.21-1	Produção de semi-acabados de aço	0,39	0,31	1 a 5
		24.22-9	Produção de laminados planos de aço	0,39	0,31	1 a 5
		24.23-7	Produção de laminados longos de aço	0,39	0,31	1 a 5
		24.24-5	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	0,39	0,31	1 a 5
	<b>24.3</b>		<b>Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura</b>			
		24.31-8	Produção de tubos de aço com costura	0,39	0,31	1 a 5
		24.39-3	Produção de outros tubos de ferro e aço	0,39	0,31	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		24.4		<b>Metalurgia dos metais não-ferrosos</b>			
			24.41-5	Metalurgia do alumínio e suas ligas	0,39	0,31	1 a 5
			24.42-3	Metalurgia dos metais preciosos	0,39	0,31	1 a 5
			24.43-1	Metalurgia do cobre	0,39	0,31	1 a 5
			24.49-1	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		24.5		<b>Fundição</b>			
			24.51-2	Fundição de ferro e aço	0,39	0,31	1 a 5
			24.52-1	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	0,39	0,31	1 a 5
	25			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
		25.1		<b>Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada</b>			
			25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	0,39	0,31	1 a 5
			25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	0,46	0,37	1 a 5
			25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	0,39	0,31	1 a 5
		25.2		<b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras</b>			
			25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	0,39	0,31	1 a 5
			25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	0,39	0,31	1 a 5
		25.3		<b>Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais</b>			
			25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	0,39	0,31	1 a 5
			25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	0,39	0,31	1 a 5
			25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	0,46	0,37	1 a 5
		25.4		<b>Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e</b>			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			ferramentas				
			25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	0,54	0,43	1 a 5
			25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	0,54	0,43	1 a 5
			25.43-8	Fabricação de ferramentas	0,54	0,43	1 a 5
		<b>25.5</b>		<b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições</b>			
			25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	0,54	0,43	1 a 5
		<b>25.9</b>		<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>			
			25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	0,39	0,31	1 a 5
			25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	0,39	0,31	1 a 5
			25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	0,46	0,37	1 a 5
			25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	0,46	0,37	1 a 5
	<b>26</b>			<b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS</b>			
		<b>26.1</b>		<b>Fabricação de componentes eletrônicos</b>			
			26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	0,39	0,31	1 a 5
		<b>26.2</b>		<b>Fabricação de equipamentos de informática e periféricos</b>			
			26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	0,39	0,31	1 a 5
			26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	0,39	0,31	1 a 5
		<b>26.3</b>		<b>Fabricação de equipamentos de comunicação</b>			
			26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	0,39	0,31	1 a 5
			26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	0,39	0,31	1 a 5
		<b>26.4</b>		<b>Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b>			



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	0,46	0,37	1 a 5
	26.5		<b>Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios</b>			
		26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	0,39	0,31	1 a 5
		26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	0,39	0,31	1 a 5
	26.6		<b>Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>			
		26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	0,46	0,37	1 a 5
	26.7		<b>Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos</b>			
		26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	0,39	0,31	1 a 5
	26.8		<b>Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas</b>			
		26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	0,46	0,37	1 a 5
27			<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>			
	27.1		<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>			
		27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	0,39	0,31	1 a 5
	27.2		<b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos</b>			
		27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	0,46	0,37	1 a 5
		27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	0,46	0,37	1 a 5
	27.3		<b>Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,39	0,31	1 a 5
		27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	0,39	0,31	1 a 5
		27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	0,39	0,31	1 a 5
		<b>27.4</b>	<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>			
		27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	0,39	0,31	1 a 5
		<b>27.5</b>	<b>Fabricação de eletrodomésticos</b>			
		27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	0,39	0,31	1 a 5
		27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		<b>27.9</b>	<b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>			
		27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
<b>28</b>			<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
		<b>28.1</b>	<b>Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão</b>			
		28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	0,39	0,31	1 a 5
		28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	0,39	0,31	1 a 5
		28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	0,39	0,31	1 a 5
		28.14-3	Fabricação de compressores	0,39	0,31	1 a 5
		28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	0,39	0,31	1 a 5
		<b>28.2</b>	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral</b>			
		28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	0,39	0,31	1 a 5



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	0,39	0,31	1 a 5
		28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	0,39	0,31	1 a 5
		28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	0,39	0,31	1 a 5
		28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	0,39	0,31	1 a 5
		28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	<b>28.3</b>		<b>Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária</b>			
		28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	0,31	0,25	1 a 5
		28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	0,31	0,25	1 a 5
		28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação	0,31	0,25	1 a 5
	<b>28.4</b>		<b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>			
		28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	0,31	0,25	1 a 5
	<b>28.5</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção</b>			
		28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	0,39	0,31	1 a 5
		28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	0,39	0,31	1 a 5
		28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	0,39	0,31	1 a 5
		28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	0,39	0,31	1 a 5
	<b>28.6</b>		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico</b>			





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	0,39	0,31	1 a 5
		28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	0,39	0,31	1 a 5
		28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	0,39	0,31	1 a 5
		28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	0,39	0,31	1 a 5
		28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	0,39	0,31	1 a 5
		28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	0,39	0,31	1 a 5
		28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	<b>29</b>		<b>FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS</b>			
		<b>29.1</b>	<b>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>			
		29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	0,31	0,25	1 a 5
		<b>29.2</b>	<b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>			
		29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	0,31	0,25	1 a 5
		<b>29.3</b>	<b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>			
		29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	0,39	0,31	1 a 5
		<b>29.4</b>	<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores</b>			
		29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	0,39	0,31	1 a 5
		29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	0,39	0,31	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	0,39	0,31	1 a 5
		29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	0,39	0,31	1 a 5
		29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	0,39	0,31	1 a 5
		29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	29.5		<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>			
		29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	0,46	0,37	1 a 5
30			<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>			
	30.1		<b>Construção de embarcações</b>			
		30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	0,31	0,25	1 a 5
		30.12-1	Construção de embarcações para esporte e lazer	0,31	0,25	1 a 5
	30.3		<b>Fabricação de veículos ferroviários</b>			
		30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	0,31	0,25	1 a 5
		30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	0,31	0,25	1 a 5
	30.4		<b>Fabricação de aeronaves</b>			
		30.41-5	Fabricação de aeronaves	0,39	0,31	1 a 5
		30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	0,39	0,31	1 a 5
	30.5		<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>			
		30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	0,39	0,31	1 a 5
	30.9		<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		30.91-1	Fabricação de motocicletas	0,39	0,31	1 a 5
		30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	0,31	0,25	1 a 5
		30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
<b>31</b>			<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>			
	<b>31.0</b>		<b>Fabricação de móveis</b>			
		31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	0,39	0,31	1 a 5
		31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	0,54	0,43	1 a 5
		31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	0,31	0,25	1 a 5
		31.04-7	Fabricação de colchões	0,39	0,31	1 a 5
<b>32</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>			
	<b>32.1</b>		<b>Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes</b>			
		32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	0,46	0,37	1 a 5
		32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	0,39	0,31	1 a 5
	<b>32.2</b>		<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>			
		32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	0,39	0,31	1 a 5
	<b>32.3</b>		<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>			
		32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	0,39	0,31	1 a 5
	<b>32.4</b>		<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>			
		32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	0,39	0,31	1 a 5
	<b>32.5</b>		<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>			
		32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	0,39	0,31	1 a 5
	<b>32.9</b>		<b>Fabricação de produtos diversos</b>			
		32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e	0,39	0,31	1 a 5

Handwritten signature or initials



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			vassouras			
		32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	0,39	0,31	1 a 5
		32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	33		<b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			
		33.1	<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos</b>			
		33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	0,39	0,31	1 a 5
		33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	0,39	0,31	1 a 5
		33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	0,39	0,31	1 a 5
		33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	0,39	0,31	1 a 5
		33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	0,39	0,31	1 a 5
		33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	0,39	0,31	1 a 5
		33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	0,46	0,37	1 a 5
		33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	0,46	0,37	1 a 5
		33.2	<b>Instalação de máquinas e equipamentos</b>			
		33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	0,39	0,31	1 a 5
		33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	0,46	0,37	1 a 5
<b>D</b>		<b>4</b>	<b>ELETRICIDADE E GÁS</b>			
	35		<b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>			
		35.1	<b>Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica</b>			
		35.11-5	Geração de energia elétrica	0,46	0,37	1 a 5
		35.12-3	Transmissão de energia elétrica	0,54	0,40	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	0,54	0,40	1 a 5
		35.14-0	Distribuição de energia elétrica	0,54	0,40	1 a 5
	35.2		<b>Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>			
		35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	0,54	0,43	1 a 5
	35.3		<b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>			
		35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	0,46	0,37	1 a 5
<b>E</b>		<b>3,5</b>	<b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b>			
	36		<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>			
		36.0	<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>			
		36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	0,39	0,31	1 a 5
	37		<b>ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>			
		37.0	<b>Esgoto e atividades relacionadas</b>			
		37.01-1	Gestão de redes de esgoto	0,39	0,31	1 a 5
		37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	0,39	0,31	1 a 5
	38		<b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b>			
		38.1	<b>Coleta de resíduos</b>			
		38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	0,39	0,31	1 a 5
		38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	0,39	0,31	1 a 5
		38.2	<b>Tratamento e disposição de resíduos</b>			
		38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	0,31	0,25	1 a 5
		38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	0,31	0,25	1 a 5
		38.3	<b>Recuperação de materiais</b>			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	0,39	0,31	1 a 5
		38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	0,39	0,31	1 a 5
		38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
39			<b>DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>			
	39.0		<b>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>			
		39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	0,39	0,31	1 a 5
<b>F</b>		<b>6</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>			
	<b>41</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>			
	<b>41.1</b>		<b>Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>			
		41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	1,08	0,87	1 a 5
	<b>41.2</b>		<b>Construção de edifícios</b>			
		41.20-4	Construção de edifícios	1,08	0,87	1 a 5
42			<b>OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA</b>			
	<b>42.1</b>		<b>Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais</b>			
		42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	0,62	0,50	1 a 5
		42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	0,62	0,50	1 a 5
		42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	0,70	0,56	1 a 5
	<b>42.2</b>		<b>Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos</b>			
		42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	1,08	0,87	1 a 5
		42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	0,93	0,74	1 a 5
		42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	1,08	0,87	1 a 5
	<b>42.9</b>		<b>Construção de outras obras de</b>			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			infra-estrutura			
		42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	1,08	0,87	1 a 5
		42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	1,08	0,87	1 a 5
		42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	1,08	0,87	1 a 5
<b>43</b>			<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>			
	<b>43.1</b>		<b>Demolição e preparação do terreno</b>			
		43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	0,85	0,68	1 a 5
		43.12-6	Perfurações e sondagens	0,93	0,74	1 a 5
		43.13-4	Obras de terraplenagem	1,08	0,87	1 a 5
		43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	1,08	0,87	1 a 5
	<b>43.2</b>		<b>Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções</b>			
		43.21-5	Instalações elétricas	1,08	0,87	1 a 5
		43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	1,08	0,87	1 a 5
		43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	1,08	0,87	1 a 5
	<b>43.3</b>		<b>Obras de acabamento</b>			
		43.30-4	Obras de acabamento	1,08	0,87	1 a 5
	<b>43.9</b>		<b>Outros serviços especializados para construção</b>			
		43.91-6	Obras de fundações	1,08	0,87	1 a 5
		43.99-1	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	1,08	0,87	1 a 5
<b>G</b>		<b>7</b>	<b>COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>			
<b>45</b>			<b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>			
	<b>45.1</b>		<b>Comércio de veículos automotores</b>			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	0,54	0,43	1 a 5
		45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	0,54	0,43	1 a 5
	45.2		<b>Manutenção e reparação de veículos automotores</b>			
		45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	0,54	0,43	1 a 5
	45.3		<b>Comércio de peças e acessórios para veículos automotores</b>			
		45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	0,46	0,37	1 a 5
	45.4		<b>Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios</b>			
		45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	0,39	0,31	1 a 5
		45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	0,39	0,31	1 a 5
		45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	0,54	0,43	1 a 5
	46		<b>COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>			
	46.1		<b>Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas</b>			
		46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	0,93	0,74	1 a 5
		46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	0,93	0,74	1 a 5
		46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	0,93	0,74	1 a 5
		46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	0,93	0,74	1 a 5
		46.15-0	Representantes comerciais e	0,93	0,74	1 a 5

Handwritten signature or initials.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico			
		46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	0,93	0,74	1 a 5
		46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	0,77	0,62	1 a 5
		46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	0,93	0,74	1 a 5
		46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	0,93	0,74	1 a 5
	46.2		<b>Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b>			
		46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	0,39	0,31	1 a 5
		46.22-2	Comércio atacadista de soja	0,39	0,31	1 a 5
		46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	0,39	0,31	1 a 5
	46.3		<b>Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>			
		46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	0,39	0,31	1 a 5
		46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	0,39	0,31	1 a 5
		46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	0,39	0,31	1 a 5
		46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	0,39	0,31	1 a 5
		46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	0,39	0,31	1 a 5
		46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo	0,46	0,37	1 a 5
		46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		46.39-7	Comércio atacadista de produtos	0,39	0,31	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			alimentos em geral			
		46.4	<b>Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar</b>			
		46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	0,46	0,37	1 a 5
		46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	0,46	0,37	1 a 5
		46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	0,39	0,31	1 a 5
		46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	0,39	0,31	1 a 5
		46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	0,46	0,37	1 a 5
		46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,39	0,31	1 a 5
		46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	0,39	0,31	1 a 5
		46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
		46.5	<b>Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação</b>			
		46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	0,39	0,31	1 a 5
		46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	0,39	0,31	1 a 5
		46.6	<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação</b>			
		46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	0,39	0,31	1 a 5
		46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem,	0,39	0,31	1 a 5

Handwritten signature or initials.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			mineração e construção; partes e peças			
		46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	0,39	0,31	1 a 5
		46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	0,39	0,31	1 a 5
		46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	0,39	0,31	1 a 5
		46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	0,39	0,31	1 a 5
		<b>46.7</b>	<b>Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção</b>			
		46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	0,54	0,43	1 a 5
		46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	0,39	0,31	1 a 5
		46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	0,39	0,31	1 a 5
		46.74-5	Comércio atacadista de cimento	0,39	0,31	1 a 5
		46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	0,39	0,31	1 a 5
		<b>46.8</b>	<b>Comércio atacadista especializado em outros produtos</b>			
		46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	0,39	0,31	1 a 5
		46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	0,39	0,31	1 a 5
		46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	0,39	0,31	1 a 5
		46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	0,39	0,31	1 a 5
		46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	0,39	0,31	1 a 5



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	0,39	0,31	1 a 5
		46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	0,39	0,31	1 a 5
		46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
	<b>46.9</b>		<b>Comércio atacadista não-especializado</b>			
		46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	0,39	0,31	1 a 5
		46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	0,39	0,31	1 a 5
		46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	0,39	0,31	1 a 5
<b>47</b>			<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>			
	<b>47.1</b>		<b>Comércio varejista não-especializado</b>			
		47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	0,31	0,25	1 a 5
		47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	0,39	0,31	1 a 5
		47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	0,39	0,31	1 a 5
	<b>47.2</b>		<b>Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>			
		47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	0,31	0,25	1 a 5
		47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	0,39	0,31	1 a 5
		47.23-7	Comércio varejista de bebidas	0,46	0,37	1 a 5
		47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	0,31	0,25	1 a 5
		47.29-6	Comércio varejista de produtos	0,39	0,31	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo			
		47.3	<b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
			47.31-8 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	0,46	0,37	1 a 5
			47.32-6 Comércio varejista de lubrificantes	0,39	0,31	1 a 5
		47.4	<b>Comércio varejista de material de construção</b>			
			47.41-5 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	0,39	0,31	1 a 5
			47.42-3 Comércio varejista de material elétrico	0,39	0,31	1 a 5
			47.43-1 Comércio varejista de vidros	0,46	0,37	1 a 5
			47.44-0 Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	0,46	0,37	1 a 5
		47.5	<b>Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico</b>			
			47.51-2 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	0,54	0,43	1 a 5
			47.52-1 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	0,54	0,43	1 a 5
			47.53-9 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	0,54	0,43	1 a 5
			47.54-7 Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	0,46	0,37	1 a 5
			47.55-5 Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	0,39	0,31	1 a 5
			47.56-3 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	0,39	0,31	1 a 5
			47.57-1 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	0,39	0,31	1 a 5
			47.59-8 Comércio varejista de artigos de	0,39	0,31	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			uso doméstico não especificados anteriormente			
		47.6	<b>Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos</b>			
			47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	0,39	0,31	1 a 5
			47.62-8 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	0,46	0,37	1 a 5
			47.63-6 Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	0,39	0,31	1 a 5
		47.7	<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos</b>			
			47.71-7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	0,54	0,43	1 a 5
			47.72-5 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,54	0,43	1 a 5
			47.73-3 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	0,54	0,43	1 a 5
			47.74-1 Comércio varejista de artigos de óptica	0,54	0,43	1 a 5
		47.8	<b>Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados</b>			
			47.81-4 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	0,31	0,25	1 a 5
			47.82-2 Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	0,39	0,31	1 a 5
			47.83-1 Comércio varejista de jóias e relógios	0,54	0,43	1 a 5
			47.84-9 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	0,31	0,25	1 a 5
			47.85-7 Comércio varejista de artigos usados	0,15	0,12	1 a 5
			47.89-0 Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	0,46	0,37	1 a 5
		47.9	<b>Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista</b>			
			47.90-3 Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista	0,31	0,25	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

H		8	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO			
	49		TRANSPORTE TERRESTRE			
		49.1	Transporte ferroviário e metroferroviário			
		49.11-6	Transporte ferroviário de carga	0,93	0,74	1 a 5
		49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	0,93	0,74	1 a 5
		49.2	Transporte rodoviário de passageiros			
		49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	1,08	0,87	1 a 5
		49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	1,08	0,87	1 a 5
		49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	1,08	0,87	1 a 5
		49.24-8	Transporte escolar	0,93	0,74	1 a 5
		49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	1,08	0,87	1 a 5
		49.3	Transporte rodoviário de carga			
		49.30-2	Transporte rodoviário de carga	1,08	0,87	1 a 5
		49.4	Transporte dutoviário			
		49.40-0	Transporte dutoviário	1,08	0,87	1 a 5
		49.5	Trens turísticos, teleféricos e similares			
		49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	0,93	0,74	1 a 5
	50		TRANSPORTE AQUAVIÁRIO			
		50.1	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso			
		50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	1,08	0,87	1 a 5
		50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	1,08	0,87	1 a 5
		50.2	Transporte por navegação interior			
		50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	1,08	0,87	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares	1,08	0,87	1 a 5
	<b>50.3</b>		<b>Navegação de apoio</b>			
		50.30-1	Navegação de apoio	1,08	0,87	1 a 5
	<b>50.9</b>		<b>Outros transportes aquaviários</b>			
		50.91-2	Transporte por navegação de travessia	1,08	0,87	1 a 5
		50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	1,08	0,87	1 a 5
	<b>51</b>		<b>TRANSPORTE AÉREO</b>			
	<b>51.1</b>		<b>Transporte aéreo de passageiros</b>			
		51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	1,08	0,87	1 a 5
		51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular	1,08	0,87	1 a 5
	<b>51.2</b>		<b>Transporte aéreo de carga</b>			
		51.20-0	Transporte aéreo de carga	1,08	0,87	1 a 5
	<b>51.3</b>		<b>Transporte espacial</b>			
		51.30-7	Transporte espacial	1,08	0,87	1 a 5
	<b>52</b>		<b>ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES</b>			
	<b>52.1</b>		<b>Armazenamento, carga e descarga</b>			
		52.11-7	Armazenamento	0,54	0,43	1 a 5
		52.12-5	Carga e descarga	0,54	0,43	1 a 5
	<b>52.2</b>		<b>Atividades auxiliares dos transportes terrestres</b>			
		52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	0,54	0,43	1 a 5
		52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	0,46	0,37	1 a 5
		52.23-1	Estacionamento de veículos	0,46	0,37	1 a 5
		52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	0,54	0,43	1 a 5
	<b>52.3</b>		<b>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários</b>			
		52.31-1	Gestão de portos e terminais	0,77	0,62	1 a 5
		52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	0,54	0,43	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários especificadas anteriormente	0,54	0,43	1 a 5
	52.4		Atividades auxiliares dos transportes aéreos			
		52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	0,70	0,56	1 a 5
	52.5		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga			
		52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	0,93	0,74	1 a 5
	53		<b>CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b>			
	53.1		Atividades de Correio			
		53.10-5	Atividades de Correio	0,70	0,56	1 a 5
	53.2		Atividades de malote e de entrega			
		53.20-2	Atividades de malote e de entrega	1,01	0,80	1 a 5
I		9	<b>ALOJAMENTO ALIMENTAÇÃO</b>			
	55		<b>ALOJAMENTO</b>			
	55.1		Hotéis e similares			
		55.10-8	Hotéis e similares	0,31	0,25	1 a 5
	55.9		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente			
		55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	0,31	0,25	1 a 5
	56		<b>ALIMENTAÇÃO</b>			
	56.1		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas			
		56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	0,46	0,37	1 a 5
		56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	0,31	0,25	1 a 5
	56.2		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada			
		56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	0,46	0,37	1 a 5
J		10	<b>INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO</b>			

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

58			<b>EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO</b>			
	58.1		<b>Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição</b>			
		58.11-5	Edição de livros	0,70	0,56	1 a 5
		58.12-3	Edição de jornais	0,70	0,56	1 a 5
		58.13-1	Edição de revistas	0,70	0,56	1 a 5
		58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	0,70	0,56	1 a 5
	58.2		<b>Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações</b>			
		58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	0,70	0,56	1 a 5
		58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	0,70	0,56	1 a 5
		58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	0,70	0,56	1 a 5
		58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	0,70	0,56	1 a 5
59			<b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA</b>			
	59.1		<b>Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão</b>			
		59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	0,77	0,62	1 a 5
		59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	0,77	0,62	1 a 5
		59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	0,77	0,62	1 a 5
		59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	0,54	0,43	1 a 5
	59.2		<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>			
		59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	0,70	0,56	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

60			<b>ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b>			
	60.1		<b>Atividades de rádio</b>			
		60.10-1	Atividades de rádio	0,77	0,62	1 a 5
	60.2		<b>Atividades de televisão</b>			
		60.21-7	Atividades de televisão aberta	0,77	0,62	1 a 5
		60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	0,77	0,62	1 a 5
61			<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>			
	61.1		<b>Telecomunicações por fio</b>			
		61.10-8	Telecomunicações por fio	3	2	1 a 5
	61.2		<b>Telecomunicações sem fio</b>			
		61.20-5	Telecomunicações sem fio	3	2	1 a 5
	61.3		<b>Telecomunicações por satélite</b>			
		61.30-2	Telecomunicações por satélite	3	2	1 a 5
	61.4		<b>Operadoras de televisão por assinatura</b>			
		61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	0,77	0,62	1 a 5
		61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	0,77	0,62	1 a 5
		61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	0,77	0,62	1 a 5
	61.9		<b>Outras atividades de telecomunicações</b>			
		61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	0,77	0,62	1 a 5
62			<b>ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			
	62.0		<b>Atividades dos serviços de tecnologia da informação</b>			
		62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	0,85	0,68	1 a 5
		62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	0,85	0,68	1 a 5
		62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	0,85	0,68	1 a 5
		62.04-0	Consultoria em tecnologia da	0,62	0,50	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			informação			
		62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	0,54	0,43	1 a 5
63			<b>ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO</b>			
	63.1		<b>Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas</b>			
		63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	0,54	0,43	1 a 5
		63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	0,54	0,43	1 a 5
	63.9		<b>Outras atividades de prestação de serviços de informação</b>			
		63.91-7		0,62	0,50	1 a 5
		63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	0,62	0,50	1 a 5
K			<b>ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>			
64			<b>ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS</b>			
	64.1		<b>Banco Central</b>			
		64.10-7	Banco Central	3	2	1 a 5
	64.2		<b>Intermediação monetária - depósitos à vista</b>			
		64.21-2	Bancos comerciais	3	2	1 a 5
		64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	3	2	1 a 5
		64.23-9	Caixas econômicas	3	2	1 a 5
		64.24-7	Crédito cooperativo	3	3	1 a 5
	64.3		<b>Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação</b>			
		64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	3	2	1 a 5
		64.32-8	Bancos de investimento	3	2	1 a 5
		64.33-6	Bancos de desenvolvimento	3	2	1 a 5
		64.34-4	Agências de fomento	3	2	1 a 5





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		64.35-2	Crédito imobiliário	3	2	1 a 5
		64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras	3	2	1 a 5
		64.37-9	Sociedades de crédito ao microempendedor	3	2	1 a 5
		64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	3	2	1 a 5
	<b>64.4</b>		<b>Arrendamento mercantil</b>			
		64.40-9	Arrendamento mercantil	3	2	1 a 5
	<b>64.5</b>		<b>Sociedades de capitalização</b>			
		64.50-6	Sociedades de capitalização	3	2	1 a 5
	<b>64.6</b>		<b>Atividades de sociedades de participação</b>			
		64.61-1	Holdings de instituições financeiras	3	2	1 a 5
		64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras	3	2	1 a 5
		64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	3	2	1 a 5
	<b>64.7</b>		<b>Fundos de investimento</b>			
		64.70-1	Fundos de investimento	3	2	1 a 5
	<b>64.9</b>		<b>Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>			
		64.91-3	Sociedades de fomento mercantil – factoring	3	2	1 a 5
		64.92-1	Securitização de créditos	3	2	1 a 5
		64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	3	2	1 a 5
		64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	3	2	1 a 5
<b>65</b>			<b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>			
	<b>65.1</b>		<b>Seguros de vida e não-vida</b>			
		65.11-1	Seguros de vida	3	2	1 a 5
		65.12-0	Seguros não-vida	3	2	1 a 5
	<b>65.2</b>		<b>Seguros-saúde</b>			
		65.20-1	Seguros-saúde	3	2	1 a 5



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

	65.3		<b>Resseguros</b>			
		65.30-8	Resseguros	3	2	1 a 5
	65.4		<b>Previdência complementar</b>			
		65.41-3	Previdência complementar fechada	3	2	1 a 5
		65.42-1	Previdência complementar aberta	3	2	1 a 5
	65.5		<b>Planos de saúde</b>			
		65.50-2	Planos de saúde	3	2	1 a 5
66			<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>			
	66.1		<b>Atividades auxiliares dos serviços financeiros</b>			
		66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	3	2	1 a 5
		66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	3	2	1 a 5
		66.13-4	Administração de cartões de crédito	3	2	1 a 5
		66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	3	2	1 a 5
	66.2		<b>Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde</b>			
		66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	3	2	1 a 5
		66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	3	2	1 a 5
		66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	3	2	1 a 5
	66.3		<b>Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b>			
		66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	3	2	1 a 5
L		12	<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>			
	68		<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>			
		68.1	<b>Atividades imobiliárias de imóveis próprios</b>			





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	0,93	0,74	1 a 5
	<b>68.2</b>		<b>Atividades imobiliárias por contrato ou comissão</b>			
		68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	0,93	0,74	1 a 5
		68.22-6	Gestão e administração da propriedade imobiliária	0,93	0,74	1 a 5
<b>M</b>		<b>13</b>	<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>			
	<b>69</b>		<b>ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA</b>			
		<b>69.1</b>	<b>Atividades jurídicas</b>			
		69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	0,62	0,50	1 a 5
		69.12-5	Cartórios	0,62	0,50	1 a 5
	<b>69.2</b>		<b>Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária</b>	0,00	0,00	
		69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	0,77	0,62	1 a 5
	<b>70</b>		<b>ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL</b>			
		<b>70.1</b>	<b>Sedes de empresas e unidades administrativas locais</b>	0,70	0,56	1 a 5
		70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	0,85	0,68	1 a 5
		<b>70.2</b>	<b>Atividades de consultoria em gestão empresarial</b>	0,85	0,68	1 a 5
		70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	0,85	0,68	1 a 5
	<b>71</b>		<b>SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS</b>			
		<b>71.1</b>	<b>Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas</b>			
		71.11-1	Serviços de arquitetura	0,85	0,68	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		71.12-0	Serviços de engenharia	0,85	0,68	1 a 5
		71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	0,85	0,68	1 a 5
	<b>71.2</b>		<b>Testes e análises técnicas</b>			
		71.20-1	Testes e análises técnicas	0,70	0,56	1 a 5
<b>72</b>			<b>PESQUISA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO</b> E			
	<b>72.1</b>		<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b>			
		72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	0,54	0,43	1 a 5
	<b>72.2</b>		<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>			
		72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	0,54	0,43	1 a 5
<b>73</b>			<b>PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO</b>			
	<b>73.1</b>		<b>Publicidade</b>			
		73.11-4	Agências de publicidade	0,62	0,50	1 a 5
		73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	0,62	0,50	1 a 5
		73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	0,62	0,50	1 a 5
	<b>73.2</b>		<b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>			
		73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	0,85	0,68	1 a 5
<b>74</b>			<b>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>			
	<b>74.1</b>		<b>Design e decoração de interiores</b>			
		74.10-2	Design e decoração de interiores	0,85	0,68	1 a 5
	<b>74.2</b>		<b>Atividades fotográficas e similares</b>			
		74.20-0	Atividades fotográficas e similares	0,70	0,56	1 a 5
	<b>74.9</b>		<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não</b>			

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			especificadas anteriormente			
		74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	0,85	0,68	1 a 5
<b>75</b>			<b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>			
	<b>75.0</b>		<b>Atividades veterinárias</b>			
		75.00-1	Atividades veterinárias	0,46	0,37	1 a 5
<b>N</b>		<b>14</b>	<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
	<b>77</b>		<b>ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS</b>			
	<b>77.1</b>		<b>Locação de meios de transporte sem condutor</b>			
		77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	1,01	0,80	1 a 5
		77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	1,01	0,80	1 a 5
	<b>77.2</b>		<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos</b>			
		77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	0,85	0,68	1 a 5
		77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	0,62	0,50	1 a 5
		77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	1,01	0,80	1 a 5
		77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	0,85	0,68	1 a 5
	<b>77.3</b>		<b>Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador</b>			
		77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	0,85	0,68	1 a 5
		77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	1,01	0,80	1 a 5
		77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	0,85	0,68	1 a 5
		77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados	0,85	0,68	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			anteriormente			
	77.4		Gestão de ativos intangíveis não-financeiros			
		77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	0,85	0,68	1 a 5
78			<b>SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>			
	78.1		Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
		78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	0,85	0,68	1 a 5
	78.2		Locação de mão-de-obra temporária			
		78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	0,85	0,68	1 a 5
	78.3		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
		78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	0,85	0,68	1 a 5
79			<b>AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS</b>			
	79.1		Agências de viagens e operadores turísticos			
		79.11-2	Agências de viagens	1,24	0,99	1 a 5
		79.12-1	Operadores turísticos	1,24	0,99	1 a 5
	79.9		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
		79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	1,24	0,99	1 a 5
80			<b>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO</b>			
	80.1		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores			
		80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	1,08	0,87	1 a 5
		80.12-9	Atividades de transporte de valores	1,08	0,87	1 a 5
	80.2		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança			

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	1,08	0,87	1 a 5
	<b>80.3</b>		<b>Atividades de investigação particular</b>	0,00	0,00	
		80.30-7	Atividades de investigação particular	1,08	0,87	1 a 5
<b>81</b>			<b>SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b>	0,00	0,00	
	<b>81.1</b>		<b>Serviços combinados para apoio a edifícios</b>			
		81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	0,85	0,68	1 a 5
		81.12-5	Condomínios prediais	0,85	0,68	1 a 5
	<b>81.2</b>		<b>Atividades de limpeza</b>	0,46	0,37	1 a 5
		81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	0,54	0,43	1 a 5
		81.22-2	Imunização e controle de pragas urbanas	0,54	0,43	1 a 5
		81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	0,70	0,56	1 a 5
	<b>81.3</b>		<b>Atividades paisagísticas</b>	0,85	0,68	1 a 5
		81.30-3	Atividades paisagísticas	0,85	0,68	1 a 5
<b>82</b>			<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS</b>			
	<b>82.1</b>		<b>Serviços de escritório e apoio administrativo</b>			
		82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	0,85	0,68	1 a 5
		82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	0,85	0,68	1 a 5
	<b>82.2</b>		<b>Atividades de teleatendimento</b>			
		82.20-2	Atividades de teleatendimento	0,54	0,43	1 a 5
	<b>82.3</b>		<b>Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos</b>			
		82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	0,62	0,50	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		82.9		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas			
			82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	0,70	0,56	1 a 5
			82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	0,54	0,43	1 a 5
			82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	0,62	0,50	1 a 5
<b>O</b>			<b>15</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>			
	<b>84</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>			
		<b>84.1</b>		<b>Administração do estado e da política econômica e social</b>			
			84.11-6	Administração pública em geral	0,23	0,19	1 a 5
			84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	0,23	0,19	1 a 5
			84.13-2	Regulação das atividades econômicas	0,23	0,19	1 a 5
		<b>84.2</b>		<b>Serviços coletivos prestados pela administração pública</b>			
			84.21-3	Relações exteriores	0,23	0,19	1 a 5
			84.22-1	Defesa	0,23	0,19	1 a 5
			84.23-0	Justiça	0,23	0,19	1 a 5
			84.24-8	Segurança e ordem pública	0,23	0,19	1 a 5
			84.25-6	Defesa Civil	0,23	0,19	1 a 5
		<b>84.3</b>		<b>Seguridade social obrigatória</b>			
			84.30-2	Seguridade social obrigatória	0,23	0,19	1 a 5
<b>P</b>			<b>16</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>			
	<b>85</b>			<b>EDUCAÇÃO</b>			
		<b>85.1</b>		<b>Educação infantil e ensino fundamental</b>			
			85.11-2	Educação infantil - creche	0,31	0,25	1 a 5
			85.12-1	Educação infantil - pré-escola	0,31	0,25	1 a 5
			85.13-9	Ensino fundamental	0,31	0,25	1 a 5
		<b>85.2</b>		<b>Ensino médio</b>			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		85.20-1	Ensino médio	0,31	0,25	1 a 5
	<b>85.3</b>		<b>Educação superior</b>			
		85.31-7	Educação superior - graduação	0,31	0,25	1 a 5
		85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	0,31	0,25	1 a 5
		85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	0,31	0,25	1 a 5
	<b>85.4</b>		<b>Educação profissional de nível técnico e tecnológico</b>			
		85.41-4	Educação profissional de nível técnico	0,31	0,25	1 a 5
		85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	0,31	0,25	1 a 5
	<b>85.5</b>		<b>Atividades de apoio à educação</b>			
		85.50-3	Atividades de apoio à educação	0,31	0,25	1 a 5
	<b>85.9</b>		<b>Outras atividades de ensino</b>			
		85.91-1	Ensino de esportes	0,31	0,25	1 a 5
		85.92-9	Ensino de arte e cultura	0,31	0,25	1 a 5
		85.93-7	Ensino de idiomas	0,31	0,25	1 a 5
		85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	0,31	0,25	1 a 5
<b>Q</b>		<b>17</b>	<b>SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS</b>			
	<b>86</b>		<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</b>			
	<b>86.1</b>		<b>Atividades de atendimento hospitalar</b>			
		86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	0,54	0,43	1 a 5
	<b>86.2</b>		<b>Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes</b>			
		86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	0,46	0,37	1 a 5
		86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	0,85	0,68	1 a 5
	<b>86.3</b>		<b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>			
		86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e	0,85	0,68	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			odontólogos			
		86.4	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica			
		86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	0,70	0,56	1 a 5
		86.5	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos			
		86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	0,62	0,50	1 a 5
		86.6	Atividades de apoio à gestão de saúde			
		86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	0,46	0,37	1 a 5
		86.9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
		86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	0,62	0,50	1 a 5
	87		ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES			
		87.1	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares			
		87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	0,39	0,31	1 a 5
		87.12-3	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	0,39	0,31	1 a 5
		87.2	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			psíquicos, deficiência mental e dependência química			
		87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	0,39	0,31	1 a 5
		87.3	<b>Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares</b>			
		87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	0,23	0,19	1 a 5
	88		<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO</b>			
		88.0	<b>Serviços de assistência social sem alojamento</b>			
		88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	0,23	0,19	1 a 5
R		18	<b>ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO</b>			
	90		<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS</b>			
		90.0	<b>Atividades artísticas, criativas e de espetáculos</b>			
		90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares	0,15	0,12	1 a 5
		90.02-7	Criação artística	0,54	0,43	1 a 5
		90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	0,39	0,31	1 a 5
	91		<b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>			
		91.0	<b>Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental</b>			
		91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	0,39	0,31	1 a 5
		91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	0,31	0,25	1 a 5
		91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	0,15	0,12	1 a 5

Handwritten signature or initials.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

92			<b>ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS</b>			
	92.0		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas			
		92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	0,85	0,68	1 a 5
93			<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>			
	93.1		Atividades esportivas			
		93.11-5	Gestão de instalações de esportes	0,23	0,19	1 a 5
		93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	0,23	0,19	1 a 5
		93.13-1	Atividades de condicionamento físico	0,46	0,37	1 a 5
		93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	0,46	0,37	1 a 5
	93.2		Atividades de recreação e lazer			
		93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	0,15	0,12	1 a 5
		93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	0,15	0,12	1 a 5
S		19	<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS</b>			
94			<b>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS</b>			
	94.1		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais			
		94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	0,46	0,37	1 a 5
		94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	0,46	0,37	1 a 5
	94.2		Atividades de organizações sindicais			
		94.20-1	Atividades de organizações sindicais	0,31	0,25	1 a 5
	94.3		Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
		94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	0,46	0,37	1 a 5

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

	94.9	Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente				
		94.91-0	Atividades de organizações religiosas	0,31	0,25	1 a 5
		94.92-8	Atividades de organizações políticas	0,46	0,37	1 a 5
		94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	0,31	0,25	1 a 5
		94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	0,46	0,37	1 a 5
95			<b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>			
	95.1		<b>Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação</b>			
		95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	0,39	0,31	1 a 5
		95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	0,39	0,31	1 a 5
	95.2		<b>Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos</b>			
		95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	0,39	0,31	1 a 5
		95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
96			<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>			
	96.0		<b>Outras atividades de serviços pessoais</b>			
		96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	0,31	0,25	1 a 5
		96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	0,31	0,25	1 a 5
		96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	0,31	0,25	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	0,39	0,31	1 a 5
<b>T</b>			20	<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>			
	97			SERVIÇOS DOMÉSTICOS			
		97.0		Serviços domésticos			
			97.00-5	Serviços domésticos	0,39	0,31	1 a 5
<b>U</b>			20	<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>			
	99			ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS			
		99.0		Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			
			99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1,08	0,87	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE  
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUFM - QUANTIDADE DE UFM	Nº DILIGÊNCIA
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	0,36	1 a 5
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	0,36	1 a 5
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	0,45	1 a 5
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito. (inclui batata frita)	0,45	1 a 5
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.	0,17	1 a 5
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho.	0,45	1 a 5
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	0,61	1 a 5
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	0,61	1 a 5
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	0,30	1 a 5
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	0,91	1 a 5
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	0,45	1 a 5
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	0,45	1 a 5
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados – exceto óleos de milho.	0,45	1 a 5
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais.	0,45	1 a 5
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	0,45	1 a 5
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	0,45	1 a 5
1069-4/00	Moagem fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente.(de aveia, araruta, centeio, cevada; germens,...)	0,03	1 a 5
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto (vhp, cristal, demerara, mascavo)	0,36	1 a 5
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado.	0,26	1 a 5
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba	0,26	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

1081-3/01	Beneficiamento de café	0,30	1 a 5
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	0,45	1 a 5
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	0,45	1 a 5
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	0,45	1 a 5
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (padarias tradicionais)	0,45	1 a 5
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	0,45	1 a 5
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	0,20	1 a 5
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	0,91	1 a 5
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	0,45	1 a 5
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (molho de tomate, maiones; colorau, mostarda, alho com sal, ...)	0,45	1 a 5
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos (inclui congelados; sobremesas prontas)	0,45	1 a 5
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios (gelatinas, pudins)	0,45	1 a 5
1099-6/04	Fabricação de gelo comum (para consumo humano)	0,45	1 a 5
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chás)	0,45	1 a 5
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	0,45	1 a 5
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares (suplementos vitamínicos e minerais)	0,45	1 a 5
1099-6/99	Fabricação de outros produtos não especificados anteriormente (inclui: doces de matéria prima diferente de leite, preparações salgadas para aperitivos, alimentos infantis, dieta enteral, alimentos para fins especiais ou com alegações de propriedades funcionais; à base de soja,...)	0,45	1 a 5
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	0,45	1 a 5
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	0,45	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	0,45	1 a 5
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados	0,36	1 a 5
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados	0,26	1 a 5
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel <i>(que entram em contato com alimento)</i>	0,36	1 a 5
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão <i>(que entram em contato com alimento)</i>	0,36	1 a 5
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado <i>(que entram em contato com alimento)</i>	0,36	1 a 5
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes esmaltes e lacas	0,36	1 a 5
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico <i>(que entram em contato com alimento)</i>	0,36	1 a 5
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro <i>(que entram em contato com alimento)</i>	0,30	1 a 5
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários <i>(que entram em contato com alimento)</i>	0,36	1 a 5
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente <i>(que entram em contato com alimento)</i>	0,36	1 a 5
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas <i>(que entram em contato com alimento)</i>	0,36	1 a 5
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	0,36	1 a 5
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação <i>(para uso médico, hospitalar, odontológico, laboratorial, educação física, embelezamento e correção estética; todo ou partes, ou acessórios)</i>	0,30	1 a 5
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios <i>(inclui câmaras de bronzeamento)</i>	0,36	1 a 5
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.	0,17	1 a 5
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios <i>(cadeiras de rodas).</i>	0,45	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório ( <i>e para educação física, embelezamento e correção estética</i> )	0,36	1 a 5
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e de laboratório (e para educação física, embelezamento e correção estética)	0,36	1 a 5
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda ( <i>em escala industrial</i> )	0,36	1 a 5
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia (e laboratorial, para educação física, embelezamento e correção estética – artigos, produtos)	0,36	1 a 5
3250-7/07	Fabricação artigos ópticos ( <i>de contato e intra-oculares</i> )	0,36	1 a 5
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional ( <i>artefatos de tecido não tecido: gorros, máscaras, aventais, ...</i> )	0,36	1 a 5
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras ( <i>para uso humano: escova dental, fio e fita dental</i> )	0,45	1 a 5
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis.	0,36	1 a 5
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	0,36	1 a 5
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ( <i>inclui repelente de uso tópico</i> )	0,36	1 a 5
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários ( <i>inseticidas, rodenticidas, ...</i> )	0,36	1 a 5
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	0,36	1 a 5
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento ( <i>alvejantes, desincrustantes, amaciantes, lustradores, ceras para piso, engomadores de roupas, produtos pré-lavagem, odorizantes de ambiente; desinfetantes, hipoclorito de sódio, desodorizantes, ...</i> )	0,36	1 a 5
2014-2/00	Fabricação de gases industriais ( <i>ou medicinais</i> )	0,36	1 a 5
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	0,36	1 a 5
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	0,36	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	0,36	1 a 5
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	0,36	1 a 5
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos ( <i>insumos, precursores</i> )	0,36	1 a 5
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	0,36	1 a 5
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	0,36	1 a 5
4621-4/00	Comércio atacadista café em grão	0,36	1 a 5
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	0,36	1 a 5
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	#DIV/0!	1 a 5
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	0,36	1 a 5
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas – beneficiados	0,36	1 a 5
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	0,36	1 a 5
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	0,36	1 a 5
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	0,36	1 a 5
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	0,36	1 a 5
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	0,36	1 a 5
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	0,36	1 a 5
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais ( <i>caprinos, ovinos, coelhos, equídeos, ...</i> )	0,36	1 a 5
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	0,36	1 a 5
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	0,36	1 a 5
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente ( <i>vinhos, cachaças, destiladas, ... e não alcoólicas</i> )	0,36	1 a 5
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	0,36	1 a 5
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	0,36	1 a 5
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	0,36	1 a 5
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	0,36	1 a 5
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	0,36	1 a 5
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	0,36	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	0,36	1 a 5
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	0,36	1 a 5
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral ( <i>outros</i> )	0,36	1 a 5
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratórios.	0,30	1 a 5
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	0,30	1 a 5
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	0,30	1 a 5
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	0,36	1 a 5
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	0,36	1 a 5
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	0,36	1 a 5
4649-0/01	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	0,36	1 a 5
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo ( <i>inseticidas, repelentes, de jardinagem, ...</i> )	0,36	1 a 5
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	0,36	1 a 5
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral <u>com predominância de produtos alimentícios</u>	0,36	1 a 5
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, <u>sem predominância de alimentos</u> ou de insumos agropecuários	0,36	1 a 5
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados ( <i>área de venda maior que 5000m<sup>2</sup></i> ).	0,45	1 a 5
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados ( <i>área de venda entre 300-5000m<sup>2</sup></i> ).	0,45	1 a 5
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns ( <i>área de venda menor que 300m<sup>2</sup></i> )	0,36	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda ( <i>predominante de outros produtos alimentícios</i> ) ( <i>varejista</i> )	0,45	1 a 5
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	0,45	1 a 5
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	0,45	1 a 5
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues	0,36	1 a 5
4722-9/02	Peixaria	0,36	1 a 5
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	0,30	1 a 5
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	0,45	1 a 5
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência ( <i>24 horas por dia</i> )	0,36	1 a 5
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (lojas especializadas, delicatessen,...)	0,36	1 a 5
5611-2/01	Restaurante e similares	0,30	1 a 5
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	0,30	1 a 5
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares ( <i>consumo no local – inclui pastelaria, casas de suco,...sorveteria</i> )	0,30	1 a 5
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação ( <i>comida preparada – locais abertos – inclui quiosque, trailer, carrocinha, ...máquina automática</i> )	0,45	1 a 5
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas ( <i>cozinha central; restaurante de empresa; outros serviços de alimentação privativos</i> )	0,30	1 a 5
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	0,30	1 a 5
5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	0,30	1 a 5
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	0,30	1 a 5
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas ( <i>drogarias</i> )	0,26	1 a 5
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	0,26	1 a 5
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	0,26	1 a 5
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal ( <i>venda</i> )	0,26	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

	<i>direta com fracionamento)</i>		
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	0,26	1 a 5
5211-7/01	Armazéns gerais – Emissão de warrant	0,26	1 a 5
5211-7/99	Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	0,26	1 a 5
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.( <i>inclui o transporte de água e alimentos para trabalhadores, em reservatórios específicos, por veículos adaptados</i> )	0,13	1 a 5
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermunicipal, interestadual e internacional.( <i>inclui o transporte de água e alimentos para trabalhadores, em reservatórios específicos, por veículos adaptados</i> )	0,13	1 a 5
8122-2/00	Controle de pragas urbanas.( <i>dedetização, desratização, desinsetização, descupinização</i> )	0,26	1 a 5
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificados anteriormente ( <i>serviços de esterilização por óxido de etileno = ETO ou outro método complexo</i> )	0,20	1 a 5
8511-2/00	Educação infantil – creche	0,45	1 a 5
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. ( <i>inclui clínica ambulatorial tipo III</i> )	0,26	1 a 5
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. ( <i>inclui pronto atendimento</i> )( <i>isolados-albergantes</i> )	0,26	1 a 5
8621-6/01	UTI móvel ( <i>inclui Serviços com ambulâncias de suporte avançado: D, E ou F</i> )( <i>É o estabelecimento; isolado, autônomo</i> )	0,30	1 a 5
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel ( <i>inclui Estabelecimentos com ambulâncias tipos B, C, E ou F</i> )( <i>isolado, autônomo</i> )	0,30	1 a 5
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências ( <i>inclui Estabelecimentos com ambulâncias de transporte tipo A</i> )( <i>isolado, autônomo</i> )	0,17	1 a 5
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos ( <i>inclui Clín ambulatorial Estética I e</i>	0,17	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

	II)(autônomo)		
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (inclui clínica com Rx sem emissão de laudo)(autônomo)	0,17	1 a 5
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (autônomo)	0,17	1 a 5
8630-5/04	Atividade odontológica (autônomo)	0,17	1 a 5
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana (isolados e autônomos)	0,17	1 a 5
8630-5/07	Atividade de Reprodução Humana Assistida (autônomo)	0,17	1 a 5
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/02	Laboratórios clínicos (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/04	Serviços de tomografia (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	0,20	1 a 5
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.(autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/10	Serviços de quimioterapia (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/11	Serviços de radioterapia (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/12	Serviços de Hemoterapia (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/13	Serviços de litotripsia (sem raio X) (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos (autônomos)	0,20	1 a 5
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (inclui Serv. de Radiometria)(autônomos)	0,20	1 a 5
8650-0/01	Atividades de enfermagem (isolado)	0,23	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição ( <i>isolado, autônomo</i> )	0,23	1 a 5
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise ( <i>isolado, autônomo</i> )	0,23	1 a 5
8650-0/04	Atividades de fisioterapia ( <i>isolado, autônomo</i> )	0,23	1 a 5
8650-0/05	Atividades de Terapia Ocupacional ( <i>isolado, autônomo</i> )	0,23	1 a 5
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia ( <i>isolado, autônomo</i> )	0,23	1 a 5
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente ( <i>Centrais de Esterilização comuns – isolados, autônomos</i> )	0,23	1 a 5
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana ( <i>terapias alternativas: yoga, do-in, cromoterapia, shiatsu</i> )( <i>autônomos</i> )	0,23	1 a 5
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano ( <i>autônomos</i> )	0,23	1 a 5
8690-9/03	Atividades de Acupuntura (nível universitário, com especialização)( <i>isolado, autônomo</i> )	0,23	1 a 5
8690-9/04	Atividades de Podologia ( <i>isolado, autônomo</i> )	0,23	1 a 5
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente ( <i>Posto de Coleta descentralizado: análises clínicas, leite humano; US tipo SPA</i> )	0,23	1 a 5
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas ( <i>clientela maior de 60 anos sob responsabilidade médica</i> )	0,36	1 a 5
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos – ( <i>Asilos</i> )	0,36	1 a 5
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes ( <i>com internato</i> )( <i>isolado</i> )	0,36	1 a 5
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS ( <i>convivência</i> )	0,36	1 a 5
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio ( <i>atenção domiciliar</i> )( <i>isolado, autônomo</i> )	0,36	1 a 5
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial ( <i>CAPS</i> )	0,36	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente ( <i>Comunidades Terapêuticas p/ dependentes químicos; residências terapêuticas de s. mental</i> )	0,36	1 a 5
8730-1/01	Orfanatos	0,61	1 a 5
8730-1/02	Albergues assistenciais ( <i>transitório</i> )	0,61	1 a 5
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente ( <i>com internato</i> )( <i>inclui casa de apoio tipo I para HIV</i> )	0,61	1 a 5
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	0,61	1 a 5
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água ( <i>SAA, SAC, unidade para água e esgoto</i> )	0,36	1 a 5
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões ( <i>carro pipa ou similar</i> )	0,36	1 a 5
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto (coleta e tratamento)	0,36	1 a 5
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes ( <i>inclui limpeza de tanques sépticos ou sanitários químicos</i> )	0,36	1 a 5
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos ( <i>inclui ecopontos-pneus, limpeza urbana</i> )	0,36	1 a 5
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	0,36	1 a 5
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos ( <i>aterros sanitários, aterros controlados</i> )	0,45	1 a 5
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	0,45	1 a 5
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	0,36	1 a 5
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio ( <i>inclui desmanche de bens móveis</i> )	0,36	1 a 5
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	0,36	1 a 5
3839-4/01	Usinas de compostagem	0,36	1 a 5
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente ( <i>papéis, vidros, borrachas, tecidos,...</i> )	0,36	1 a 5
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	0,36	1 a 5
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	0,36	1 a 5
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	0,36	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

	metálicos		
5590-6/00	Campings	0,45	1 a 5
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificado anteriormente – <i>(Habitação coletiva para trabalhadores rurais)</i>	0,45	1 a 5
7739-0/03	Aluguel de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes <i>(locação de sanitários químicos)</i>	0,17	1 a 5
8591-1/00	Ensino de esportes <i>(com e em piscina)</i>	0,45	1 a 5
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes <i>(prática de esportes em piscina; ou com capacidade maior que 2000 torcedores)</i>	0,61	1 a 5
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares <i>(com piscina)</i>	0,61	1 a 5
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente <i>(pesqueiros)</i>	0,30	1 a 5
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos <i>(inclui aquáticos)</i>	0,91	1 a 5
9603-3/01	Gestão e Manutenção de cemitérios	0,45	1 a 5
9603-3/02	Serviços de cremação	0,45	1 a 5
9603-3/03	Serviços de sepultamento	0,45	1 a 5
9603-3/04	Serviços de funerárias <i>(com higiene e maquiagem de cadáveres)</i>	0,45	1 a 5
9603-3/05	Serviços de Somato – Conservação <i>(formolização, embalsamamento, tanatopraxia)</i>	0,45	1 a 5
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente <i>(velórios; remoção; necrópsia; exumação – inclui SVO e IML)</i>	0,45	1 a 5
7500-1/00	Atividades veterinárias <i>(com medicamentos controlados, ou com Rx)</i>	0,03	1 a 5
3250-7/06	Serviços de prótese dentária <i>(isolado, autônomo)</i>	0,36	1 a 5
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos <i>(inclui confecção de próteses e calçados ortopédicos sob encomenda)(isolado)</i>	0,26	1 a 5
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	0,26	1 a 5
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico <i>(academias)</i>	0,30	1 a 5
9601-7/01	Lavanderias <i>(de roupas hospitalares e de serviços de saúde ambulatoriais)(isoladas, autônomas)</i>	0,45	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

9602-5/01	Cabeleireiros	0,45	1 a 5
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza ( <i>inclui manicures, limpeza de pele, maquiagem, depilação</i> )	0,45	1 a 5
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos ( <i>inclui massagem e relaxamento</i> )	0,45	1 a 5
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing ( <i>inclui maquiagem definitiva</i> )(isolado)	0,45	1 a 5
7120-1/00	Testes e análises técnicas ( <i>laboratórios de análises de produtos sujeitos à VISA: bromatológica, toxicológica, de resíduos, químicas, cromatográficas,..</i> )	0,20	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE  
FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE

DESCRIÇÃO	Período de Incidência	Unidade Taxada	Taxa Unitária em UFM/Área		
			Até 5 m <sup>2</sup>	Acima de 5m <sup>2</sup> até 20m <sup>2</sup>	Acima de 20m <sup>2</sup>
<b>1.1. TIPO DE PUBLICIDADE</b>			<b>ANO</b>	<b>ANO</b>	<b>ANO</b>
1.1.1. Publicidades Próprias ou de Terceiros Localizados ou não em Estabelecimentos, Publicidades em Locais Onde se Realizam Diversões Públicas, Competições Esportivas, ou em Estações, Galerias, "Shopping Centers", "Outlets", Hipermercados e Similares.	-	-	-	-	-
a) Localizados no Estabelecimento do Anunciante	Mensal	nº de Publicidades	7,74	13,92	21,66
b) Não Localizada no Estabelecimento do Anunciante	Mensal	nº de Publicidade	10,83	23,21	46,41
1.1.2. Publicidades Animadas e/ou com Movimento (com mudança de cor, desenho ou dizeres, através de jogos de luzes, ou com luzintermitente)	Mensal	nº de Publicidade	12,38	30,94	61,88
1.1.3. Publicidades que Permitam a Apresentação de Múltiplas Mensagens	-	-	-	-	-
a) Por Processo Mecânico ou Eletromecânico	Anual	nº de publicidades	30,94	38,68	46,41
b) Utilizando-se de Projeções de "Slides", Películas, "Vídeo-tapes" e Similares	Anual	nº de publicidades	38,68	46,41	54,15
c) Utilizando-se de Painéis Eletrônicos e Similares	Anual	nº de publicidades	46,41	54,15	61,88
<b>Descrição</b>	<b>Período de Incidência</b>	<b>Unidade Taxada</b>	<b>Taxa Unitária em UFM</b>		
<b>1.2. TIPO DE ANÚNCIO</b>					
1.2.1. Quadros Próprios para Afixação de Cartazes Murais, Conhecidos Como "Out-Door".	MENSAL	nº de quadros	5		
1.2.2. Estruturas Próprias Iluminadas para Veiculação de Mensagens, Conhecidas como "Back-light" e "Front-Light".	MENSAL	nº de estruturas	1,02		
1.2.3. Anúncios Veiculados no Interior de Feiras e Exposições, com Prazo de Exposição de até 60 dias	PONTO	nº de estandes	1,42		
1.2.4. Anúncios Provisórios, com Prazo de	MENSAL	nº de anúncios	3,56		





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

Exposição de até 90 dias.			
1.2.5. Molduras de Acrílico ou Outro Material Equivalente na Parte Traseira de Bancas de Jornais e Revistas ou, Ainda, em um de Seus Lados, para Afixação de Cartazes Contendo Mensagens.	MENSAL	nº de molduras	2,37
1.2.6. Veículos de Transporte em Geral, com Espaço, Interno ou Externo, Destinado à Veiculação de Mensagens.	MENSAL	nº de veículos	1,42
1.2.7. Aeronaves em Geral e Sistemas Aéreos de Qualquer Tipo, com Espaço Destinado à Veiculação de Mensagens.	MENSAL	nº de aeronaves e sistemas aéreos de qualquer tipo	0,71
1.2.8. Relógios, Termômetros, Medidores de Poluição e Similares, com Espaço Destinado à Veiculação de Mensagens.	ANUAL	nº de relógios, termômetros, medidores de poluição e similares	0,71
1.2.9. Pontos de Ônibus, Abrigos e Similares, com Espaço Destinado à Veiculação de Mensagens.	ANUAL	nº de pontos de ônibus, abrigos e similares	1,42
1.2.10. Folhetos ou Programas Impressos em Qualquer Material, com Mensagens Veiculadas, Distribuídos por Qualquer Meio.	MENSAL	nº de locais	1,42
1.2.11. Postes Identificadores de Vias Públicas, Contendo Mensagens Afixadas por Qualquer Meio.	ANUAL	nº de postes com mensagens afixadas	1,42
1.2.12. Publicidade Via Sonora.	MENSAL	nº de equipamentos emissores de som	0,71
1.2.13. Outros Tipos de Veiculação de Mensagens por Quaisquer Meios Não Enquadráveis em Outros Itens Deste Anexo.	MENSAL	nº de anúncios	0,47



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE  
FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UFM/ANO
<b>1</b>	<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA TÁXI</b>	
1.1	Taxa de licença de transporte até 12 passageiros	25
1.2	Taxa de fiscalização de transporte até 12 passageiros	15
<b>2</b>	<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE COMPLEMENTAR</b>	
2.1	Taxa de licença de transporte acima de 12 passageiros	35
2.2	Taxa de fiscalização de transporte acima de 12 passageiros	25
<b>3</b>	<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA ÔNIBUS E SIMILARES</b>	
3.1	Taxa de licença	70
3.2	Taxa de fiscalização	40
<b>4</b>	<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA MOTO -TAXI</b>	
4.1	Taxa de licença	25
4.2	Taxa de fiscalização	15





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE  
FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO  
EXTRAORDINÁRIO OU ESPECIAL

Seção	Divisão	Grupo	Classe	Denominação	N° UFM Ano	N° UFM Mês	N° UFM Semana	N° Diligência
A				AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA				
	01			AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS				
		01.1		Produção de lavouras temporárias				
			01.11-3	Cultivo de cereais	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.14-8	Cultivo de fumo	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.15-6	Cultivo de soja	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.16-4	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.2		Horticultura e floricultura				
			01.21-1	Horticultura	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.3		Produção de lavouras permanentes				
			01.31-8	Cultivo de laranja	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.32-6	Cultivo de uva	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.33-4	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.34-2	Cultivo de café	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.35-1	Cultivo de cacau	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			01.39-3	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.4		Produção de sementes e mudas certificadas				
			01.41-5	Produção de sementes certificadas	0,11	0,01	0,0023	1 a 5



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		01.42-3	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
	<b>01.5</b>		<b>Pecuária</b>				
		01.51-2	Criação de bovinos	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.52-1	Criação de outros animais de grande porte	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.53-9	Criação de caprinos e ovinos	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.54-7	Criação de suínos	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.55-5	Criação de aves	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
	<b>01.6</b>		<b>Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita</b>				
		01.61-0	Atividades de apoio à agricultura	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.62-8	Atividades de apoio à pecuária	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		01.63-6	Atividades de pós-colheita	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
	<b>01.7</b>		<b>Caça e serviços relacionados</b>				
		01.70-9	Caça e serviços relacionados	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
<b>02</b>			<b>PRODUÇÃO FLORESTAL</b>				
	<b>02.1</b>		<b>Produção florestal - florestas plantadas</b>				
		02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
	<b>02.2</b>		<b>Produção florestal - florestas nativas</b>				
		02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
	<b>02.3</b>		<b>Atividades de apoio à produção florestal</b>				
		02.30-6	Atividades de apoio à produção florestal	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
<b>03</b>			<b>PESCA E AQUICULTURA</b>				
	<b>03.1</b>		<b>Pesca</b>				
		03.11-6	Pesca em água salgada	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		03.12-4	Pesca em água doce	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
	<b>03.2</b>		<b>Aqüicultura</b>				
		03.21-3	Aqüicultura em água salgada e salobra	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		03.22-1	Aqüicultura em água doce	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
<b>B</b>		<b>2</b>	<b>INDÚSTRIAS EXTRATIVAS</b>				





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

05			<b>EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL</b>				
	05.0		<b>Extração de carvão mineral</b>				
		05.00-3	Extração de carvão mineral	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
06			<b>EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>				
	06.0		<b>Extração de petróleo e gás natural</b>				
		06.00-0	Extração de petróleo e gás natural	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
07			<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS</b>				
	07.1		<b>Extração de minério de ferro</b>				
		07.10-3	Extração de minério de ferro	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
	07.2		<b>Extração de minerais metálicos não-ferrosos</b>				
		07.21-9	Extração de minério de alumínio	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		07.22-7	Extração de minério de estanho	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		07.23-5	Extração de minério de manganês	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		07.24-3	Extração de minério de metais preciosos	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		07.25-1	Extração de minerais radioativos	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		07.29-4	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
08			<b>EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>				
	08.1		<b>Extração de pedra, areia e argila</b>				
		08.10-0	Extração de pedra, areia e argila	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	08.9		<b>Extração de outros minerais não-metálicos</b>				
		08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
		08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		08.99-1	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
09			<b>ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS</b>				
	09.1		<b>Atividades de apoio à extração de</b>				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

				<b>petróleo e gás natural</b>				
			09.10-6	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		<b>09.9</b>		<b>Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural</b>				
			09.90-4	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
<b>C</b>			<b>3</b>	<b>INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO</b>				
	<b>10</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</b>				
		<b>10.1</b>		<b>Abate e fabricação de produtos de carne</b>				
			10.11-2	Abate de reses, exceto suínos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			10.12-1	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			10.13-9	Fabricação de produtos de carne	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>10.2</b>		<b>Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado</b>				
			10.20-1	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
		<b>10.3</b>		<b>Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais</b>				
			10.31-7	Fabricação de conservas de frutas	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.32-5	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		<b>10.4</b>		<b>Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais</b>				
			10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.43-1	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		<b>10.5</b>		<b>Laticínios</b>				
			10.51-1	Preparação do leite	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.52-0	Fabricação de laticínios	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
			10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros	0,11	0,01	0,0023	1 a 5





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

			gelados comestíveis				
	<b>10.6</b>		<b>Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais</b>				
		10.61-9	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.64-3	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.69-4	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
	<b>10.7</b>		<b>Fabricação e refino de açúcar</b>				
		10.71-6	Fabricação de açúcar em bruto	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.72-4	Fabricação de açúcar refinado	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
	<b>10.8</b>		<b>Torrefação e moagem de café</b>				
		10.81-3	Torrefação e moagem de café	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.82-1	Fabricação de produtos à base de café	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
	<b>10.9</b>		<b>Fabricação de outros produtos alimentícios</b>				
		10.91-1	Fabricação de produtos de panificação	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		10.94-5	Fabricação de massas alimentícias	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		10.95-3	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		10.99-6	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	<b>11</b>		<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS</b>				
	<b>11.1</b>		<b>Fabricação de bebidas alcoólicas</b>				
		11.11-9	Fabricação de aguardentes e outras	0,27	0,02	0,0056	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			bebidas destiladas					
			11.12-7	Fabricação de vinho	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			11.13-5	Fabricação de malte, cervejas e chopes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>11.2</b>		<b>Fabricação de bebidas não-alcoólicas</b>				
			11.21-6	Fabricação de águas envasadas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			11.22-4	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		<b>12</b>		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO</b>				
		<b>12.1</b>		<b>Processamento industrial do fumo</b>				
			12.10-7	Processamento industrial do fumo	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		<b>12.2</b>		<b>Fabricação de produtos do fumo</b>				
			12.20-4	Fabricação de produtos do fumo	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		<b>13</b>		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>				
		<b>13.1</b>		<b>Preparação e fiação de fibras têxteis</b>				
			13.11-1	Preparação e fiação de fibras de algodão	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			13.12-0	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			13.13-8	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			13.14-6	Fabricação de linhas para costurar e bordar	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		<b>13.2</b>		<b>Tecelagem, exceto malha</b>				
			13.21-9	Tecelagem de fios de algodão	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			13.22-7	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			13.23-5	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		<b>13.3</b>		<b>Fabricação de tecidos de malha</b>				
			13.30-8	Fabricação de tecidos de malha	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		<b>13.4</b>		<b>Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis</b>				
			13.40-5	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		<b>13.5</b>		<b>Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário</b>				
			13.51-1	Fabricação de artefatos têxteis para	0,27	0,02	0,0056	1 a 5





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

			uso doméstico				
		13.52-9	Fabricação de artefatos de tapeçaria	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		13.53-7	Fabricação de artefatos de cordoaria	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		13.54-5	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		13.59-6	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
<b>14</b>			<b>CONFECCÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>				
	<b>14.1</b>		<b>Confecção de artigos do vestuário e acessórios</b>				
		14.11-8	Confecção de roupas íntimas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		14.13-4	Confecção de roupas profissionais	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		14.14-2	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>14.2</b>		<b>Fabricação de artigos de malharia e tricotagem</b>				
		14.21-5	Fabricação de meias	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		14.22-3	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
<b>15</b>			<b>PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS</b>				
	<b>15.1</b>		<b>Curtimento e outras preparações de couro</b>				
		15.10-6	Curtimento e outras preparações de couro	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	<b>15.2</b>		<b>Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro</b>				
		15.21-1	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		15.29-7	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>15.3</b>		<b>Fabricação de calçados</b>				
		15.31-9	Fabricação de calçados de couro	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		15.32-7	Fabricação de tênis de qualquer material	0,27	0,02	0,0056	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		15.33-5	Fabricação de calçados de material sintético	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		15.39-4	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>15.4</b>		<b>Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>				
		15.40-8	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
<b>16</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>				
	<b>16.1</b>		<b>Desdobramento de madeira</b>				
		16.10-2	Desdobramento de madeira	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	<b>16.2</b>		<b>Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis</b>				
		16.21-8	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		16.22-6	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		16.23-4	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		16.29-3	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
<b>17</b>			<b>FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>				
	<b>17.1</b>		<b>Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel</b>				
		17.10-9	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	<b>17.2</b>		<b>Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão</b>				
		17.21-4	Fabricação de papel	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		17.22-2	Fabricação de cartolina e papel-cartão	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	<b>17.3</b>		<b>Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>				
		17.31-1	Fabricação de embalagens de papel	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		17.32-0	Fabricação de embalagens de	0,27	0,02	0,0056	1 a 5





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

			cartolina e papel-cartão				
		17.33-8	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>17.4</b>		<b>Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado</b>				
		17.41-9	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		17.42-7	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		17.49-4	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
<b>18</b>			<b>IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>				
	<b>18.1</b>		<b>Atividade de impressão</b>				
		18.11-3	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		18.12-1	Impressão de material de segurança	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		18.13-0	Impressão de materiais para outros usos	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
	<b>18.2</b>		<b>Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos</b>				
		18.21-1	Serviços de pré-impressão	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		18.22-9	Serviços de acabamentos gráficos	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	<b>18.3</b>		<b>Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte</b>				
		18.30-0	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
<b>19</b>			<b>FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS</b>				
	<b>19.1</b>		<b>Coquerias</b>				
		19.10-1	Coquerias	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>19.2</b>		<b>Fabricação de produtos derivados do petróleo</b>				
		19.21-7	Fabricação de produtos do refino de petróleo	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		19.22-5	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	0,38	0,03	0,0079	1 a 5



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		<b>19.3</b>		<b>Fabricação de biocombustíveis</b>				
			19.31-4	Fabricação de álcool	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			19.32-2	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>20</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>				
		<b>20.1</b>		<b>Fabricação de produtos químicos inorgânicos</b>				
			20.11-8	Fabricação de cloro e álcalis	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.12-6	Fabricação de intermediários para fertilizantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.13-4	Fabricação de adubos e fertilizantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.14-2	Fabricação de gases industriais	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.19-3	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>20.2</b>		<b>Fabricação de produtos químicos orgânicos</b>				
			20.21-5	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			20.22-3	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			20.29-1	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		<b>20.3</b>		<b>Fabricação de resinas e elastômeros</b>				
			20.31-2	Fabricação de resinas termoplásticas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.32-1	Fabricação de resinas termofixas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.33-9	Fabricação de elastômeros	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>20.4</b>		<b>Fabricação de fibras artificiais e sintéticas</b>				
			20.40-1	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>20.5</b>		<b>Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários</b>				
			20.51-7	Fabricação de defensivos agrícolas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			20.52-5	Fabricação de desinfestantes domissanitários	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>20.6</b>		<b>Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de</b>				





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			<b>higiene pessoal</b>				
		20.61-4	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.62-2	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.63-1	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>20.7</b>		<b>Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins</b>				
		20.71-1	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.72-0	Fabricação de tintas de impressão	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.73-8	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>20.9</b>		<b>Fabricação de produtos e preparados químicos diversos</b>				
		20.91-6	Fabricação de adesivos e selantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.92-4	Fabricação de explosivos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.93-2	Fabricação de aditivos de uso industrial	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.94-1	Fabricação de catalisadores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		20.99-1	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
<b>21</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS</b>				
	<b>21.1</b>		<b>Fabricação de produtos farmoquímicos</b>				
		21.10-6	Fabricação de produtos farmoquímicos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>21.2</b>		<b>Fabricação de produtos farmacêuticos</b>				
		21.21-1	Fabricação de medicamentos para uso humano	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		21.22-0	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		21.23-8	Fabricação de preparações farmacêuticas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
<b>22</b>			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO</b>				
	<b>22.1</b>		<b>Fabricação de produtos de borracha</b>				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		22.11-1	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		22.12-9	Reforma de pneumáticos usados	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		22.19-6	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	22.2		<b>Fabricação de produtos de material plástico</b>				
		22.21-8	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		22.22-6	Fabricação de embalagens de material plástico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		22.23-4	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		22.29-3	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
23			<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS</b>				
	23.1		<b>Fabricação de vidro e de produtos do vidro</b>				
		23.11-7	Fabricação de vidro plano e de segurança	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		23.12-5	Fabricação de embalagens de vidro	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		23.19-2	Fabricação de artigos de vidro	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	23.2		<b>Fabricação de cimento</b>				
		23.20-6	Fabricação de cimento	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	23.3		<b>Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>				
		23.30-3	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	23.4		<b>Fabricação de produtos cerâmicos</b>				
		23.41-9	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		23.42-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		23.49-4	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		<b>23.9</b>	<b>Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos</b>				
			23.91-5 Aparelhamento e outros trabalhos em pedras	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			23.92-3 Fabricação de cal e gesso	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			23.99-1 Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>24</b>	<b>METALURGIA</b>				
		<b>24.1</b>	<b>Produção de ferro-gusa e de ferroligas</b>				
			24.11-3 Produção de ferro-gusa	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.12-1 Produção de ferroligas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>24.2</b>	<b>Siderurgia</b>				
			24.21-1 Produção de semi-acabados de aço	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.22-9 Produção de laminados planos de aço	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.23-7 Produção de laminados longos de aço	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.24-5 Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>24.3</b>	<b>Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura</b>				
			24.31-8 Produção de tubos de aço com costura	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.39-3 Produção de outros tubos de ferro e aço	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>24.4</b>	<b>Metalurgia dos metais não-ferrosos</b>				
			24.41-5 Metalurgia do alumínio e suas ligas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.42-3 Metalurgia dos metais preciosos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.43-1 Metalurgia do cobre	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.49-1 Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>24.5</b>	<b>Fundição</b>				
			24.51-2 Fundição de ferro e aço	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			24.52-1 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>25</b>	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				
		<b>25.1</b>	<b>Fabricação de estruturas metálicas</b>				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			<b>e obras de caldeiraria pesada</b>				
		25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		25.13-6	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>25.2</b>		<b>Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras</b>				
		25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>25.3</b>		<b>Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais</b>				
		25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	<b>25.4</b>		<b>Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas</b>				
		25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		25.43-8	Fabricação de ferramentas	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	<b>25.5</b>		<b>Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições</b>				
		25.50-1	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	<b>25.9</b>		<b>Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente</b>				
		25.91-8	Fabricação de embalagens metálicas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		25.92-6	Fabricação de produtos de trefilados de metal	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		25.93-4	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		25.99-3	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
<b>26</b>			<b>FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DE</b>				





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS				
		26.1	Fabricação de componentes eletrônicos				
		26.10-8	Fabricação de componentes eletrônicos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.2	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos				
		26.21-3	Fabricação de equipamentos de informática	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.22-1	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.3	Fabricação de equipamentos de comunicação				
		26.31-1	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.32-9	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.4	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo				
		26.40-0	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		26.5	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios				
		26.51-5	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.52-3	Fabricação de cronômetros e relógios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.6	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				
		26.60-4	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		26.7	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos				
		26.70-1	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		26.8	Fabricação de mídias virgens,				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

				magnéticas e ópticas				
			26.80-9	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	27			<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS</b>				
		27.1		<b>Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos</b>				
			27.10-4	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		27.2		<b>Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos</b>				
			27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
			27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		27.3		<b>Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</b>				
			27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		27.4		<b>Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação</b>				
			27.40-6	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		27.5		<b>Fabricação de eletrodomésticos</b>				
			27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
			27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		27.9		<b>Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b>				
			27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados	0,27	0,02	0,0056	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			anteriormente				
	28		<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				
		28.1	<b>Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão</b>				
		28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.14-3	Fabricação de compressores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.2	<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral</b>				
		28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.25-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.3	<b>Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária</b>				
		28.31-3	Fabricação de tratores agrícolas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		28.32-1	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e	0,22	0,02	0,0045	1 a 5



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

			pecuária, exceto para irrigação				
	28.4		<b>Fabricação de máquinas-ferramenta</b>				
		28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	28.5		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção</b>				
		28.51-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.52-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	28.6		<b>Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico</b>				
		28.61-5	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.62-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.63-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.64-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.65-8	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.66-6	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		28.69-1	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
29			<b>FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E</b>				





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

CARROCERIAS							
	29.1		<b>Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários</b>				
		29.10-7	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	29.2		<b>Fabricação de caminhões e ônibus</b>				
		29.20-4	Fabricação de caminhões e ônibus	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	29.3		<b>Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores</b>				
		29.30-1	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	29.4		<b>Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores</b>				
		29.41-7	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		29.42-5	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		29.43-3	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		29.44-1	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		29.45-0	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		29.49-2	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	29.5		<b>Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>				
		29.50-6	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
30			<b>FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES</b>				
	30.1		<b>Construção de embarcações</b>				
		30.11-3	Construção de embarcações e estruturas flutuantes	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		30.12-1	Construção de embarcações para	0,22	0,02	0,0045	1 a 5



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

			esporte e lazer				
	<b>30.3</b>		<b>Fabricação de veículos ferroviários</b>				
		30.31-8	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		30.32-6	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	<b>30.4</b>		<b>Fabricação de aeronaves</b>				
		30.41-5	Fabricação de aeronaves	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		30.42-3	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>30.5</b>		<b>Fabricação de veículos militares de combate</b>				
		30.50-4	Fabricação de veículos militares de combate	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>30.9</b>		<b>Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente</b>				
		30.91-1	Fabricação de motocicletas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		30.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		30.99-7	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>31</b>		<b>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS</b>				
	<b>31.0</b>		<b>Fabricação de móveis</b>				
		31.01-2	Fabricação de móveis com predominância de madeira	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		31.02-1	Fabricação de móveis com predominância de metal	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		31.03-9	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		31.04-7	Fabricação de colchões	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>32</b>		<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS</b>				
	<b>32.1</b>		<b>Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes</b>				
		32.11-6	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		32.12-4	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>32.2</b>		<b>Fabricação de instrumentos musicais</b>				





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		32.20-5	Fabricação de instrumentos musicais	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	32.3		<b>Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b>				
		32.30-2	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	32.4		<b>Fabricação de brinquedos e jogos recreativos</b>				
		32.40-0	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	32.5		<b>Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos</b>				
		32.50-7	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	32.9		<b>Fabricação de produtos diversos</b>				
		32.91-4	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		32.92-2	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		32.99-0	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	33		<b>MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>				
	33.1		<b>Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos</b>				
		33.11-2	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		33.12-1	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		33.13-9	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		33.14-7	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		33.15-5	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		33.16-3	Manutenção e reparação de aeronaves	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		33.17-1	Manutenção e reparação de embarcações	0,32	0,03	0,0068	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		33.19-8	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	33.2		Instalação de máquinas e equipamentos				
		33.21-0	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		33.29-5	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
<b>D</b>		<b>4</b>	<b>ELETRICIDADE E GÁS</b>				
	<b>35</b>		<b>ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES</b>				
		<b>35.1</b>	<b>Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica</b>				
		35.11-5	Geração de energia elétrica	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		35.12-3	Transmissão de energia elétrica	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		35.13-1	Comércio atacadista de energia elétrica	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		35.14-0	Distribuição de energia elétrica	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		<b>35.2</b>	<b>Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas</b>				
		35.20-4	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		<b>35.3</b>	<b>Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado</b>				
		35.30-1	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
<b>E</b>		<b>5</b>	<b>ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO</b>				
	<b>36</b>		<b>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>				
		<b>36.0</b>	<b>Captação, tratamento e distribuição de água</b>				
		36.00-6	Captação, tratamento e distribuição de água	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>37</b>		<b>ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</b>				
		<b>37.0</b>	<b>Esgoto e atividades relacionadas</b>				
		37.01-1	Gestão de redes de esgoto	0,27	0,02	0,0056	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		37.02-9	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
38			<b>COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS</b>				
	38.1		<b>Coleta de resíduos</b>				
		38.11-4	Coleta de resíduos não-perigosos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		38.12-2	Coleta de resíduos perigosos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	38.2		<b>Tratamento e disposição de resíduos</b>				
		38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	38.3		<b>Recuperação de materiais</b>				
		38.31-9	Recuperação de materiais metálicos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		38.32-7	Recuperação de materiais plásticos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
39			<b>DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>				
	39.0		<b>Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>				
		39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
F		6	<b>CONSTRUÇÃO</b>				
	41		<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</b>				
	41.1		<b>Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>				
		41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	41.2		<b>Construção de edifícios</b>				
		41.20-4	Construção de edifícios	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	42		<b>OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA</b>				
	42.1		<b>Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais</b>				
		42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		42.12-0	Construção de obras-de-arte especiais	0,43	0,04	0,0090	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
	<b>42.2</b>		<b>Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos</b>				
		42.21-9	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		42.22-7	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		42.23-5	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	<b>42.9</b>		<b>Construção de outras obras de infra-estrutura</b>				
		42.91-0	Obras portuárias, marítimas e fluviais	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		42.92-8	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		42.99-5	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
<b>43</b>			<b>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO</b>				
	<b>43.1</b>		<b>Demolição e preparação do terreno</b>				
		43.11-8	Demolição e preparação de canteiros de obras	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		43.12-6	Perfurações e sondagens	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		43.13-4	Obras de terraplenagem	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		43.19-3	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	<b>43.2</b>		<b>Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções</b>				
		43.21-5	Instalações elétricas	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		43.22-3	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		43.29-1	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	<b>43.3</b>		<b>Obras de acabamento</b>				
		43.30-4	Obras de acabamento	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	<b>43.9</b>		<b>Outros serviços especializados para construção</b>				
		43.91-6	Obras de fundações	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		43.99-1	Serviços especializados para	0,76	0,06	0,0158	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			construção não especificados anteriormente				
G		7	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
	45		COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
		45.1	Comércio de veículos automotores				
		45.11-1	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		45.12-9	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		45.2	Manutenção e reparação de veículos automotores				
		45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		45.3	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores				
		45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		45.4	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios				
		45.41-2	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		45.43-9	Manutenção e reparação de motocicletas	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	46		COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS				
		46.1	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas				
		46.11-7	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		46.12-5	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	0,65	0,05	0,0135	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		46.13-3	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		46.14-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		46.15-0	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		46.16-8	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		46.17-6	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
		46.18-4	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		46.19-2	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		<b>46.2</b>	<b>Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos</b>				
		46.21-4	Comércio atacadista de café em grão	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.22-2	Comércio atacadista de soja	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.23-1	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>46.3</b>	<b>Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>				
		46.31-1	Comércio atacadista de leite e laticínios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.32-0	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.33-8	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.35-4	Comércio atacadista de bebidas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.36-2	Comércio atacadista de produtos do	0,32	0,03	0,0068	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			fumo				
		46.37-1	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>46.4</b>	<b>Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar</b>				
		46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		46.42-7	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.44-3	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		46.46-0	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.47-8	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.49-4	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>46.5</b>	<b>Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação</b>				
		46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		<b>46.6</b>	<b>Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação</b>				
		46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso	0,27	0,02	0,0056	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			agropecuário; partes e peças				
		46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.69-9	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	46.7		<b>Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção</b>				
		46.71-1	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		46.72-9	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.73-7	Comércio atacadista de material elétrico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.74-5	Comércio atacadista de cimento	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.79-6	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	46.8		<b>Comércio atacadista especializado em outros produtos</b>				
		46.81-8	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.82-6	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.83-4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.84-2	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		46.85-1	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.86-9	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.87-7	Comércio atacadista de resíduos e sucatas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.89-3	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>46.9</b>		<b>Comércio atacadista não-especializado</b>				
		46.91-5	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.92-3	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		46.93-1	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
<b>47</b>			<b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>				
	<b>47.1</b>		<b>Comércio varejista não-especializado</b>				
		47.11-3	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		47.12-1	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.13-0	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	<b>47.2</b>		<b>Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b>				
		47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		47.22-9	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.23-7	Comércio varejista de bebidas	0,32	0,03	0,0068	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		47.24-5	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		47.29-6	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.3	<b>Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>				
		47.31-8	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		47.32-6	Comércio varejista de lubrificantes	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.4	<b>Comércio varejista de material de construção</b>				
		47.41-5	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.42-3	Comércio varejista de material elétrico	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.43-1	Comércio varejista de vidros	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		47.44-0	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		47.5	<b>Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico</b>				
		47.51-2	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		47.52-1	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		47.53-9	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		47.54-7	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		47.55-5	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.56-3	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.57-1	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação				
		47.59-8	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	47.6		<b>Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos</b>				
		47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.62-8	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		47.63-6	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	47.7		<b>Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos</b>				
		47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		47.72-5	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		47.73-3	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		47.74-1	Comércio varejista de artigos de óptica	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	47.8		<b>Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados</b>				
		47.81-4	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		47.82-2	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		47.83-1	Comércio varejista de jóias e relógios	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		47.84-9	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		47.85-7	Comércio varejista de artigos usados	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		47.89-0	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	47.9		<b>Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista</b>				
		47.90-3	Comércio ambulante e outros tipos	0,22	0,02	0,0045	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

H			de comércio varejista				
		8	<b>TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO</b>				
	49		<b>TRANSPORTE TERRESTRE</b>				
		49.1	<b>Transporte ferroviário e metroferroviário</b>				
		49.11-6	Transporte ferroviário de carga	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		49.2	<b>Transporte rodoviário de passageiros</b>				
		49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		49.24-8	Transporte escolar	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		49.3	<b>Transporte rodoviário de carga</b>				
		49.30-2	Transporte rodoviário de carga	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		49.4	<b>Transporte dutoviário</b>				
		49.40-0	Transporte dutoviário	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		49.5	<b>Trens turísticos, teleféricos e similares</b>				
		49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
	50		<b>TRANSPORTE AQUAVIÁRIO</b>				
		50.1	<b>Transporte marítimo de cabotagem e longo curso</b>				
		50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		50.12-2	Transporte marítimo de longo curso	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		50.2	<b>Transporte por navegação interior</b>				
		50.21-1	Transporte por navegação interior de carga	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		50.22-0	Transporte por navegação interior de	0,76	0,06	0,0158	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			passageiros em linhas regulares				
	<b>50.3</b>		<b>Navegação de apoio</b>				
		50.30-1	Navegação de apoio	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	<b>50.9</b>		<b>Outros transportes aquaviários</b>				
		50.91-2	Transporte por navegação de travessia	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		50.99-8	Transportes aquaviários não especificados anteriormente	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	<b>51</b>		<b>TRANSPORTE AÉREO</b>				
	<b>51.1</b>		<b>Transporte aéreo de passageiros</b>				
		51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
		51.12-9	Transporte aéreo de passageiros não-regular	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	<b>51.2</b>		<b>Transporte aéreo de carga</b>				
		51.20-0	Transporte aéreo de carga	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	<b>51.3</b>		<b>Transporte espacial</b>				
		51.30-7	Transporte espacial	0,76	0,06	0,0158	1 a 5
	<b>52</b>		<b>ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES</b>				
	<b>52.1</b>		<b>Armazenamento, carga e descarga</b>				
		52.11-7	Armazenamento	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		52.12-5	Carga e descarga	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	<b>52.2</b>		<b>Atividades auxiliares dos transportes terrestres</b>				
		52.21-4	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		52.22-2	Terminais rodoviários e ferroviários	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		52.23-1	Estacionamento de veículos	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		52.29-0	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	<b>52.3</b>		<b>Atividades auxiliares dos transportes aquaviários</b>				
		52.31-1	Gestão de portos e terminais	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
		52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	0,38	0,03	0,0079	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

	52.4	Atividades auxiliares dos transportes aéreos					
	52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	0,49	0,04	0,0102	1 a 5	
	52.5	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga					
	52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	0,65	0,05	0,0135	1 a 5	
53		<b>CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</b>					
	53.1	Atividades de Correio					
	53.10-5	Atividades de Correio	0,49	0,04	0,0102	1 a 5	
	53.2	Atividades de malote e de entrega					
	53.20-2	Atividades de malote e de entrega	0,70	0,06	0,0147	1 a 5	
I	9	<b>ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>					
	55	<b>ALOJAMENTO</b>					
	55.1	Hotéis e similares					
	55.10-8	Hotéis e similares	0,22	0,02	0,0045	1 a 5	
	55.9	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente					
	55.90-6	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	0,22	0,02	0,0045	1 a 5	
	56	<b>ALIMENTAÇÃO</b>					
	56.1	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas					
	56.11-2	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	0,32	0,03	0,0068	1 a 5	
	56.12-1	Serviços ambulantes de alimentação	0,22	0,02	0,0045	1 a 5	
	56.2	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada					
	56.20-1	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	0,32	0,03	0,0068	1 a 5	
J	10	<b>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>					
	58	<b>EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO</b>					
	58.1	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição					
	58.11-5	Edição de livros	0,49	0,04	0,0102	1 a 5	





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		58.12-3	Edição de jornais	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		58.13-1	Edição de revistas	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		58.19-1	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
	<b>58.2</b>		<b>Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações</b>				
		58.21-2	Edição integrada à impressão de livros	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		58.22-1	Edição integrada à impressão de jornais	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		58.23-9	Edição integrada à impressão de revistas	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		58.29-8	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
	<b>59</b>		<b>ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA</b>				
	<b>59.1</b>		<b>Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão</b>				
		59.11-1	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
		59.12-0	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
		59.13-8	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
		59.14-6	Atividades de exibição cinematográfica	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	<b>59.2</b>		<b>Atividades de gravação de som e de edição de música</b>				
		59.20-1	Atividades de gravação de som e de edição de música	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
	<b>60</b>		<b>ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO</b>				
	<b>60.1</b>		<b>Atividades de rádio</b>				
		60.10-1	Atividades de rádio	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
	<b>60.2</b>		<b>Atividades de televisão</b>				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		60.21-7	Atividades de televisão aberta	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
		60.22-5	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
<b>61</b>			<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>				
	<b>61.1</b>		<b>Telecomunicações por fio</b>				
		61.10-8	Telecomunicações por fio	2	0,16	0,041	1 a 5
	<b>61.2</b>		<b>Telecomunicações sem fio</b>				
		61.20-5	Telecomunicações sem fio	2	0,16	0,041	1 a 5
	<b>61.3</b>		<b>Telecomunicações por satélite</b>				
		61.30-2	Telecomunicações por satélite	2	0,16	0,041	1 a 5
	<b>61.4</b>		<b>Operadoras de televisão por assinatura</b>				
		61.41-8	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
		61.42-6	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
		61.43-4	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
	<b>61.9</b>		<b>Outras atividades de telecomunicações</b>				
		61.90-6	Outras atividades de telecomunicações	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
<b>62</b>			<b>ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				
	<b>62.0</b>		<b>Atividades dos serviços de tecnologia da informação</b>				
		62.01-5	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		62.02-3	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		62.03-1	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		62.04-0	Consultoria em tecnologia da informação	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		62.09-1	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
<b>63</b>			<b>ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE</b>				





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

				INFORMAÇÃO				
		63.1		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas				
			63.11-9	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
			63.19-4	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		63.9		Outras atividades de prestação de serviços de informação				
			63.91-7	Agências de notícias	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
			63.99-2	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
K			6	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS				
	64			ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS				
		64.1		Banco Central				
			64.10-7	Banco Central	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.2		Intermediação monetária - depósitos à vista				
			64.21-2	Bancos comerciais	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.22-1	Bancos múltiplos, com carteira comercial	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.23-9	Caixas econômicas	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.24-7	Crédito cooperativo	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.3		Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação				
			64.31-0	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.32-8	Bancos de investimento	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.33-6	Bancos de desenvolvimento	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.34-4	Agências de fomento	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.35-2	Crédito imobiliário	2	0,16	0,0158	1 a 5
			64.36-1	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	2	0,16	0,0416	1 a 5
			64.37-9	Sociedades de crédito ao microempreendedor	2	0,16	0,0416	1 a 5

Handwritten signature or initials.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária	2	0,16	0,0416	1 a 5
	<b>64.4</b>		<b>Arrendamento mercantil</b>				
		64.40-9	Arrendamento mercantil	2	0,16	0,0416	1 a 5
	<b>64.5</b>		<b>Sociedades de capitalização</b>				
		64.50-6	Sociedades de capitalização	2	0,16	0,0416	1 a 5
	<b>64.6</b>		<b>Atividades de sociedades de participação</b>				
		64.61-1	Holdings de instituições financeiras	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.62-0	Holdings de instituições não-financeiras	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto holdings	2	0,16	0,0416	1 a 5
	<b>64.7</b>		<b>Fundos de investimento</b>				
		64.70-1	Fundos de investimento	2	0,16	0,0416	1 a 5
	<b>64.9</b>		<b>Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente</b>				
		64.91-3	Sociedades de fomento mercantil – factoring	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.92-1	Securitização de créditos	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	2	0,16	0,0416	1 a 5
		64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	2	0,16	0,0416	1 a 5
<b>65</b>			<b>SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>				
	<b>65.1</b>		<b>Seguros de vida e não-vida</b>				
		65.11-1	Seguros de vida	2	0,16	0,0416	1 a 5
		65.12-0	Seguros não-vida	2	0,16	0,0416	1 a 5
	<b>65.2</b>		<b>Seguros-saúde</b>				
		65.20-1	Seguros-saúde	2	0,16	0,0416	1 a 5
	<b>65.3</b>		<b>Resseguros</b>				
		65.30-8	Resseguros	2	0,16	0,0416	1 a 5
	<b>65.4</b>		<b>Previdência complementar</b>				
		65.41-3	Previdência complementar fechada	2	0,16	0,0416	1 a 5
		65.42-1	Previdência complementar aberta	2	0,16	0,0135	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		65.5		Planos de saúde				
			65.50-2	Planos de saúde	2	0,16	0,0416	1 a 5
	66			<b>ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE</b>				
		66.1		<b>Atividades auxiliares dos serviços financeiros</b>				
			66.11-8	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados	2	0,16	0,0416	1 a 5
			66.12-6	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias	2	0,16	00,0416	1 a 5
			66.13-4	Administração de cartões de crédito	2	0,16	0,0416	1 a 5
			66.19-3	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	2	0,16	0,0416	1 a 5
		66.2		<b>Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde</b>				
			66.21-5	Avaliação de riscos e perdas	2	0,16	0,0416	1 a 5
			66.22-3	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	0,60	0,16	0,0416	1 a 5
			66.29-1	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	2	0,16	0,0416	1 a 5
		66.3		<b>Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão</b>				
			66.30-4	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	2	0,16	0,0416	1 a 5
L			12	<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>				
	68			<b>ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS</b>				
		68.1		<b>Atividades imobiliárias de imóveis próprios</b>				
			68.10-2	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
		68.2		<b>Atividades imobiliárias por contrato ou comissão</b>				
			68.21-8	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis	0,65	0,05	0,0135	1 a 5
			68.22-6	Gestão e administração da	0,65	0,05	0,0135	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

M			propriedade imobiliária				
		13	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS				
	69		ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA				
		69.1	Atividades jurídicas				
		69.11-7	Atividades jurídicas, exceto cartórios	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		69.12-5	Cartórios	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		69.2	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária				
		69.20-6	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária	0,54	0,05	0,0113	1 a 5
	70		ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL				
		70.1	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		70.10-7	Sedes de empresas e unidades administrativas locais	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		70.2	Atividades de consultoria em gestão empresarial	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		70.20-4	Atividades de consultoria em gestão empresarial	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
	71		SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS				
		71.1	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas				
		71.11-1	Serviços de arquitetura	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		71.12-0	Serviços de engenharia	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		71.19-7	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		71.2	Testes e análises técnicas				
		71.20-1	Testes e análises técnicas	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
	72		PESQUISA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E				
		72.1	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e				





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			<b>naturais</b>				
		72.10-0	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
	72.2		<b>Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>				
		72.20-7	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
73			<b>PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO</b>				
	73.1		<b>Publicidade</b>				
		73.11-4	Agências de publicidade	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		73.12-2	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		73.19-0	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
	73.2		<b>Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>				
		73.20-3	Pesquisas de mercado e de opinião pública	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
74			<b>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS</b>				
	74.1		<b>Design e decoração de interiores</b>				
		74.10-2	Design e decoração de interiores	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
	74.2		<b>Atividades fotográficas e similares</b>				
		74.20-0	Atividades fotográficas e similares	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
	74.9		<b>Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>				
		74.90-1	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
75			<b>ATIVIDADES VETERINÁRIAS</b>				
	75.0		<b>Atividades veterinárias</b>				
		75.00-1	Atividades veterinárias	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
N		14	<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

77			<b>ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS</b>				
		<b>77.1</b>	<b>Locação de meios de transporte sem condutor</b>				
		77.11-0	Locação de automóveis sem condutor	0,70	0,06	0,0147	1 a 5
		77.19-5	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor	0,70	0,06	0,0147	1 a 5
		<b>77.2</b>	<b>Aluguel de objetos pessoais e domésticos</b>				
		77.21-7	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		77.22-5	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		77.23-3	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	0,70	0,06	0,0147	1 a 5
		77.29-2	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		<b>77.3</b>	<b>Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador</b>				
		77.31-4	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		77.32-2	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	0,70	0,06	0,0147	1 a 5
		77.33-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		77.39-0	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		<b>77.4</b>	<b>Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b>				
		77.40-3	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
78			<b>SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>				
		<b>78.1</b>	<b>Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>				
		78.10-8	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		<b>78.2</b>	<b>Locação de mão-de-obra temporária</b>				
		78.20-5	Locação de mão-de-obra temporária	0,60	0,05	0,0124	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

	78.3	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros					
	78.30-2	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	0,60	0,05	0,0124	1 a 5	
79		<b>AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS</b>					
	79.1	<b>Agências de viagens e operadores turísticos</b>					
	79.11-2	Agências de viagens	0,87	0,07	0,0180	1 a 5	
	79.12-1	Operadores turísticos	0,87	0,07	0,0180	1 a 5	
	79.9	<b>Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>					
	79.90-2	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	0,87	0,07	0,0180	1 a 5	
80		<b>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO</b>					
	80.1	<b>Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores</b>					
	80.11-1	Atividades de vigilância e segurança privada	0,76	0,06	0,0158	1 a 5	
	80.12-9	Atividades de transporte de valores	0,76	0,06	0,0158	1 a 5	
	80.2	<b>Atividades de monitoramento de sistemas de segurança</b>					
	80.20-0	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	0,76	0,06	0,0158	1 a 5	
	80.3	<b>Atividades de investigação particular</b>					
	80.30-7	Atividades de investigação particular	0,76	0,06	0,0158	1 a 5	
81		<b>SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS</b>					
	81.1	<b>Serviços combinados para apoio a edifícios</b>					
	81.11-7	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	0,60	0,05	0,0124	1 a 5	
	81.12-5	Condomínios prediais	0,60	0,05	0,0124	1 a 5	
	81.2	<b>Atividades de limpeza</b>	0,32	0,03	0,0068	1 a 5	
	81.21-4	Limpeza em prédios e em domicílios	0,38	0,03	0,0079	1 a 5	
	81.22-2	Imunização e controle de pragas	0,38	0,03	0,0079	1 a 5	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			urbanas					
		81.29-0	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	0,49	0,04	0,0102	1 a 5	
	81.3		Atividades paisagísticas	0,60	0,05	0,0124	1 a 5	
		81.30-3	Atividades paisagísticas	0,60	0,05	0,0124	1 a 5	
82			<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS</b>					
	82.1		Serviços de escritório e apoio administrativo					
		82.11-3	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	0,60	0,05	0,0124	1 a 5	
		82.19-9	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo	0,60	0,05	0,0124	1 a 5	
	82.2		Atividades de teleatendimento					
		82.20-2	Atividades de teleatendimento	0,38	0,03	0,0079	1 a 5	
	82.3		Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos					
		82.30-0	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	0,43	0,04	0,0090	1 a 5	
	82.9		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas					
		82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais	0,49	0,04	0,0102	1 a 5	
		82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	0,38	0,03	0,0079	1 a 5	
		82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	0,43	0,04	0,0090	1 a 5	
<b>O</b>		<b>15</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>					
	84		<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>					
	84.1		Administração do estado e da política econômica e social					
		84.11-6	Administração pública em geral	0,16	0,01	0,0034	1 a 5	
		84.12-4	Regulação das atividades de saúde,	0,16	0,01	0,0034	1 a 5	





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

			educação, serviços culturais e outros serviços sociais				
		84.13-2	Regulação das atividades econômicas	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
	<b>84.2</b>		<b>Serviços coletivos prestados pela administração pública</b>				
		84.21-3	Relações exteriores	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
		84.22-1	Defesa	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
		84.23-0	Justiça	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
		84.24-8	Segurança e ordem pública	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
		84.25-6	Defesa Civil	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
	<b>84.3</b>		<b>Seguridade social obrigatória</b>				
		84.30-2	Seguridade social obrigatória	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
<b>P</b>		<b>16</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>				
	<b>85</b>		<b>EDUCAÇÃO</b>				
		<b>85.1</b>	<b>Educação infantil e ensino fundamental</b>				
		85.11-2	Educação infantil - creche	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		85.12-1	Educação infantil - pré-escola	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		85.13-9	Ensino fundamental	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	<b>85.2</b>		<b>Ensino médio</b>				
		85.20-1	Ensino médio	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	<b>85.3</b>		<b>Educação superior</b>				
		85.31-7	Educação superior - graduação	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		85.32-5	Educação superior - graduação e pós-graduação	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		85.33-3	Educação superior - pós-graduação e extensão	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	<b>85.4</b>		<b>Educação profissional de nível técnico e tecnológico</b>				
		85.41-4	Educação profissional de nível técnico	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		85.42-2	Educação profissional de nível tecnológico	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	<b>85.5</b>		<b>Atividades de apoio à educação</b>				
		85.50-3	Atividades de apoio à educação	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
	<b>85.9</b>		<b>Outras atividades de ensino</b>				
		85.91-1	Ensino de esportes	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		85.92-9	Ensino de arte e cultura	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		85.93-7	Ensino de idiomas	0,22	0,02	0,0045	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

		85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
<b>Q</b>		<b>17</b>	<b>SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS</b>				
	<b>86</b>		<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA</b>				
		<b>86.1</b>	<b>Atividades de atendimento hospitalar</b>				
		86.10-1	Atividades de atendimento hospitalar	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		<b>86.2</b>	<b>Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes</b>				
		86.21-6	Serviços móveis de atendimento a urgências	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		86.22-4	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		<b>86.3</b>	<b>Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos</b>				
		86.30-5	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
		<b>86.4</b>	<b>Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica</b>				
		86.40-2	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	0,49	0,04	0,0102	1 a 5
		<b>86.5</b>	<b>Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos</b>				
		86.50-0	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	0,43	0,04	0,0090	1 a 5
		<b>86.6</b>	<b>Atividades de apoio à gestão de saúde</b>				
		86.60-7	Atividades de apoio à gestão de saúde	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		<b>86.9</b>	<b>Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>				
		86.90-9	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	0,43	0,04	0,0090	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

87			ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANAS INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES				
	87.1		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares				
		87.11-5	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		87.12-3	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	87.2		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química				
		87.20-4	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
	87.3		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares				
		87.30-1	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
88			SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO				
	88.0		Serviços de assistência social sem alojamento				
		88.00-6	Serviços de assistência social sem alojamento	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
R		18	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO				
90			ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS				
	90.0		Atividades artísticas, criativas e de espetáculos				
		90.01-9	Artes cênicas, espetáculos e	0,11	0,01	0,0023	1 a 5



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

		atividades complementares					
		90.02-7	Criação artística	0,38	0,03	0,0079	1 a 5
		90.03-5	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
<b>91</b>			<b>ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL</b>				
	<b>91.0</b>		<b>Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental</b>				
		91.01-5	Atividades de bibliotecas e arquivos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
		91.02-3	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
		91.03-1	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
<b>92</b>			<b>ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS</b>				
	<b>92.0</b>		<b>Atividades de exploração de jogos de azar e apostas</b>				
		92.00-3	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	0,60	0,05	0,0124	1 a 5
<b>93</b>			<b>ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER</b>				
	<b>93.1</b>		<b>Atividades esportivas</b>				
		93.11-5	Gestão de instalações de esportes	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
		93.12-3	Clubes sociais, esportivos e similares	0,16	0,01	0,0034	1 a 5
		93.13-1	Atividades de condicionamento físico	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
		93.19-1	Atividades esportivas não especificadas anteriormente	0,32	0,03	0,0068	1 a 5
	<b>93.2</b>		<b>Atividades de recreação e lazer</b>				
		93.21-2	Parques de diversão e parques temáticos	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
		93.29-8	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	0,11	0,01	0,0023	1 a 5
<b>S</b>		<b>19</b>	<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS</b>				
<b>94</b>			<b>ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES</b>				





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ASSOCIATIVAS							
		94.1		Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais			
			94.11-1	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	0,32	0,03	0,0068 1 a 5
			94.12-0	Atividades de organizações associativas profissionais	0,32	0,03	0,0068 1 a 5
		94.2		Atividades de organizações sindicais			
			94.20-1	Atividades de organizações sindicais	0,22	0,02	0,0045 1 a 5
		94.3		Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
			94.30-8	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	0,32	0,03	0,0068 1 a 5
		94.9		Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente			
			94.91-0	Atividades de organizações religiosas	0,22	0,02	0,0045 1 a 5
			94.92-8	Atividades de organizações políticas	0,32	0,03	0,0068 1 a 5
			94.93-6	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	0,22	0,02	0,0045 1 a 5
			94.99-5	Atividades associativas não especificadas anteriormente	0,32	0,03	0,0068 1 a 5
	95			<b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>			
		95.1		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação			
			95.11-8	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	0,27	0,02	0,0056 1 a 5
			95.12-6	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	0,27	0,02	0,0056 1 a 5
		95.2		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos			
			95.21-5	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	0,27	0,02	0,0056 1 a 5
			95.29-1	Reparação e manutenção de objetos e	0,27	0,02	0,0056 1 a 5

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

				equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente				
	96			<b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>				
		96.0		<b>Outras atividades de serviços pessoais</b>				
			96.01-7	Lavanderias, tinturarias e toalheiros	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			96.02-5	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			96.03-3	Atividades funerárias e serviços relacionados	0,22	0,02	0,0045	1 a 5
			96.09-2	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
<b>T</b>			<b>20</b>	<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>				
	97			<b>SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>				
		97.0		<b>Serviços domésticos</b>				
			97.00-5	Serviços domésticos	0,27	0,02	0,0056	1 a 5
<b>U</b>			<b>20</b>	<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>				
	99			<b>ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>				
		99.0		<b>Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais</b>				
			99.00-8	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	0,76	0,06	0,0158	1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE  
FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE UFM POR M² ANO - QUFMA	QUANTIDADE DE UFM POR M² MÊS - QUFMM	QUANTIDADE DE UFM POR M² SEMANA - QUFMS	QUANTIDADE DE DILIGÊNCIA
1	<b>VEÍCULOS</b>				
1.1	Carros de passeio	8,4	0,70	0,17	1 a 5
1.2	Caminhões ou ônibus	8,4	0,70	0,17	1 a 5
1.3	Utilitários	8,4	0,70	0,17	1 a 5
1.4	Reboques	8,4	0,70	0,17	1 a 5
2	<b>OCUPAÇÕES DIVERSAS (CARROS DE CACHORRO-QUENTE PIPOCA, PICOLÉ, SORVETE E SIMILARES).</b>	8,4	0,70	0,17	1 a 5
3	<b>OCUPAÇÕES DIVERSAS EM EVENTOS ESPECIAIS.</b>	8,4	0,70	0,17	1 a 5
4	<b>TRAILLER, SIMILARES (EX.: BARRACAS DE FIBRA), OU VEÍCULOS MOTORIZADOS DESTINADOS AO COMÉRCIO INFORMAL.</b>	8,4	0,70	0,17	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE  
FISCALIZAÇÃO DE OBRA, ARRUAMENTO, LOTEAMENTO E HABITE-SE

Tipo	QUANTIDADE UFM	Número Diligência
<b>1 . TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO POR M<sup>2</sup> (METRO QUADRADO) DE CONSTRUÇÃO, INCLUSIVE DE LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS.</b>		
1.1. Residencial	0,39	1 a 5
1.2. Comercial e prestador de serviço	0,46	1 a 5
1.3. Industrial	0,77	1 a 5
1.4. Agropecuária	0,77	1 a 5
<b>2 . TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO - POR M<sup>2</sup></b>		
2.1. Residencial	0,11	1 a 5
2.2. Comercial e prestador de serviço	0,15	1 a 5
2.3. Industrial	0,23	1 a 5
2.4. Agropecuária	0,23	1 a 5
<b>3 . TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE REFORMAS E/OU REPAROS - POR M<sup>2</sup></b>		
3.1. Residencial	0,23	1 a 5
3.2. Comercial e prestador de serviço	0,31	1 a 5
3.3. Industrial	0,39	1 a 5
3.4. Agropecuária	0,42	1 a 5
<b>4 . RENOVAÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO (ANUAL, ENQUANTO PERDURAR A OBRA) - POR OBRA.</b>		
4.1. Residencial	0,20	1 a 5
4.2. Comercial e prestador de serviço	0,25	1 a 5
4.3. Industrial	0,26	1 a 5
4.4. Agropecuária	0,30	1 a 5
<b>5 . CONSULTA PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO E PARCELAMENTO COM EMISSÃO DE CERTIDÃO - POR OBRA</b>		
5.1. Residencial	0,20	1 a 5
5.2. Comercial e prestador de serviço	0,25	1 a 5
5.3. Industrial	0,26	1 a 5
5.4. Agropecuária	0,30	1 a 5
5.5. Parcelamento	0,30	1 a 5
<b>6 . ANÁLISE PRÉVIA POR M2</b>		
6.1. Construção	0,30	1 a 5





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

6.2. Parcelamento para glebas de até 20.000 m <sup>2</sup>	0,003	1 a 5
6.3. Parcelamento para glebas acima de 20.000 m <sup>2</sup>	0,015	1 a 5
<b>7. REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		
7.1. De acordo com legislação municipal Será fornecido um "habite-se especial de regularização" e serão cobradas as taxas referentes ao alvará de construção, além da taxa referente ao habite-se, com mais 2% (dois por cento) sobre o valor das duas taxas.		
7.2 - Em desacordo com a legislação municipal Será fornecido um "habite-se especial de regularização" onde constarão as observações referentes às condições do imóvel, e serão cobradas as taxas referentes ao alvará de construção e "habite -se", acrescido de 20% (vinte por cento) do valor das duas taxas.		
<b>8. HABITE-SE POR M<sup>2</sup> (METRO QUADRADO)</b>		
8.1. Residencial	0,23	1 a 5
8.2. Comercial e prestador de serviço	0,39	1 a 5
8.3. Industrial	0,54	1 a 5
8.4. Agropecuária	0,54	1 a 5
<b>9. APROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA POR M2</b>		
9.1. Meio-fio e linha d'água - por metro linear	0,08	1 a 5
9.2. Pavimentação - por metro quadrado	0,23	1 a 5
9.3. Rede de água potável - por metro linear	0,23	1 a 5
9.4. Rede de esgoto sanitário - por metro linear	0,23	1 a 5
9.5. Rede de drenagem subterrânea - por metro linear	0,31	1 a 5
9.6. Rede elétrica - por metro linear	0,15	1 a 5
9.7. Rede telefônica subterrânea - por metro linear	0,23	1 a 5
9.8. Rede telefônica aérea - por metro linear	0,08	1 a 5
<b>10. CORTE E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS POR M2</b>		
10.1. Logradouro pavimentado - por metro quadrado	0,40	1 a 5
10.2. Logradouro não pavimentado - por metro quadrado	0,20	1 a 5
<b>11. TERRAPLANAGEM E MOVIMENTOS DE TERRA EM GERAL, POR M2</b>		
11.1. até 10.000 m <sup>2</sup> em loteamento	0,15	1 a 5
11.2. acima de 10.000 m <sup>2</sup> em loteamento	0,31	1 a 5
11.3. até 10.000 m <sup>2</sup> em vias	0,39	1 a 5
11.4. acima de 10.000 m <sup>2</sup> em vias	0,62	1 a 5
11.5. em lotes de até 10.000 m <sup>2</sup> sem parcelamento de solo	0,31	1 a 5
11.6. em lotes acima de 10.000 m <sup>2</sup> sem parcelamento de solo	0,62	1 a 5
<b>14. REVESTIMENTO, POR M<sup>2</sup>.</b>	<b>0,15</b>	<b>1 a 5</b>
<b>21. CONSTRUÇÃO DE MURO NAS DIVISAS DOS LOTES E CALÇADAS</b>	<b>0,10</b>	<b>1 a 5</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

22. SUBSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO E REFORMA DE TELHADOS.

0,20

1 a 5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE  
FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM  
VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO	QUFM – QUANTIDADE POR/M² ANO	QUFM – QUANTIDADE POR/M² MÊS	Nº DILIGÊNCIA
1. Feirantes	4,13	0,34	1 a 5
2 . Barraquinhas e quiosques, inclusive furgões e outros veículos especialmente adaptados	4,13	0,34	1 a 5
3 . Mesas de bares e restaurantes colocadas na calçada quando permitido pelo código de posturas.	4,13	0,34	1 a 5
4 . Circos, rodeios, parques de diversão, assemelhados e quaisquer espetáculos realizados em logradouros públicos ou privados.	8.4	0,07	1 a 5
5 . Feiras itinerantes quando autorizadas pelo poder público	4,13	0,34	1 a 5
6. Quaisquer outros contribuintes não compreendidos nos itens anteriores (carrinhos de cachorro-quente, sorvetes, saladas, caldos, pipoca, alimentos preparados e assemelhados, dentre outros).	4,13	0,34	1 a 5
7 . Comércio ambulante temporário de produtos semi-industrializados e/ou industrializados, bem como produtos agropecuários	4,13	0,34	1 a 5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES RESIDÊNCIAS E NÃO  
RESIDENCIAIS E TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	UFM/Mês
<b>1 . DOMICÍLIOS RESIDENCIAIS</b>	
UGR Especial: Imóveis com volume de geração potencial de até 10 quilos de resíduos por dia	1,26
UGR 1. Imóveis Com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 quilos de resíduos sólidos por dia	1,57
UGR 2. Imóveis Com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 quilos de resíduos por dia	2,36
UGR 3. Imóveis Com volume de geração potencial de mais de 30 e até 60 quilos de resíduos por dia	4,71
UGR 4. Imóveis Com volume de geração potencial de mais de 60 quilos de resíduos por dia	7,86
<b>2 . DOMICÍLIOS NÃO-RESIDENCIAIS</b>	
UGR 1. Imóveis com volume de geração potencial de até 30 quilos de resíduos por dia	2,36
UGR 2. Imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 60 quilos de resíduos por dia	4,71
UGR 3. Imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 e até 100 quilos de resíduos por dia	9,43
UGR 4. Imóveis com volume de geração potencial de mais de 100 e acima de 200 quilos de resíduos por dia	18,86
<b>3 . PEQUENOS GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE FAIXA</b>	
EGRS Especial - estabelecimentos com quantidade de geração potencial de até 20 quilogramas de resíduos por dia.	2,51
<b>4 . GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE FAIXA</b>	
EGRS 1: Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 20 e até 50 quilogramas de resíduos por dia	78,57
EGRS 2 : Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 50 e até 160 quilogramas de resíduos por dia	157,14
EGRS 3: Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 160 e até 300 quilogramas de resíduos por dia	314,29
EGRS 4: Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 300 e até 650 quilogramas de resíduos por dia	785,71
EGRS 5: Estabelecimentos com quantidade de geração potencial de mais de 650 quilogramas de resíduos por dia	1571,43





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE  
EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE - QUFM
<b>1. BAIXA ou CANCELAMENTO de qualquer natureza em lançamentos ou registros</b>	
a) Cancelamento de Nota Fiscal Digital	3,09
b) Cancelamento de Inscrição Municipal	3,09
c) Baixa de Débitos	3,09
d) Outras Baixas e Cancelamentos	3,09
<b>2. CONCESSÕES (ato do prefeito concedendo)</b>	
a) Privilégio Individual ou a Pessoas Jurídicas, Concedido pelo Município	46,41
<b>3. CONTRATOS COM O MUNICÍPIO</b>	
a) Permissões de uso de terrenos em cemitérios públicos	7,74
b) Prorrogação e transferência de contratos de qualquer natureza celebrados com o município	3,09
c) Alterações cadastrais, relacionadas com a exploração de atividades econômicas	3,09
d) Outras permissões concedidas pelo município	12,38
<b>4. EMISSÃO DE DOCUMENTOS PADRONIZADOS</b>	
a) Emissão de guias de recolhimento (por documento)	0,77
b) Certidões (por documento)	5
c) De segunda via (por cada reemissão)	5
d) Emissão de nota Fiscal avulsa	4
<b>5. OUTROS ATOS</b>	
a) Requerimentos diversos de documentos e/ou outros atos	0,77
b) Declaração de qualquer natureza	0,77
c) Atestados diversos	0,62
d) Prorrogação de prazo de contrato	3,09
e) Desmembramento/Unificação de imóveis	3,09
f) Medições de imóveis urbanos	3,09



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA TAXA DE  
SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE UFM
1	NUMERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DE IMÓVEL;	
	1.1. Indicação de numeração de imóveis	3
2	REGISTRO DE MARCAS DE ANIMAIS (FERRO E FOGO) OU OUTROS TIPOS DE MARCAÇÃO;	16
3	EMBARQUE E DESEMBARQUE DE MERCADORIAS NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PORTOS DO MUNICÍPIO;	
	3.1. Aves de pena por caixa	0,59
	3.2. Utilização do galpão municipal – por tonelada a cada 24h	0,47
	3.3. Madeira em tora – por metros ou toneladas	0,47
	3.4. Madeira serrada – por metros ou toneladas	0,66
	3.5. Gado e similares – embarque e desembarque - por cabeça	0,28
	3.6. Cimento, telha de barro e tijolo – por tonelada ou milheiro	1,90
	3.7. Gêneros: farinha, arroz, feijão, milho, sal, castanha e outros – por ton.	0,66
	3.8. Gêneros de produção nacional para beneficiamento – por tonel.	0,38
	3.9. Cacau, pimenta do reino, café, guaraná, soja e açaí – por tonel.	0,66
	3.10. Mercadorias a granel: ex.: vasilhames	0,66
	3.11. Combustível: gasolina, óleo e álcool – por tonelada ou litros.	0,66
	3.12. Embarque de veículos pesados – por cada	9,48
	3.13. Equipamentos agrícolas diversos – por cada	0,47
	3.14. Veículos leves – por cada	5,69
	3.15. Veículos leves (motos usadas) – por cada	2,84
	3.16. Máquinas pesadas – por cada	15,17
	3.17. Máquinas leves – por cada	9,48
	3.18. Produtos siderúrgicos – por tonelada	1,00
	3.19. Contêiner e similares – por tonelada	0,66
	3.20. Água mineral (galão) – por unidade	0,03
	3.21. Camarão e Caranguejo – por caixa ou volumes	0,95
	3.22.1 Peixe – por caixa KG – pós safra	0,013
	3.22.2 Peixe – por caixa KG - Safra	0,010
	3.23. Cacho de banana – por unidade	0,03
	3.24. Melancia – por tonelada	0,66
	3.25. Volumes de verduras – por cada	0,09





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

3.26. Cebola – por tonelada	0,66
3.27. Alho – por caixa ou volumes	0,28
3.28. Sal branco e diversos – por tonelada.	0,66
3.29. Mudanças diversas	2,84
3.30. Farelo, xerém, farinha de osso – por tonelada	0,66
3.31. Carvão – por volume (sacos)	0,06
3.32. Pneus para recapagem – por unidade	0,09
3.33. Medicamentos, perfumarias e diversos – cada volume.	0,95
3.34. Vasilhames secos diversos – cada volume	0,03
3.35. Dez volumes abaixo serão cobrados por volume	0,38
3.36. Bateria nova – por unidade	0,95
3.37. Bateria usada – por volume	0,38
3.38. Lajotas, sancas de gesso, azuleijos – por m <sup>2</sup>	0,03
3.39. Abacaxi, frutas diversas – por caixa	0,09
3.40. Voadeiras e similares – por unidade	5,69
3.41. Carnes congelada e diversos - por sacos ou isopor.	0,95
3.42. Féu de gado e similares – por galões	0,38
3.43. Frangos congelados e similares – por caixa ou volumes	0,19
3.44. Queijo e similares – por kg	0,04
3.45. Sardinha, conservas e similares – por caixa ou volumes	0,08
3.46. Óleo de cozinha e similares – por caixa ou volumes	0,08
3.47. Extrato de tomate e similares – por caixa ou volumes	0,08
3.48. Macarrão e similares – por caixa ou volumes	0,08
3.49. Leite e derivados – por caixa ou volumes	0,08
3.50. Iogurte e similares – por caixa ou volumes	0,04
3.51. Manteiga e frios diversos – por caixa ou volumes	0,08
3.52. Doces e sorvetes e similares – por caixa ou volumes	0,04
3.53. Salgados e similares (derivados de milho) – por volumes	0,01
3.54. Bolachas, biscoitos e similares – por caixa ou volumes.	0,04
3.55. Ovos e similares – por caixa ou volumes	0,08
3.56. Farinha de mandioca, farinha de trigo e similares – por tonelada	0,66
3.57. Produtos agropecuários e similares – por caixa ou vol.	0,08
3.58. Embutidos e diversos – por caixa ou volumes	0,08
3.59. Arames diversos - por rolos	0,19
3.60. Telhas de amianto e diversos – por dúzia	0,19
3.61. Produtos químicos e similares – por caixa ou volumes	0,95



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

3.62. Sal mineral – por tonelada	0,66
3.63. Adubos e diversos – por volumes ou sacos	0,04
3.64. Sementes de capim – por volumes ou sacos	0,06
3.65. Rações para cães e similares – por volumes ou sacos	0,06
3.66. Sabão em barras, mat. de limpeza e outros – por cx. ou vol.	0,04
3.67. Tintas, solventes e similares – por volumes.	0,04
3.68. Sabão em pó e similares – por caixa ou sacos	0,09
3.69. Peças, autopeças e diversos – por caixa ou volumes.	0,09
3.70. Materiais elétricos e diversos - por caixa ou volumes	0,04
3.71. Motores e similares – por unidade	3,79
3.72. Motos usadas – por unidade	1,90
3.73. Motos novas – por unidade	3,79
3.74. Pneus novos e diversos – por unidade	0,66
3.75. Óleos lubrificantes, graxos e diversos – por cx ou volumes.	0,19
3.76. Móveis novos – por caixas ou volumes	0,38
3.77. Eletrodomésticos, eletrônicos e similares – por volumes.	0,28
3.78. Gás de cozinha, oxigênios, acetileno e carbureto – por vol.	0,08
3.79. Bicicletas novas – por unidade	0,95
3.80. Brinquedos diversos – por caixa ou volumes	0,38
3.81. Colchões diversos – por unidades	0,95
3.82. Caixões – por unidade	0,95
3.83. Minérios – por m <sup>3</sup>	0,66
3.84. Tabacos diversos, cigarros e similares – por volumes.	0,95
3.85. Refrigerantes diversos – por volumes	0,06
3.86. Calçados diversos – por volumes	0,66
3.87. Confecções e diversos – por caixa ou volumes	0,95
3.88. Frutas e diversos – por caixa ou volumes	0,08
3.89. Portas e janelas diversas – por unidade	0,19
3.90. Bebidas alcoólicas e diversos – por volumes	0,08
3.91. Couro bovino e outros – por unidade	0,19
3.92. Redes e similares – por volumes	1,90
3.93. Algum outro produto com a finalidade comercial – por vol.	0,95
3.94. Ferro de diâmetros diversos (bitotas) - por unidade - varas	0,08
3.95. Chapa de ferro espessuras diversas – por unidades	0,08
3.96. Caixas d'água tamanhos diversos – por unidades	0,38
3.97. Quaisquer outras mercadorias diversas – por caixa ou volumes	0,08





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

<b>4</b>	<b>DEMARCAÇÃO, ALINHAMENTO E NIVELAMENTO DE IMÓVEIS;</b>	
	2.1. Por Serviços de extensão de até 300 m <sup>2</sup>	7,74
	2.2. Por Serviços de extensão, pelo que exceder a 300 m <sup>2</sup> , cada m <sup>2</sup>	0,15
<b>5</b>	<b>CONSERVAÇÃO E SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS;</b>	
	<b>5.1. Sepultamento</b>	
	5.1.1. Sepultamento adulto por 5 anos	10
	5.1.2. Sepultamento criança por 5 anos	8
	5.1.3. Sepultamento em gaveta comunitária construída	3,87
	5.1.4. Prorrogação de prazo adulto por 5 anos	10
	5.1.5. Prorrogação de prazo criança por 5 anos	8
	<b>5.2. Perpetuidade</b>	
	5.2.1. De sepultura	123,77
	5.2.2. De nicho	30,94
	<b>5.3. Exumação</b>	
	5.3.1. Com rebaixamento em sepultura	12,38
	5.3.1. Sem rebaixamento em sepultura	7,74
	<b>5.4. Diversos</b>	
	5.4.1. Autorização para construção de jazigo	7,74
	5.4.2. Transferência de título de perpetuidade	7,74
	<b>5.5. Uso de capelas velório</b>	9,28
	<b>5.6. Entrada e saída de ossos</b>	12,38
	<b>5.7. Construção de catacumbas, mausoléus e outras obras congêneres</b>	12,38
	5.7.1. Mausoléu Cerâmica simples	8,5
	5.7.2. Mausoléu Granito	10
	5.7.3. Catacumba	10
	5.7.4. Caixilhos	4
<b>6</b>	<b>INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES;</b>	
	<b>6.1. MOTORES</b>	
	6.1.1. Potência Até 10 HP - por instalação	1,55
	6.1.2. Potência Até 20 HP - por instalação	3,09
	6.1.3. Potência Até 50 HP - por instalação	6,19
	6.1.4. Potência Até 100 HP - por Instalação	9,28
	6.1.5. Potência Acima De 100 HP - por Instalação	15,47
	<b>6.2. INSTALAÇÃO DE GUINDASTES E ELEVADORES POR TONELADA OU FRAÇÃO - por unidade</b>	23,21
	<b>6.3. INSTALAÇÃO DE FORNOS, FORNALHAS OU CALDEIRAS - por unidade</b>	23,21

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

	6.4. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL NÃO ESPECIFICADAS ACIMA	9,28
7	<b>ABATE DE ANIMAIS SUJEITOS A INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA;</b>	
	7.1. Ovino, caprino, suíno - por abate - por animal	4
	7.2. Bovino	6
	7.3. Aves - até 50 víveres	4
	7.3. Aves - aves abatidas excedentes a 50 víveres - por lote de 50	0,15
8	<b>AUTENTICAÇÃO DE PROJETOS;</b>	
	8.1. Autenticação de projetos arquitetônicos - por folha	0,77
	8.2. Autenticação de projeto de loteamento, parcelamento do solo, desmembramento e remembramento -por folha	0,77
9	<b>DESMEMBRAMENTO E/OU REMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS</b>	56
10	<b>UTILIZAÇÃO DE ESTAÇÃO RODOVIÁRIAS PARA EMBRAQUE DE PASSAGEIROS;</b>	0,46
11	<b>ALTERAÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO;</b>	1,55
12	<b>ALTERAÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO;</b>	1,55
13	<b>EMISSÃO DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO;</b>	1,55
14	<b>EMISSÃO DE HABITE-SE;</b>	7,74
15	<b>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 40% DO VALOR VENAL DO IMÓVEL;</b>	
16	<b>DE APREENSÃO E LIBERAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES E DE MERCADORIA;</b>	7,74
	16.1. Mercadorias ou objetos de quaisquer espécies	
	16.1.2. Apreensão até 50 kg - por apreensão	3,09
	16.1.3. Apreensão de mercadorias ou objetos excedente a 50 kg - por kg excedente	0,23
	16.2. Diárias para mercadorias ou objetos apreendidos - por dia - por quilo	
	16.2.1 Até 50 Kg	0,46
	16.2.2 Mercadorias ou objetos excedentes a 50 kg - por kilo	0,05
17	<b>VISTORIAS;</b>	7,74
18	<b>LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA;</b>	2,85
19	<b>PODA, REMOÇÃO E/OU REPLANTIO DE ARVORES POR CONTA DO CONTRIBUINTE OU A REQUERIMENTO DESTES;</b>	4
20	<b>INTERDIÇÃO DE RUA POR DIA</b>	8
21	<b>REMOÇÃO DE ENTULHO POR CARRADA</b>	6
22	<b>EMISSÃO DE EDITAL</b>	4
23	<b>VISTORIA DE EDIFICAÇÕES, PARA EFEITO DA REGULARIZAÇÃO DE OBRA FEITA, IRREGULARMENTE.</b>	5





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ESPECÍFICO PRÓPRIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO  
DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

Base de Cálculo		RS 368,05
TIPO	FAIXA DE CONSUMO	ALÍQUOTA
1. RESIDENCIAL -BT	Até 30 kwh	1,10%
	De 31 a 100 kwh	2,60%
	De 101 a 200 kwh	4,40%
	De 201 a 300 kwh	6,40%
	De 301 a 400 kwh	8,40%
	De 401 a 500 kwh	15,00%
	De 501 a 750 kwh	18,45%
	De 751 a 1000 kwh	27,29%
	Acima de 1000 kwh	40,44%
2. COMERCIAL - BT	Até 30 kwh	2,25%
	De 31 a 101 kwh	3,80%
	De 101 a 200 kwh	8,00%
	De 201 a 300 kwh	20,00%
	De 301 a 400 kwh	30,00%
	De 401 a 500 kwh	40,49%
	De 501 a 750 kwh	65,96%
	De 701 a 1000 kwh	90,94%
	Acima de 1000 kwh	132,78%
3. INDUSTRIAL - BT	Até 30 kwh	4,07%
	De 31 a 100 kwh	4,20%
	De 101 a 200 kwh	13,70%
	De 201 a 300 kwh	27,26%
	De 301 a 400 kwh	40,83%
	De 401 a 500 kwh	54,39%
	De 501 a 750 kwh	67,95%
De 701 a 1000 kwh	101,87%	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

<b>4. RESIDENCIAL -AT</b>	Acima de 1000 kwh	135,78%
	Até 2000 kwh	133,96%
	De 2001 a 5000 kwh	149,62%
	De 5001 a 10000 kwh	373,94%
	De 10001 a 20000 kwh	512,31%
	De 20001 a 30000 kwh	643,05%
Acima de 30000 kwh	775,25%	
<b>5. COMERCIAL-AT</b>		
	Até 2000 kwh	133,96%
	De 2001 a 5000 kwh	149,62%
	De 5001 a 10000 kwh	373,94%
	De 10001 a 20000 kwh	512,31%
	De 20001 a 30000 kwh	643,05%
	Acima de 30000 kwh	775,25%
<b>6. INDUSTRIAL -AT</b>		
	Até 2000 kwh	133,96%
	De 2001 a 5000 kwh	149,62%
	De 5001 a 10000 kwh	373,94%
	De 10001 a 20000 kwh	512,31%
	De 20001 a 30000 kwh	643,05%
	Acima de 30000 kwh	775,25%